



Plano de retomada das atividades produtivas em Sobral e respectivas regras de flexibilização do distanciamento social em razão da pandemia – COVID-19

2020



PREFEITURA DE
SOBRAL

Ficha catalográfica

Ivo Ferreira Gomes **Prefeito**

Christianne Marrie Aguiar Coelho **Vice-Prefeita**

David Gabriel Ferreira Duarte **Chefe do Gabinete do Prefeito**

Rodrigo Mesquita Araújo **Procurador-Geral do Município**

Silvia Kataoka de Oliveira **Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão**

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior **Controlador do Município**

Ricardo Santos Teixeira **Secretário de Orçamento e Finanças**

Francisco Herbert Lima Vasconcelos **Secretário da Educação**

Regina Célia Carvalho da Silva **Secretária da Saúde**

Eugênio Parceli Sampaio Oliveira **Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer**

David Machado Bastos **Secretário de Infraestrutura**

Paulo César Lopes Vasconcelos **Secretário de Serviços Públicos de Sobral**

Marília Gouveia Ferreira Lima **Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente**

Raimundo Inácio Neto **Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Francisco Erlânio Matoso de Almeida **Secretário da Segurança e Cidadania**

Júlio César da Costa Alexandre **Secretário do Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social**

Apoio institucional:

Instituto de Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos hídricos - Idetagro

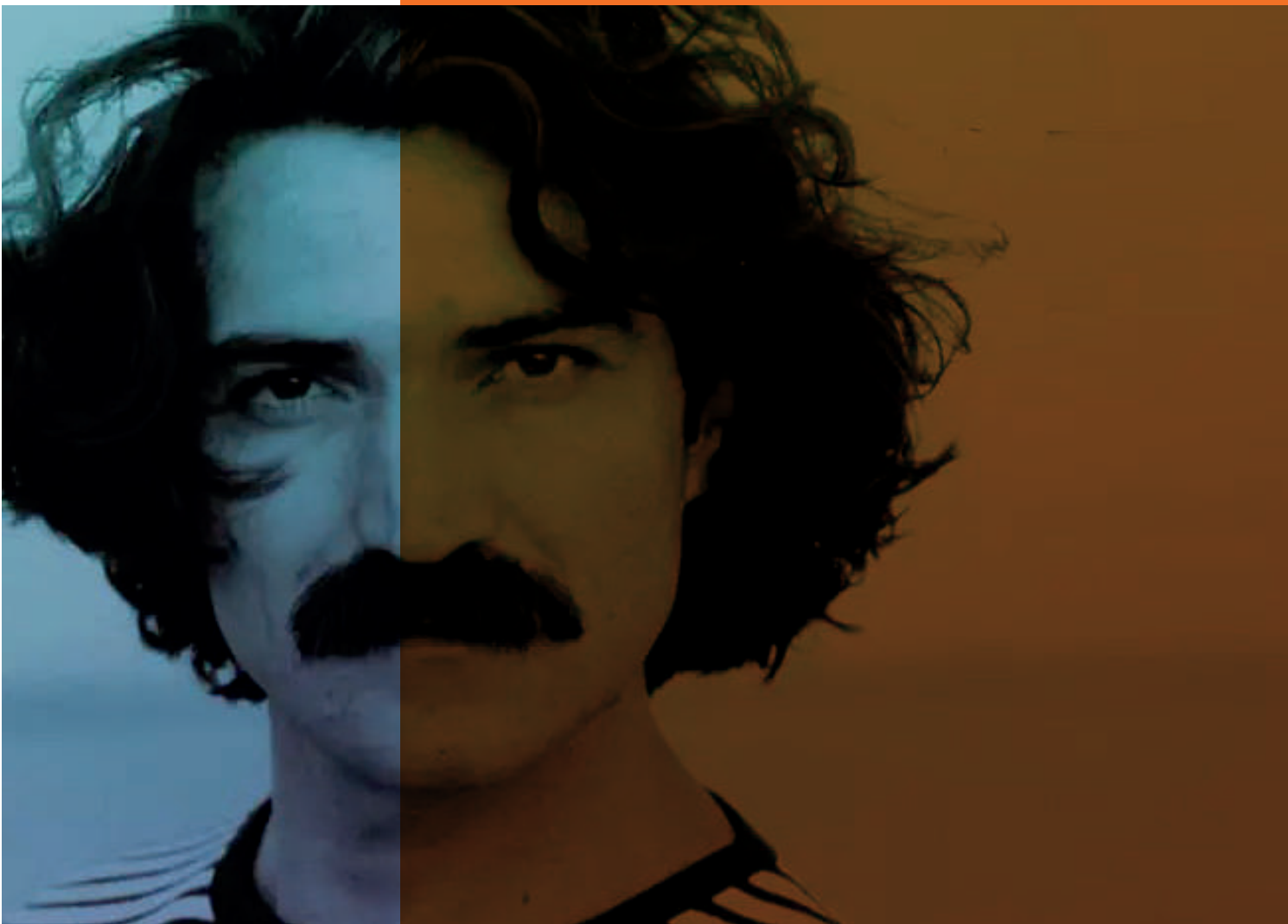


Consultoria – FACAMM RESULTADOS

Fábio Cidreira Cammarota

Nildo Wilson Lúzio

Laíse Caldeira Pedroso



*"Amar e mudar as coisas
me interessam mais."*
Belchior

Resumo Executivo

O documento em tela trata da planificação da retomada dos serviços produtivos e da convivência social no Município de Sobral/Ceará, face à pandemia do Covid-19. Os estudos aqui desenvolvidos buscaram correlação com as boas práticas nacionais e internacionais para o exercício do setor produtivo, bem assim das orientações sanitárias e das recomendações do Governo do Estado do Ceará. A macrodiretriz para esse trabalho é estabelecer segurança na tomada de decisão para o titular do Poder Executivo. Este documento está dividido em quatro capítulos. Eles abordam, na sequência, a trajetória da pandemia provocada pelo coronavírus compilando dados do Mundo, Brasil, Nordeste, Ceará e Sobral. A seguir, tem-se uma caracterização do Município com foco no dimensionamento de suas atividades econômicas e de sua força de trabalho. Em seguida, tem-se a abordagem de um conjunto de parâmetros, especialmente de um modelo de indicadores para classificação do risco sanitário provocado pela pandemia, os quais devem subsidiar a planificação do retorno das atividades econômicas em Sobral. Por fim, tem-se uma proposta dividida em quatro grandes fases, graduais, que buscam equilibrar o impacto econômico em razão do risco sanitário de modo a não agravar as taxas de contaminação da pandemia no município. A alta velocidade de contaminação pelo coronavírus é uma das características da pandemia que mais tem chamado a atenção dos epidemiologistas. Por isso, tentamos incorporar ao texto os dados mais atuais e, neste sentido, podemos constatar que, em todo o Brasil, a taxa de contaminação comparada (acumulado em sete dias até 06 de junho) com o período anterior (acumulada em sete dias até 24/05) foi de 1,30. Em Sobral, a taxa de contaminação tomando-se por base este mesmo período foi de 1,38. Tanto em nível nacional, como local, os patamares exigem ainda muito cuidado e uma estratégia gradual. Ao final, o extrato em tela apresenta anexos com preditores, índices e cronologia sugerida para a abertura dos trabalhos.

Sumário

Ficha catalográfica.....	2
Resumo Executivo.....	4
Capítulo 1 - O contexto da pandemia.....	7
Contexto Internacional	7
Impacto econômico da pandemia: algumas notas	9
A evolução da pandemia no Brasil	10
A trajetória de crescimento do número de óbitos	12
Trajetória da pandemia em Sobral	13
Capítulo 2 - Sobral: caracterização econômica, dimensionamento da força de trabalho e cronologia das ações de controle da pandemia.....	18
Demografia, Rendimento e condições urbanas	18
Educação	19
Economia	19
Dimensionamento do universo das empresas e dos número de trabalhadores em Sobral	20
Cronologia dos eventos e ações da Administração Pública Municipal para o enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pela pandemia do coronavírus.	23
Capítulo 3 - Instrumentos da planificação e gestão da retomada de Sobral	27
Critérios para análise da situação e tomada de decisão: indicadores de referência.....	28
Modelos de indicadores	29
Capítulo 4 - Etapas da Retomada.....	35
Análise do risco sanitário	35
Regras Gerais (recomendações gerais) para as etapas de reabertura.....	35
Fase de Transição.....	36





Primeira fase de reabertura.....	38
Segunda fase de reabertura	41
Terceira fase de reabertura	42
Quarta fase de reabertura	43
Recomendações e orientações da Organização Mundial de Saúde.....	43

Anexos 45

Anexo I - Indicadores de monitoramento.....	46
Anexo II - Protocolo Intersetorial - Diretrizes transversais.....	49
Anexo III - Protocolo Intersetorial - Diretrizes por ambientes.....	62
Anexo IV - Protocolos sanitários por segmentos de atuação.....	75
Anexo V - Manual de orientações e boas práticas contra o coronavírus.....	114
Anexo VI - Principais matérias publicadas sobre as ações de combate à pandemia em Sobral.....	121
Anexo VII - Sugestões de ações e modos comportamentais para o combate ao coronavírus – FIECE/CE.....	125
Anexo VIII - Plano de retomada do grupo dos pequenos e médios construtores de Sobral.....	128
Anexo IX - Proposta para retomada gradual da atividade econômica - Apresentada pelo SEBRAE - CACB - ACC - ACIS.....	130
Anexo X - Plano para reinício das operações - Medidas de prevenção e proteção contra o novo coronavírus - Indústria Grendene.....	152

Capítulo 1

O contexto da pandemia

Contexto Internacional

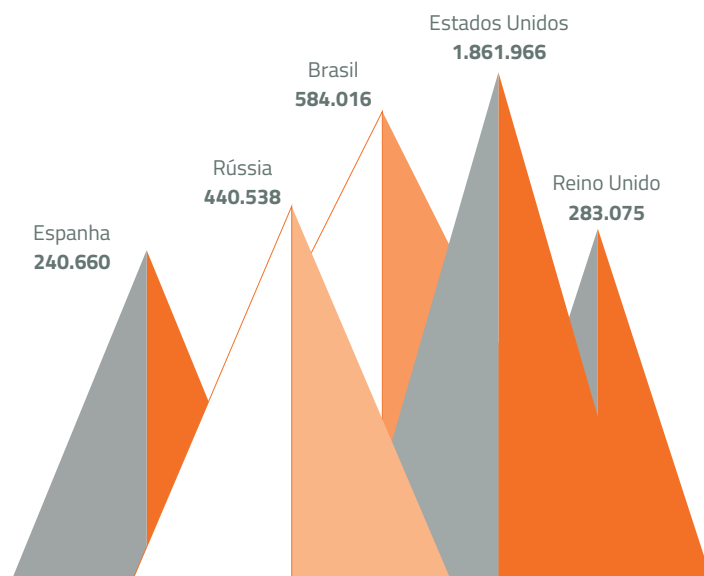
Em 31 de dezembro de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde (OMS), na China, foi informado de casos de pneumonia de etiologia desconhecida (causa desconhecida) detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. Desde então, revelou-se que o coronavírus é altamente transmissível e pertence a uma família viral que causa infecções respiratórias e intestinais em seres humanos e em animais.

Seu período médio de incubação é de cinco dias, com intervalo que pode chegar até 16 dias. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou o coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia pois o vírus atingiu todos os continentes e, por conta de inúmeros casos assintomáticos, dificulta a identificação dos indivíduos infectados. Isso significa que o vírus circula livremente e pode atingir toda a população. Um estudo da OMS com 56 mil pacientes revelou que 80% dos infectados desenvolvem sintomas leves (febre, tosse e, em alguns casos, pneumonia), 14% apresentam sintomas severos (dificuldade em respirar e falta de ar), e 6% têm o quadro classificado como doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

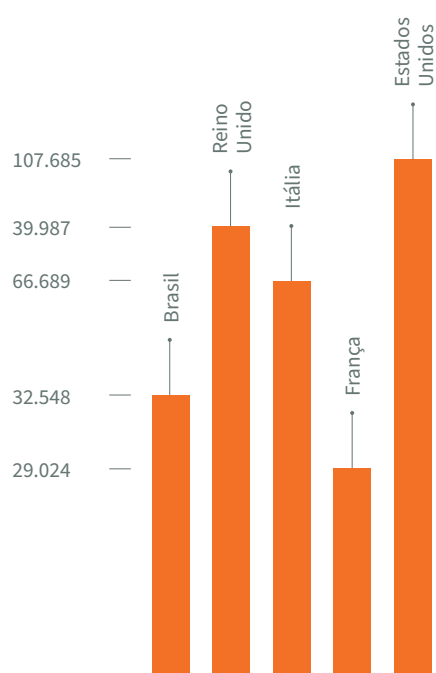
Em torno de 80% dos casos do coronavírus com sintomas leves podem ser tratados em unidades básicas de saúde ou em casa. Entretanto, os pacientes hospitalizados ficam internados em torno de três semanas, impactando fortemente os sistemas de saúde, já que os leitos de unidades de tratamento intensivo (UTI) ficam ocupados por um longo tempo, prejudicando o atendimento de pessoas acometidas de outras doenças ou acidentes graves.

De acordo com a Universidade John Hopkins (ver: [link](#) - consulta feita em 04 de junho de 2019), a pandemia de coronavírus (COVID-19) já atingiu mais de 200 países e territórios, totalizando cerca de 6.573.286 casos confirmados e 387.634 mortes.

De acordo com a Universidade mencionada, em 04 de junho de 2020), os cinco países com maior número de casos confirmados de COVID-19 são os seguintes:



Por sua vez, as nações com o maior número de mortes são:



Diversos países, estados e cidades decretaram estado de emergência face à pandemia do novo coronavírus, demonstrando que se vive uma situação fora do comum. Com isso, o governo pôde colocar em prática planos específicos para esse tipo de situação. A exemplo da China e dos primeiros países afetados, diversos governos têm adotado políticas de isolamento social da população para tanto determinando o fechamento de atividade econômicas restringido atividades em estabelecimentos privados e públicos, adotando pacotes de ajuda econômica e medidas sanitárias e de políticas públicas em geral para os mais atingidos, entre outras providências.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) e as autoridades sanitárias dos diferentes países têm recomendado que todos realizem higienização das mãos com frequência, sigam as recomendações de etiqueta e que limpem e desinfetem as superfícies regularmente. A OMS também continua recomendando a importância de manter distância física e o isolamento de pessoas com febre ou sintomas respiratórios, tudo isso enquanto a pandemia não estiver sob controle.

Espera-se que com as medidas preventivas a transmissão viral seja contida. Boletins diários da Organização Mundial da Saúde mostram que pesquisas em diversos países têm evoluído na procura de medicamentos, tratamentos e vacinas para enfrentamento à COVID-19. Há estudos preliminares sobre medicamentos sendo conduzidos e protocolos de diagnóstico precoce indicados pela OMS, que também tem compilado os conhecimentos científicos e as recentes descobertas a respeito da COVID-19 em um banco de dados específico.

Impacto econômico da pandemia: algumas notas

O impacto econômico causado pela pandemia do coronavírus e sua alta taxa de contaminação pode, em alguma medida, ser comparado à destruição no setor produtivo gerado por uma guerra de grandes proporções.

Para tentar conter a pandemia boa parte da população mundial foi submetida a medidas de isolamento, que incluíram fechamento de escolas e do comércio, interrupção da produção industrial e fechamento de fronteiras, houve simultaneamente, um choque de oferta (quebra de cadeias globais de produção) e um choque de demanda (causado pela queda da renda ou por medo de recessão) fazendo com que as famílias reduzam drasticamente o consumo.

No Brasil, o Governo Federal, por meio do Ministério da Economia previu, em meados de maio, uma queda de 4,7% no produto total da economia brasileira para o ano em curso. (<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/abril/spe-divulga-projecoes-de-mercado-sobre-o-impacto-da-covid-19-na-economia-brasileira> - consultado em 28 de maio de 2020).

Uma tentativa de minimizar esta situação foi a sanção, em 27 de maio de 2020, da Lei Complementar nº 173, que disciplina o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

O programa se divide em dois blocos: i. medidas de suporte aos entes subnacionais que compreendem auxílio financeiro emergencial federativo no total de R\$ 60,15 bi para o conjunto dos estados e municípios, que será repassado em quatro parcelas. Este montante irá reforçar a receita e se dividirá em recursos livres que somam R\$ 50,0 bi e recursos carimbados para saúde (R\$ 7,0 bi) e assistência social (R\$ 3,0 bi).

Ver em: [link](#) - consultado em 28 de maio de 2020.

O segundo grande bloco de iniciativas é composto pela suspensão da dívida dos entes com a União que, no total, corresponde a R\$ 35,0 bi que deixarão

de ser pagos até dezembro de 2020. Os valores suspensos serão incorporados e começarão a ser pagos a partir de janeiro de 2022. A medida irá permitir harmonizar o fluxo de pagamentos entre entes e reduzir os litígios judiciais em virtude da suspensão da dívida. Faz parte, ainda, do segundo bloco a proibição de concessão de reajuste salariais para o funcionalismo público até o final de 2021. A economia com tal medida é estimada em R\$ 98,2 bi para o conjunto dos estados e municípios.

Dos 60,0 bilhões que serão repassados para reforçar a receita dos entes subnacionais, o Governo do Estado do Ceará receberá cerca de R\$ 1,5 bi. Os governos municipais do Estado receberão aproximadamente 430 milhões.

Fonte: Apresentação – PLP 39/2020 (LC 173/2020) União, estados e municípios Juntos (28/05/2020) - [link](#) - consultado em 28 de maio de 2020.

Mas, pacotes de ajuda fiscal dos governos são insuficientes para retomar o nível de atividade pré-pandemia. A recuperação, para ser mais intensa, requer a retomada do consumo pelas famílias e pelas empresas e isso depende da volta à normalidade de circulação das pessoas e da disponibilidade de rendimento, que só o aumento do nível de emprego pode proporcionar.

Eventual retomada do emprego irá aumentar a massa salarial e, assim, impulsionar o fluxo circular da renda. Mas, para tanto, é necessário ter investimentos privados e estatais, este no Brasil sempre teve alta participação do Estado no investimento em infraestrutura principalmente. É, por meio dos investimentos públicos que se pode expandir a infraestrutura e recuperar os ativos existentes em setores fundamentais para a eficiência da economia, como transporte, energia, saúde e educação.

A evolução da pandemia no Brasil

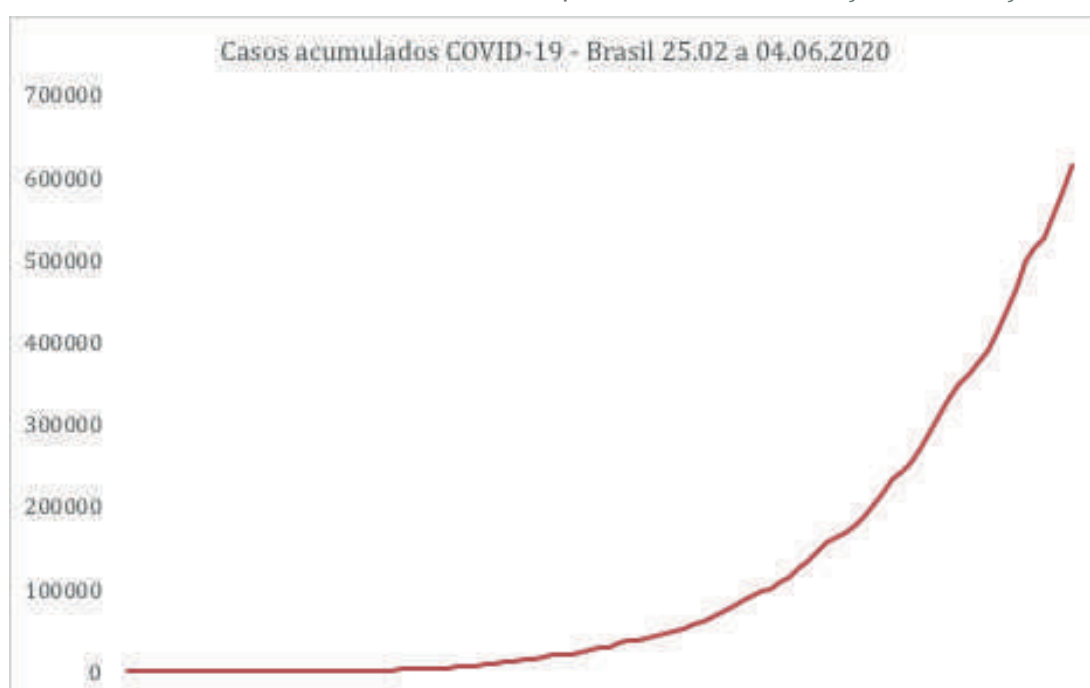
Em todo o Brasil, o número de casos acumulados de COVID-19, em 09 de junho de 2020, era de 759.503 confirmados. O número total de mortes era de 38.406. (Fonte: Painel Coronavírus: <https://covid.saude.gov.br/>). Nota de rodapé.

A trajetória de casos de COVID-19 no país, até então, mostra que a epidemia ainda não está sob controle. Quando se compara o crescimento de casos acumulados nos últimos sete dias que terminam em 06 de junho, com os 7 dias anteriores (24 a 30 de maio) obtém-se uma taxa 1,30. Espera-se alcançar um crescimento abaixo de 1,0 a cada 07 dias, pois assim a pandemia estará mais próxima de uma situação de controle.

Fórmula de cálculo da Taxa de contaminação pelo COVID-19.

Nome do indicador	Fórmula de cálculo
Taxa de contaminação (Nc):	Quociente da divisão entre o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos últimos 7 dias e o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos 7 dias anteriores.

O gráfico a seguir contém casos acumulados de COVID-19 confirmados, retratando toda a série histórica da pandemia no Brasil, desde o primeiro registro. Ele mostra uma situação ainda preocupante evidenciada pela curva de crescimento dos casos em todo o Brasil tornando ainda imprevisível a estabilização da infecção.



Fonte: www.covid.saude.br – base de dados HIST_PAINEL-COVID19

Quando se analisa a trajetória de casos de COVID-19 em todo o Nordeste, em 06 de junho, também nos deparamos com uma situação ainda distante do controle. Ao comparar o crescimento acumulado de casos no período de 31/05 a 06/06 com os sete dias anteriores, 24 a 30/05, obtém-se uma taxa de 1,26. Espera-se, como dito, atingir uma taxa de crescimento abaixo de 1,0 a cada sete dias, pois assim a pandemia estará mais próxima de um efetivo controle.

No estado do Ceará, infelizmente, a trajetória de casos de COVID-19, em 06 de junho, também evidencia uma situação algo distante do controle almejado. Ao se comparar o crescimento acumulado de casos do período de 31/05 a 06/06, com os sete dias anteriores, 24 a 31 de maio obtém-se o valor de 1,26. Também acima da referência de 1,0., patamar mais seguro para o controle da pandemia.



Fonte: www.covid.saude.br – base de dados HIST_PAINEL-COVID19

A trajetória de crescimento do número de óbitos

O número de óbitos acumulados por COVID-19, em todo o Brasil, em 04 de junho, era de 34.021. A incidência da doença por 100 mil habitantes era de 292,6. A mortalidade por 100 mil habitantes estava em 16,2.



Fonte: www.covid.saude.br – base de dados HIST_PAINEL-COVID19

O número de óbitos acumulados por COVID-19, em todo o Nordeste, no dia 04 de junho era de 10.534. A incidência da doença por 100 mil habitantes foi de 377,8. A mortalidade por 100 mil habitantes estava em 18,5. A taxa de letalidade foi de 5%.

O número de óbitos acumulados por COVID-19, no Estado do Ceará, no dia 04 de junho era de 3,813. A incidência da doença por 100 mil habitantes foi de 654,8. A mortalidade por 100 mil habitantes estava em 41,8. Já a taxa de letalidade estava em 6%. A razão de crescimento de óbitos (05 de junho em comparação com 23 de maio) foi de 1,65.



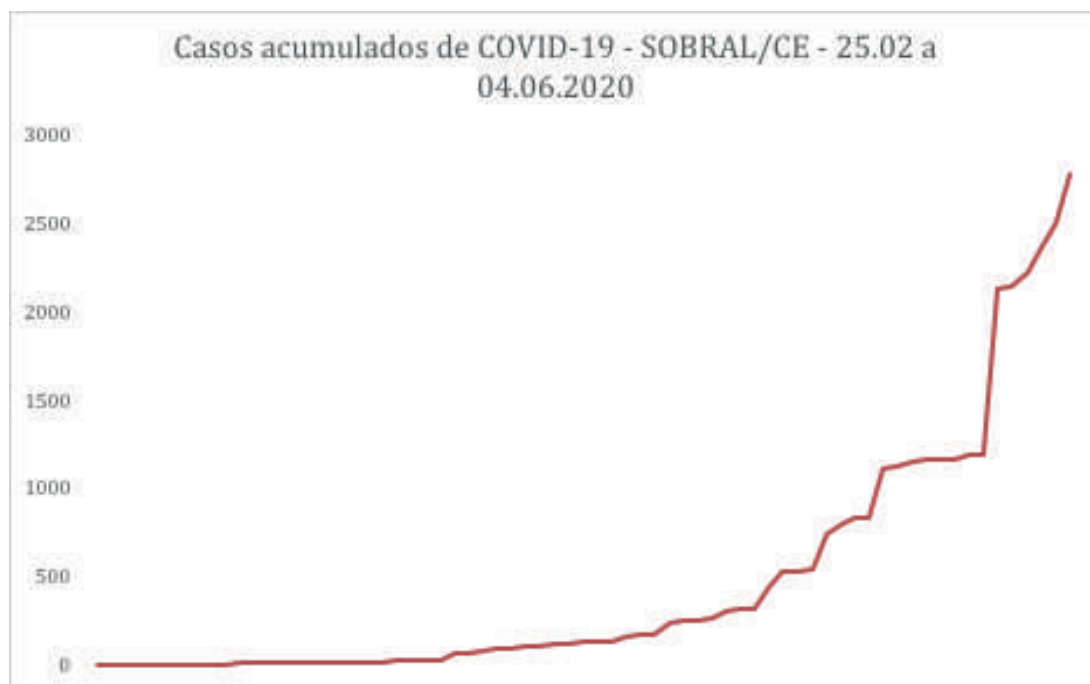
Fonte: www.covid.saude.br – base de dados HIST_PAINEL-COVID19

Trajetoória da pandemia em Sobral

O quadro a seguir contém um resumo da pandemia em Sobral, com números consolidados até 05 de junho:

Número de casos acumulados: 3.184
Número de óbitos acumulados: 118.
Taxa de letalidade: 3,70.
Incidência por 100 mil habitantes: 1.523,91

A análise gráfica permite melhor visualizar a trajetória da infecção e assim verificar se trajetória é ascendente ou aproxima-se da estabilização. Busca-se com esta abordagem segurança para decidir pelo um início de flexibilização do distanciamento social, mas sem aumentar o risco de colapso do sistema de saúde.

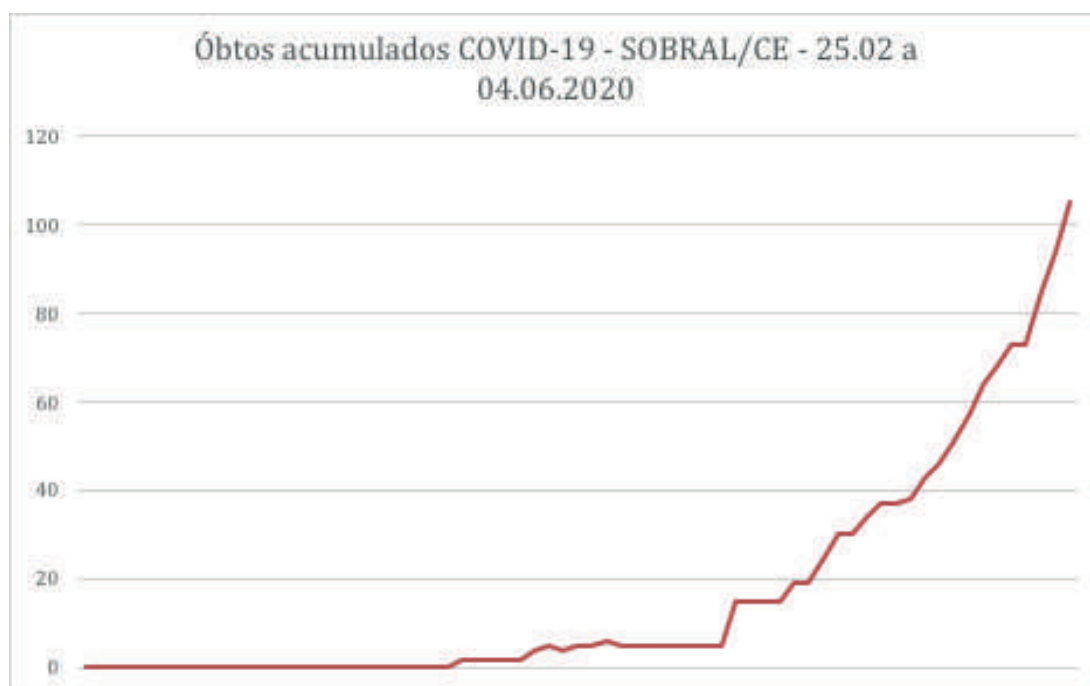


Fonte: www.covid.saude.br – base de dados HIST_PAINEL-COVID19

Os dados apresentados no gráfico não permitem inferir que a situação está sob controle, ou pelo menos, em um nível razoável de controle. Uma visão mais clara da trajetória deverá ser avaliada ao final do isolamento social mais rígido em 14 de junho. Este quadro teve início em 01 de junho por força de Decreto do Governador do Estado do Ceará.

A mesma expectativa por efeitos positivos do lockdown deve ser avaliada em 14 de junho na medida da taxa de infecção pelo coronavírus.

**Taxa de crescimento da infecção pelo
coronavírus em Sobral: T2 (31/05 a 06/06)
/ T1 (24 a 30/05) = $3344/2412 = 1,39$**



Fonte: www.covid.saude.br – base de dados HIST_PAINEL-COVID19

O conjunto de dados apresentados neste capítulo mostram que, nesta primeira quinzena do mês de junho, a pandemia do coronavírus, nas quatro agregações territoriais aqui analisadas (Brasil; Nordeste e Ceará), ainda não está sob controle. A situação ainda exigirá mais algumas semanas de muito esforço por parte da administração pública e da sociedade civil para o gerenciamento e o monitoramento de ações de controle de distanciamento social. Ademais, do sistema de saúde ainda se exigirá muito esforço para dar conta de cuidar dos muitos pacientes que ainda buscarão tratamento.

As medidas de relaxamento do isolamento social, após o fim do período de lockdown, deverão ser bem dosadas de modo a evitar uma nova aceleração do contágio e um aumento da pressão sobre hospitais e profissionais de saúde.

No capítulo dois do Relatório iremos analisar os dados do município de Sobral com vistas a propor um processo de reabertura e flexibilização do distanciamento social que se pretende iniciar tão logo se alcance uma situação de controle da pandemia.

A cidade vive, no período de 01 a 14 junho, uma fase de isolamento social rígido, decretado pelo Governo do Estado do Ceará. Ao final deste período, conforme se verifique uma trajetória de estabilização da pandemia, ou pelo menos uma tendência de queda mais acentuada, a comunidade sobralense poderá pensar mais seriamente sobre uma reabertura.

O Governo do Estado, por sua vez, publicou um plano “Plano de Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais do Estado do Ceará”, que foi elaborado por um Grupo de Trabalho Estratégico, envolvendo o Poder

Executivo, setores produtivos, sociedade civil e, como observadores, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho. O decreto de isolamento social que minimiza os efeitos da Covid-19 no Estado está mantido, porém o plano prevê uma fase inicial de transição, em que estão contemplados 17 setores, e quatro fases de abertura, obedecendo a critérios técnicos, sanitários e epidemiológicos.

De acordo com o Governo do Estado, cada estágio obedece a critérios que precisam ser atingidos para se alcançar a abertura do passo seguinte nas medidas. A Fase de Transição começa na segunda-feira, 1º de junho, e segue por uma semana. A estratégia do Governo do Estado terá alguns de seus detalhes explicitados no capítulo que apresenta a planificação da retomada no Estado do Ceará.

Os números expostos nesta seção não deixam dúvidas: o estágio atual da pandemia de coronavírus ainda é muito grave e o controle da infecção ainda exigirá esforços dos Governos e dos cidadãos.

Os governos devem continuar os seus esforços de provisão de serviços de saúde para o tratamento daqueles que infectados apresentem sintomas em tal gravidade que precisem recorrer às unidades de referência do COVID-19.

A Prefeitura de Sobral, como parte de sua longa lista de ações de combate à pandemia, de acordo com os dados disponíveis no seu portal da transparência, aplicou o montante de R\$ 3.810.213,77. (informação atualizada no site [link](#) em 07 de junho.

Outra ação de extrema relevância para a gestão da pandemia e a busca de seu controle são os testes de Covid-19, em Sobral:

Desde o surgimento dos primeiros casos de contaminação por coronavírus no município, Sobral já realizou mais de 6 mil testes para Covid-19. O número de testagem em Sobral está bem acima da média dos municípios do interior do Ceará.

De acordo com a Secretaria da Saúde do município, o aumento no número de casos de coronavírus em Sobral é resultado da ampliação do número de testes realizados na população, principalmente por conta do método utilizado pelo município que é de busca de possíveis infectados.

O teste para confirmar ou não a Covid-19 só pode ser realizado em pacientes que apresentem os sintomas há pelo menos sete dias, o que, segundo a secretária da Saúde de Sobral, Regina Carvalho, aumenta a precisão do exame. “O nosso critério de testar pacientes que tenham tido contato com algum caso confirmado aumenta a assertividade do exame e as chances de termos casos positivos, daí uma explicação também para o número elevado de casos positivos no município”, detalha.

Todas as pessoas que procuram os Centros de Saúde da Família antes de completarem uma semana com os sintomas, passam a ser acompanhadas pelas equipes, que agendam, no tempo certo e se necessário, a data para a coleta do material.

Informação disponível [aqui](#).

Mas, o potencial de estabilização dos casos de COVID-19 exige que as ações governamentais sejam conhecidas e seguidas pelo cidadão. Como hábitos comportamentais concorrem decisivamente para reduzir a chance de infecção, o trabalho de informação clara, objetiva e dirigida a todos é crucial. Enfim, níveis mais ou menos elevados de distanciamento social serão necessários pelos próximos meses.

Na sequência, o Capítulo II apresentará uma breve caracterização econômica, dimensionamento da força de trabalho e cronologia das ações de controle da pandemia em Sobral.

Capítulo 2

Sobral: caracterização econômica, dimensionamento da força de trabalho e cronologia das ações de controle da pandemia

Demografia, Rendimento e condições urbanas

A população de Sobral é estimada em 208.935 habitantes (ver IBGE Cidades). O município ocupa a 142ª posição no ranking nacional; é o quinto comparado aos demais municípios cearenses e o primeiro de sua microrregião, que é composta por 12 cidades.

De acordo com o IBGE, em 2017, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 24,6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 9 de 184 e 7 de 184, respectivamente. Já na comparação com cidades de todo o país, ficava na posição 1938 de 5570 e 851 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 44,2% da população nessas condições, o que o colocava na posição 172 de 184 dentre as cidades do estado e na posição 2237 de 5570 dentre as cidades do Brasil. (fonte: IBGE Cidades).

Em Sobral, 75,6% de domicílios possuem esgotamento sanitário adequado, 92,2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 11,9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 2 de 184, 78 de 184 e 19 de 184, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1134 de 5570, 1268 de 5570 e 2591 de 5570, respectivamente.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 7.87 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 1.3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 149 de 184 e 69 de 184, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3574 de 5570 e 2059 de 5570, respectivamente.

Educação

Muito se tem comentado, em todo o Brasil, sobre a qualidade da educação pública oferecida em Sobral. Esta qualidade é refletida nos indicadores alcançados pelo sistema educacional da cidade. Por exemplo, a taxa de escolarização da população de 06 a 14 anos (2010) era de 97,9%, portanto praticamente alcançava todo a faixa de escolarização obrigatória no ano do último Censo Demográfico.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o principal indicador que mede a qualidade da educação em todo o Brasil, em 2017, último ano avaliado também é motivo de orgulho para Sobral. O índice alcançado pela cidade foi de 9,1 nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º). Trata-se do maior índice entre as redes públicas de todo o país. Nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) o resultado alcançado pelos estudantes da rede pública foi altamente expressivo, 7,2.

Economia

O Produto Interno Bruto (PIB per capita municipal) em 2017 foi estimado em R\$ 21.659,33. Neste patamar a cidade ocupava a 2051ª entre todos os municípios brasileiros; a 7º em todo o Ceará e a primeira na sua microrregião. O percentual

das receitas municipais oriundas de fontes externas à economia local era de 82,9%.

Dimensionamento do universo das empresas e dos número de trabalhadores em Sobral

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desenvolve o Cadastro Central de Empresas - Cempre que se “constitui um importante acervo de dados sobre o universo das empresas e outras organizações formais e suas respectivas unidades locais existentes no Brasil, reunindo informações cadastrais e econômicas oriundas de pesquisas anuais do IBGE, nas áreas de Indústria, Construção, Comércio e Serviços, e de registros administrativos do Ministério do Trabalho e Previdência Social, como a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS”.

A versão mais atual do Cempre é de 2017 e por ela os grandes números de Sobral são os seguintes:

Número de unidades Locais (empresas)	Pessoal ocupado		Pessoal assalariado médio	Salários e outras remunerações (1 000 R\$)	Salário médio mensal (salários mínimos)	Salário médio mensal (R\$) (3)	Número de empresas atuantes
	Total	Assalariado					
3 327	50 540	46 616	46 181	1 129 201	2,0	1 880,89	3 167

Fonte: www.covid.saude.br – base de dados HIST_PAINEL-COVID19

Por sua vez, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é uma entidade privada sem fins lucrativos. É um agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criado para dar apoio aos pequenos negócios de todo o país. Desde 1972, trabalha para estimular o empreendedorismo e possibilitar a competitividade e a sustentabilidade dos empreendimentos de micro e pequeno porte.

Os números do Sebrae, dispostos no quadro a seguir, contabilizam um volume maior de empresas do que o cadastro do IBGE. Como seu universo é o de micro e pequenas, é possível que este segmento seja o principal responsável pela diferença dos dois levantamentos. Nos últimos anos houve muito incentivos para a formalização dos micros. Ademais, parte da diferença decorre do tempo entre o ano de referência das duas bases de dados. Os dados do SEBRAE foram extraídos de sua base recentemente.

Dimensionamento das Micro e Pequenas Empresas registradas no DATASEBRAE	
Setor de atividade	Número de empresas
Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	974
Comércio varejista de mercadorias em geral	862
Cabeleireiros, manicure e pedicure	455
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	430
Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria	336
Não informado	314
Restaurantes e similares	253
Serviço de táxi	242
Comércio varejista de artigos de armarinho	210
Comércio varejista de materiais de construção em geral	201
Promoção de venda	197
Serviços ambulantes de alimentação	196
Construção de edifícios	169
Atividades de ensino diversas	162
Fornecimento de alimentos preparados	157
Comércio varejista de bebidas	146
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral	138
Comércio varejista de outros produtos não especificados	138
Serviços de organização de feiras, congressos e exposições	115
Total	5695

Fonte: www.covid.saude.br – base de dados HIST_PAINEL-COVID19

Considerando a Administração Pública Municipal, cujos números não fazem parte do levantamento do IBGE e nem do Sebrae e conforme informação disponibilizada pela Controladoria Geral do Município, os trabalhadores da prefeitura (servidores efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados diversos) totalizam cerca de 9.500 pessoas.

No Brasil, a informalidade é uma das principais características do sistema econômico. As estimativas mais comuns apontam que metade da força de trabalho não possui vínculo formal.

Considerando uma população em idade ativa de cerca de 148.000 mil pessoas (ver pirâmide etária de Sobral disponível [aqui](#); considerando ainda que o IBGE contabilizou, em 2017, 50.540 pessoas ocupadas e mais o universo informal não captado pelas estatísticas oficiais e somando os números da Administração Pública tem-se um universo de trabalhadores de cerca de 90.000 pessoas.

Outra fonte de dados consultada foi o Banco do Nordeste do Brasil S.A (BNB). O quadro a seguir reproduzido foi extraído de um relatório disponível no site do Banco é intitulado Informações Sociais Municipais Sobral. Os dados ajudam a dimensionar as informações pertinentes ao setor formal da econômica.

O pessoal empregado no setor formal se aproxima do número de assalariados constantes das estatísticas do IBGE. Mas, cumpre observar que a fonte de dados utilizadas pelo BNB, a Relação Anual de Informações (RAIS) possui sempre uma diferença em relação ao universo real pois depende da declaração dos empregadores. Obviamente que a fonte não contempla o imenso segmento informal.

Número de estabelecimentos, empregos formais, remuneração total e remuneração média no município de Sobral - CE - 2017

Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	14191
Comércio varejista	5777
Atividades de atenção à saúde humana	5389
Administração pública, defesa e seguridade social	4674
Educação	1360
Atividades de organizações associativas	1754
Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas	987
Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	1119
Alimentação	995
Fabricação de produtos alimentícios	917
Transporte terrestre	791
Serviços especializados para construção	1002
Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	617
Construção de edifícios	814
Atividades imobiliárias	478
Outras atividades	5285
Total	46150

Fonte: <http://www.bnb.gov.br/documents/80223/3021436/Sobral-CE-2019.pdf/bb38d5e7-968c-ed6e-e6ed-3f14a-0da04a2>

Considerando as diversas fontes de informações disponíveis e assumindo alguns pressupostos de tamanho do setor informal, chegamos ao seguinte quadro do universo de empresas e trabalhadores: 90.000.

Categoria de força de trabalho	Quantidade
Mercado formal	50.540
Administração Pública Municipal	9.500
Informais	30.000
Total	90.040

Fonte: SEBRAE - IBGE - TRANSPARÊNCIA SOBRAL.

O universo das empresas é próximo de 6.000 unidades.

Cronologia dos eventos e ações da Administração Pública Municipal para o enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pela pandemia do coronavírus.

17-nov-19	Paciente zero (Whuhan)	
30-jan-20	OMS declara Emergência de Saúde Pública	
11-mar-20	OMS declara Pandemia	
13-mar-20	Decreto nº 2369	Requisição de instalações do Hospital Dr. Estevam Ponte
13-mar-20	Decreto nº 2370	Plano de contingência para COVID-19
14-mar-20	1º caso confirmado no Brasil	
16-mar-20	Decreto nº 2371	Estado de emergência em Sobral
16-mar-20	Decreto nº 2372	Autoriza SMS a contratar profissionais de saúde por tempo determinado
17-mar-20	1º caso confirmado em Sobral	
17-mar-20	Portaria 009-A	Instituição e composição do Comitê de Crise destinado ao enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus
18-mar-20	Decreto nº 2375	Readequação dos valores
19-mar-20	Decreto nº 2376	Instensifica medidas para enfrentamento a infecções humanas pelo COVID-19
20-mar-20	Decreto nº 2377	Intervenção na Clínica Dr Alves
21-mar-20	Decreto nº 2378	Regulamentação do funcionamento do mercado e bancos
24-mar-20	Decreto nº 2380	Acréscimo ao auxílio financeiro do programa Crescer Sobral
24-mar-20	Decreto nº 2381	Suspensão de prazos administrativos / suspensão de motéis / liberação de oficinas

24-mar-20	Decreto nº 2382	Autoriza SMS a contratar profissionais de saúde por tempo determinado
24-mar-20	Decreto nº 2383	Nova regulamentação para funcionamento do mercado público
24-mar-20	Decreto nº 2384	Regulamentação do funcionamento de bancos, lotéricas e congêneres
24-mar-20	Início da montagem de Hospital para atendimento a COVID-19	
29-mar-20	Decreto nº 2386	Dispõe sobre o estado de emergência e unifica medidas de contingência ao combate ao COVID-19
29-mar-20	Decreto nº 2387	Autoriza SMS a contratar profissionais de saúde por tempo determinado
30-mar-20	Decreto nº 2389	Prorrogação da suspensão de prazos, vencimentos de taxas e outros
03-abr-20	Decreto nº 2392	Organização do atendimento em bancos, lotéricas e congêneres
03-abr-20	Decreto nº 2394	Suspensão de inscrições em dívida ativa do município, prorroga a validade das certidões negativas do município, e outros
03-abr-20	Decreto nº 2395	Suspende a atualização cadastral dos servidores públicos municipais considerando o estado de emergência decretado para o enfrentamento do coronavírus (covid-19)
03-abr-20	Lei complementar nº 074	Isenção de CIP para baixa renda
03-abr-20	Lei nº 1992	Medidas assistencialistas
04-abr-20	Decreto nº 2396	Intervenção municipal por modalidade de requisição do prédio e todas as instalações físicas da diamantes lingerie, englobando tudo que seja necessário para o seu regular e efetivo funcionamento, em benefício da produção de máscaras e outros equipamentos de proteção individual (epi's)
05-abr-20	Decreto nº 2397	Medidas adotadas pelo município de sobral para contenção do avanço do novo coronavírus
07-abr-20	Decreto nº 2399	Autoriza a secretaria do trabalho e desenvolvimento econômico a realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o estado de emergência decretado para o enfrentamento do coronavírus (covid-19)
08-abr-20	Decreto nº 2400	Medidas a serem tomadas durante a semana santa
08-abr-20	Decreto nº 2401	Prorroga o prazo para pagamento do issqn, bem como suspende os prazos para cumprimento das obrigações acessórias tributárias junto à secretaria do orçamento e finanças

08-abr-20	Decreto nº 2402	Regulamenta a lei nº 1.995, de 08 de abril de 2020, que autoriza, temporariamente, o poder executivo a tomar medidas excepcionais em favor da categoria de mototaxistas e taxistas do município de Sobral, em razão do estado de emergência decorrente do coronavírus (covid-19)
08-abr-20	Lei nº 1994	Penalidades a "Fake News"
08-abr-20	Lei nº 1995	Medidas assistencialistas mototaxistas e taxistas
08-abr-20	Lei nº 1996	Desvincula receitas do município, para combate ao COVID-19
15-abr-20	Decreto nº 2403	Altera o decreto nº 2394, de 03 de abril de 2020, decreta a suspensão de inscrições em dívida ativa do município, prorroga a validade das certidões negativas do município
19-abr-20	1º óbito em Sobral	
19-abr-20	Decreto nº 2406	Organização para atendimentos bancários, lotéricas e congêneres
19-abr-20	Decreto nº 2407	Prorroga, no âmbito do município de Sobral, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19)
21-abr-20	Decreto nº 2409	Decreta estado de calamidade no âmbito do município de Sobral em razão da disseminação do novo coronavírus (covid19).
21-abr-20	Lei nº 1997	Criação de crédito especial com orçamento exclusivo para o combate ao COVID-19
23-abr-20	Decreto nº 2410	Abre crédito especial ao orçamento vigente
23-abr-20	Decreto nº 2411	Prorroga o prazo de duração do projeto-piloto do teletrabalho no âmbito do contencioso administrativo tributário do município de Sobral/contrim
24-abr-20	Decreto nº 2412	Alteração do decreto nº 2396, de 04 de abril de 2020, que trata da intervenção municipal por modalidade de requisição do prédio e de todas as instalações físicas da diamantes lingerie, englobando tudo que seja necessário para o seu regular e efetivo funcionamento, em benefício da produção de máscaras e outros equipamentos de proteção individual (epi's).
30-abr-20	Decreto nº 2414	Torna obrigatório o uso de máscara de proteção facial para circulação no município de Sobral
30-abr-20	Decreto nº 2415	Contingenciamento de gastos (redução salarial)
30-abr-20	Decreto nº 2415	Diretrizes para o contingenciamento de gastos de todos os órgãos do poder executivo municipal, considerando a decretação do estado de emergência em saúde e calamidade para o enfrentamento do coronavírus (covid-19),
30-abr-20	Lei nº 1998	Contingenciamento de gastos
05-mai-20	Decreto nº 2417	Prorroga, no âmbito municipal, as medidas restritivas de enfrentamento à covid - 19

07-mai-20	Decreto nº 2418	Intensifica as medidas de distanciamento social em razão da pandemia do novo coronavírus (covid-19)
07-mai-20	Decreto nº 2419	Prorrogação de prazos para pagamentos de determinadas taxas, da suspensão dos processos administrativos da administração pública direta e indireta do município de Sobral
08-mai-20	Decreto nº 2422	Altera o decreto municipal nº 2.418, de 07 de maio de 2020, sobre atividades essenciais
08-mai-20	Decreto nº 2423	Altera a tabela do §1º, do artigo 1º, do decreto nº 2.324, de 06 de janeiro de 2020
08-mai-20	Decreto nº 2424	Abertura de crédito extraordinário no orçamento da prefeitura municipal de Sobral para o exercício de 2020
09-mai-20	Decreto nº 2426	Autoriza SMS a contratar profissionais de saúde por tempo determinado
15-mai-20	Decreto nº 2428	Prorroga, no âmbito municipal, as medidas restritivas de enfrentamento à covid - 19
07-abr-20	Portaria 052/2020 SME	Projeto distribuição de kits alimentos a alunos da Rede Pública (SME).
03-abr-20	Ata de reunião 05/2020 CMAS	Projeto distribuição de cestas básicas pop. carente (SEDHAS).
21-mai-20	Lei Nº 2003 Decreto Nº 2433	Regulamenta a lei Nº 1.994, de 08 de abril 2020, relativa à divulgação de informações falsas ("fake news").
22-mai-20	Decreto Nº 2.432	Prorroga, no âmbito municipal, as medidas restritivas de enfrentamento à covid-19, e dá outras providências.
26-mai-20	Lei Nº 2003	Autoriza o poder executivo a conceder, em caráter provisório, gratificação por trabalho técnico relevante (GTTR) aos servidores da área da saúde
28-mai-20	Lei Nº 2004	Autoriza o poder executivo a realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.
28-mai-20	Lei Nº 2005	Autoriza o poder executivo a abrir ao orçamento fiscal do município, crédito especial no valor de R\$ 702.164,70, para o fim que indica.
28-mai-20	Decreto Nº 2435	Autoriza a secretaria municipal de serviços públicos a realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o estado de emergência decretado para o enfrentamento do coronavírus (COVID 19), na forma que indica.
29-mai-20	Decreto Nº 2436	Abre crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

31-mai-20	Decreto N° 2437	Institui, no município de Sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID 19, em observância ao Decreto Estadual n° 33.608, de 30 de maio de 2020, e dá outras providências.
05-jun-20	Decreto N° 2442	Abre crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.
05-jun-20	Decreto N° 2.443	Decreta a prorrogação da suspensão dos prazos administrativos junto aos órgãos da administração pública direta e indireta do município de Sobral, a prorrogação de vencimentos de taxas, e dá outras providências.
06-jun-20	Decreto N° 2.444	Prorroga, no âmbito municipal, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID 19, em observância ao decreto estadual, e dá outras providências.
08-jun-20	Decreto N° 2445	Decreta a prorrogação da suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino da rede pública e privada até o dia 15 de agosto de 2020.
08-jun-20	Decreto N° 2446	Institui o banco de horas e disciplina a compensação de jornada no âmbito da administração direta e indireta do município de Sobral.

Fonte: Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral

Na sequência, serão tratados os instrumentos da planificação e gestão da retorma de Sobral.

Capítulo 3

Instrumentos da planificação e gestão da retomada de Sobral

As atividades econômicas são muito afetadas pela pandemia do novo coronavírus pois a produção de bens e serviços e a sua comercialização depende, em larga medida, da circulação e aglomeração de pessoas. Os setores produtivos, no contexto da pandemia, geram externalidades negativas e, por esse motivo, seu funcionamento precisa de maior regulação pelo Estado.

Em diversos países, incluindo o Brasil, a principal estratégia para tentar conter a pandemia foi o fechamento de diversos setores da produção, do comércio e dos serviços. Espera-se que o distanciamento social contribua para o “achatamento” da curva de transmissão do vírus, diminuindo a pressão sobre o sistema de saúde.

No entanto, as restrições fixadas pelo governo produzem queda na atividade produtiva gerando muitos efeitos negativos, como, por exemplo, o agravamento das taxas de desemprego, a recessão e queda na arrecadação de tributos pelos entes da federação. À medida que o sistema de saúde melhor se capacita para lidar com a epidemia e o distanciamento social começa a gerar resultados na diminuição do ritmo de contágio, o gestor público passa a definir estratégias de retomada gradual e controlada da atividade.

A prudência é uma das palavras-chave no processo de retomada. Qualquer estratégia de reabertura pode gerar mais ou menos riscos à saúde. Estes podem ser mais ou menos severos dependendo do ritmo empreendido na retomada. Por isso, dentro de um contexto de flexibilização controlada e planejada do período de duração da pandemia, um dos principais problemas a serem resolvidos pode ser

Recomendações da OMS para flexibilização do distanciamento social

1. a transmissão da Covid-19 deve estar controlada;
2. o sistema de saúde deve ser capaz de detectar, testar, isolar e tratar todos os casos, além de traçar todos os contatos;
3. os riscos de surtos devem estar minimizados em condições especiais, como instalações de saúde e casas de repouso;
4. medidas preventivas devem ser adotadas em locais de trabalho, escolas e outros lugares onde seja essencial as pessoas irem;
5. os riscos de importação devem ser administrados;
6. as comunidades devem estar completamente educadas, engajadas e empoderadas para se ajustarem à nova norma

Fonte: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/13/oms-anuncia-criterios-para-paises-considerando-acabar-com-isolamento.ghml>

As propostas de flexibilização do distanciamento social que foram apresentadas por governos municipais e estaduais, até o momento, em diversas partes do Brasil e em outros países, consideram duas dimensões principais para arquitetura dos indicadores de risco: (i) capacidade hospitalar e (ii) propagação da doença.

A seguir apresentamos alguns modelos de combinação destes dois critérios. Os diferentes modelos, na verdade, expressam graus de conservadorismo e rigor dos critérios para avançar nas etapas de flexibilização e permitem adotar mais ou menos flexibilização do distanciamento social.

Modelos de indicadores

Os critérios adotados por São Paulo no denominado “Plano São Paulo” foram aprovados pelas instâncias de regulação do Sistema Único de Saúde do estado e estão normatizados no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, assinado pelo Governador João Dória.

O quadro a seguir contém a definição de cada indicador. Um anexo ao relatório apresenta a fórmula de cálculo e a ponderação.

Capacidade de Resposta do Sistema de Saúde

Para medir a capacidade hospitalar, foi criado um critério ponderado a partir dos seguintes indicadores:

- I. taxa de ocupação de leitos de UTI reservados aos pacientes com Covid nas redes pública e particular, e;
- II. Quantidade de leitos de UTI Covid públicos e privados, por 100 mil habitantes.

Sugere-se atribuir maior peso ao primeiro, já que esse indicador é o que melhor reflete a higidez do sistema de saúde.

Indicadores de medição da propagação da doença

Para medir a propagação da doença, foram escolhidos três indicadores:

- I. número de novos casos;
- II. número de novas internações (considerando casos confirmados e suspeitos) e;
- III. número de óbitos,

O maior peso é atribuído para o segundo indicador. Isso porque o número de novas internações reflete com maior precisão a incidência da doença na população avaliada.

Esses três indicadores demonstram o intervalo epidêmico e permite medir a evolução da doença regionalmente.

Passamos agora à análise do Plano “Retomada Responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado do Ceará” que foi lançado, pelo Governador do Estado, em 28 de maio de 2020. As informações que subsidiaram a análise foram extraídas do site <https://www.ceara.gov.br/> - consultado em 06 de junho de 2020.

O Governo do Estado informa que o plano foi elaborado em parceria da Administração Pública e setores representativos da economia, com apoio técnico principalmente do Comitê de Saúde do Estado. Órgãos como Ministério Público Estadual e Federal participaram como observadores.

O Governo do Estado alertou, quando do lançamento do plano de retomada, que o decreto de isolamento social estava mantido. Houve uma alteração deste ato em 30 de maio, quando foi determinado o chamado lockdown (isolamento social mais rígido) em sete municípios do Estado: Caucaia, Maracanaú, Sobral, Acaraú, Itapipoca, Itarema e Camocim. Nestas cidades, a medida terá vigência entre os dias 01 e 14 de junho, quando será avaliada a trajetória da pandemia no período (até 14/jun - 14 dias) e então a medida poderá ser prorrogada ou será permitido um processo de reabertura gradual.

O plano definido pelo Governo do Estado é uma referência a ser considerada nos planejamentos locais. Mas, de acordo com decisão do Supremo Tribunal Federal, tomada em 15 de abril de 2020, os municípios têm autonomia para regulamentar medidas de isolamento social em suas áreas de abrangência.

A estratégia do Governo do Estado considera duas dimensões e quatro fases de retomada gradual.

1ª dimensão

Baseada em riscos sanitários	1º fase: baixo risco
	4ª fase: alto risco

2ª dimensão

Baseados em aspectos econômicos e sociais	1ª fase: alto impacto
	4ª fase: baixo impacto

O plano contempla cinco fases, a saber uma primeira fase denominada de fase de transição, iniciada em 1º de junho que se estenderá por sete dias. A transição será sucedida de quatro fases que terão a duração de 14 dias cada uma delas.

Critérios de início para liberação de cada fase no plano de retomada do Governo do Ceará				
Critério de transição	Critérios de início para liberação de cada fase			
Critério baseado nos atendimentos nas UPAS e emergências	CRITÉRIO BASEADO NOS LEITOS	CRITÉRIO BASEADO NOS LEITOS	CRITÉRIO BASEADO NOS ÓBITOS	CRITÉRIO BASEADO NA QUESTÃO TERRITORIAL
Tendência decrescente da demanda por atendimentos nas UPAs e emergências de portas abertas dos pacientes com suspeita de COVID-19.	Tendência decrescente de ocupação dos leitos de UTI destinadas ao atendimento da COVID-19 no período de 14 dias.	Tendência decrescente do número de internações relacionadas à COVID-19 no período de 14 dias.	Tendência decrescente do número de óbitos relacionados a COVID-19 no período de 14 dias.	Autoridade de Saúde do Estado irá arbitrar sobre as condições específicas de uma região e/ou município.

O Governo do Estado do Ceará informou que os critérios para decidir pela mudança de fases são cumulativos. Contudo, o documento de apresentação do plano de retomada gradual das atividades econômicas e comportamentais do Estado do Ceará não definiu, de maneira mais objetiva, os pontos de corte. As tendências que serão observadas podem ser mais ou menos acentuadas. O plano não estipulou qual a intensidade das tendências.

Tomando por base os dois modelos resumidos neste capítulo, apresentamos a seguir o modelo sugerido para o município de Sobral:

Modelo proposto para Sobral: caracterização dos níveis de risco: indicadores

Sugerimos um modelo que combina segurança técnica que de todo modo permite algum grau de flexibilidade do gestor político que, em última, deve tomar as decisões.

Um primeiro aspecto são os indicadores de monitoramento da situação da pandemia.

Quadro indicadores propostos para classificação dos níveis de risco		
Critério de transição	Critérios de início para liberação de cada fase	
Capacidade do sistema de saúde	Taxa de ocupação de leitos hospitalares(O) destinados ao tratamento intensivo de pacientes com COVID-19	Quociente da divisão entre o número de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 internados em UTI e o número de leitos hospitalares destinados ao tratamento intensivo de pacientes com COVID-19
	Taxa de contaminação (Nc):	Quociente da divisão entre o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos últimos 7 dias e o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos 7 dias anteriores.
Evolução da epidemia	Taxa de Internação (Ni)	Resultado da divisão entre a média diária de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias e a média diária de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores

Estes indicadores contemplam as duas dimensões de maior relevância para o monitoramento da pandemia do coronavírus, a saber: capacidade do sistema hospitalar e propagação da doença. Eles medem as tendências da epidemia, do

mesmo modo como proposto pelo Governo do Estado do Ceará, mas apontam níveis objetivos de “inclinação da curva de tendência”. Por isso, julgamos mais adequado levar em conta esse conjunto de indicadores para a planificação da retomada em Sobral.

A retomada está prevista para acontecer em quatro fases.

Fase Um alerta: com grau rígido de restrições	Fase 2: transição	Fase 3: Iniciando a flexibilização	Fase 4: ampliando a flexibilização
Taxa de ocupação de leitos de UTI Covid-19 igual ou superior a 80%;	Taxa de ocupação de leitos de UTI Covid-19: entre 70% e 80%;	Taxa de ocupação de leitos de UTI Covid-19: entre 60% e 80%;	Taxa de ocupação de leitos de UTI Covid-19: abaixo de 60%
Taxa de contaminação (número de novos casos): acima 2	Taxa de contaminação (número de novos casos): acima 2	Taxa de contaminação (número de novos casos): entre 1 e 2.	Taxa de contaminação (número de novos casos): abaixo de 1;
Taxa de internação: acima de 1,5	Taxa de internação: entre 1 e 1,5.	Taxa de internação: entre 0,5 e 1,0.	Taxa de internação: abaixo de 0,5.

Mecanismos de Governança

Comitê Gestor do Plano de reabertura econômica e flexibilização do distanciamento social no contexto da emergência de saúde pública provocada pelo novo coronavírus.

Instituído pelo Prefeito Municipal de Sobral que contará com representantes dos três poderes do município; do Ministério Público Estadual e representantes da sociedade civil e entidades do terceiro setor e outros atores institucionais que assim o defina o Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Comitê Gestor irá debater as estratégias mais apropriadas para a gestão da reabertura e da flexibilização do distanciamento a partir do conjunto de sugestões e recomendações contidas neste relatório.

O Comitê irá monitorar e avaliar a implementação do plano.

De todo modo, lembre-se que as medidas a serem seguidas pelos administrados devem ser normatizadas pela Prefeitura. Obviamente o Comitê não substitui a prefeitura.

Comitê Técnico de dados e monitoramento da implementação do plano de reabertura econômica e flexibilização do distanciamento social no contexto da emergência de saúde pública provocada pelo novo coronavírus

O Comitê deverá ser composto por pessoas com expertise na análise de dados capazes de produzir boletins rápidos de monitoramento do plano de reabertura observando o conjunto dos indicadores sugeridos neste relatório.

Modelo do Monitoramento

Acompanhamento das condicionantes para o início de cada fase.

Acompanhamento da testagem realizada pela Secretaria de Saúde no processo de implantação do plano e da testagem aplicada pelas empresas. Verificar do Cumprimento dos Protocolos das Empresas.

Boletins produzidos a cada período de sete dias a partir do primeiro dia de implantação do plano com a apuração dos indicadores sugeridos por este relatório.

Acerca do processo de monitoramento é preciso esclarecer que:

A fiscalização do cumprimento das obrigações instituídas para os administrados é de responsabilidade dos órgãos municipais que possuem as competências legais para tanto.

Mecanismos de controle social podem e devem ser utilizados de modo a informar às autoridades públicas municipais sobre situações em franca desconformidade aos atos legais de implementação do plano de reabertura.

Com relação à testagem, incluída como uma das dimensões do processo de monitoramento, cabe mencionar que o Governo do Estado anunciou recentemente a destinação de mais kits de teste para os municípios cearenses e Sobral, por sua dimensão, deverá receber uma quantidade significativa de testes. Por outro lado, os atores do setor produtivo (por exemplo, Associações de Empresários dos diversos segmentos) podem destinar algum recurso para adquirir testes e assim ajudar no processo de massificação da testagem que é de crucial importância para o mais adequado monitoramento da pandemia.

O próximo capítulo deste Relatório irá conter sugestões de protocolos gerais e alguns exemplos de protocolos setoriais. E irá conter um escalonamento da retomada e flexibilização do distanciamento social baseado na arquitetura de indicadores propostos neste capítulo.

O capítulo seguinte tratará, ainda, das etapas da retomada das atividades sociais e econômicas.

Capítulo 4

Etapas da retomada

Análise do risco sanitário

Para o monitoramento da trajetória da pandemia em Sobral propomos um modelo de análise do risco sanitário que deverá, em linhas gerais, orientar o planejamento de retomada gradual das atividades econômicas e flexibilização do distanciamento social.

Indicador	Fase 1: alerta máximo	Fase 2: controle	Fase 3: início da flexibilização	Fase 4: abertura ampliada
Taxa de ocupação de leitos UTI Covid-19 (%)	Acima de 80%	70% a 80%	Entre 60% e 70%	Abaixo de 60%
Taxa de contaminação (Nc)	Acima de 2	Acima de 2,0	Entre 1,0 e 2,0	Abaixo de 1,0
Taxa de Internação (Ni)	Acima de 1,5	Entre 1 e 1,5	Entre 0,5 a 1,0	Abaixo de 0,5

Regras Gerais (recomendações gerais) para as etapas de reabertura

Regra geral de administração de distanciamento social: enquanto durar a epidemia (pelo menos até a fase quatro do risco sanitário).

-
- 1) Todas as empresas que puderem manter funcionamento em regime de teletrabalho (home office) devem fazê-lo até pelo menos o risco sanitário municipal for classificado em fase quatro: abertura ampliada (flexibilização).
 - 2) As creches, escolas, Universidades devem se manter fechadas ou em regime de aulas à distância até o risco sanitário alcançar a fase quatro.
 - 3) Também deverão esperar para a retomada, pelo menos até a fase três, os seguintes setores/serviços:
 - I) Eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;
 - II) Os eventos esportivos, inclusive campeonatos de qualquer modalidade esportiva;
 - III) As atividades coletivas de cinema, teatro e shows;
 - IV) O funcionamento de academias de esportes de todas as modalidades;
 - V) A visitação a parques ecológicos/urbanos; recreativos, vivenciais e afins;
 - VI) O funcionamento de boates e casas noturnas;
 - VII) O funcionamento de salões de beleza, barbearias, esmalterias e centros estéticos
-

Fase de transição

Essa fase tem previsão de duração de **7 (sete)** dias. Deve ser iniciada imediatamente após o fim do isolamento social mais rígido (lockdown). Permissão de funcionamento das chamadas atividades essenciais. Mantém-se, de todo modo, as proibições listadas nas regras gerais.

Setor	Detalhamento fase de transição
Atividades essenciais: saúde	Hospitais Unidades de pronto atendimento Maternidades Clínicas médicas Clínicas veterinárias Hospitais veterinários Consultórios Óticas Clínicas odontológicas (urgência e emergência) Laboratórios Clínicos Farmácias e drogarias Serviços vinculados à saúde
Alimentação	Restaurantes Lanchonetes Bares Padarias Sorveterias Adegas Lojas de conveniência Food Trucks Regras: Somente para entregas. Proibido consumir no local.
Comércio de gêneros alimentícios	Hipermercados / Supermercados/ Minimercados / Mercearias Açougues e Peixarias Hortifrutigranjeiros Vendedores ambulantes de hortifrutigranjeiros Centros de abastecimento de alimentos Lojas de venda de alimentação para animais (pet shops) Lojas de venda de água mineral Lojas de suplementos

Setor	Detalhamento fase de transição
Serviços de transporte	Táxis Aplicativos de transporte Serviços de transporte individual e de entrega de produtos Locação de veículos Estacionamentos (sem manobristas) Oficinas mecânicas Oficinas elétricas Borracharia Lava-rápidos
Construção Civil	Casas de material de construção Usinas de concreto Obras até 100 operários
Assistência técnica	Eletrônicos e tecnologia da informação
Abastecimento	Armazéns Distribuidores de gás Postos de combustível Lavanderias e prestação de serviços de limpeza Comércio de material de limpeza Agências bancárias Casas lotéricas Agências, postos e unidades dos Correios
Serviço Público	Cartórios (com agendamento) Concessionárias de água e luz
Comércio	Lojas de material de construção Concessionárias de veículos Funerárias e serviços relacionados
Artigos de couro e calçados	Fabricação de calçados e produtos de couro Trabalho presencial 20%
Outros serviços	Hotéis e similares

Primeira fase de reabertura

Esta fase tem a previsão de duração de **14 dias**. De todo modo este critério de duração deve ser avaliado ao final de 14 dias para definir por sua retomada.

- 1) Mantém-se o funcionamento das atividades essenciais previstas na fase de transição.
- 2) Fica autorizado o funcionamento dos setores relacionados no quadro abaixo.

- 3) De todo modo, mantém-se as restrições aos setores relacionados nas regras gerais.

Setor	Detalhamento da primeira fase de reabertura
Comércio varejista, exceto shoppings centers e centros comerciais	Comércio varejista em geral Comércio de combustíveis e lubrificantes Floriculturas Calçados
Horário de funcionamento conforme estabelecido	Roupas Serviços de Corte e Costura Lojas de Extintores Comércio varejista de artigos esportivos
Indústria e Serviços	Serviços em Geral Atividades gráficas Atividades financeiras, seguros e serviços relacionados Atividades de empresas, de consultoria e de gestão empresarial
Horário de funcionamento conforme estabelecido	Atividades de publicidade e comunicação Atividades administrativas e serviços complementares Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas Hotéis e similares Cabelereiros, manicures e barbiarias
Artigos de couro e calçados	Fabricação de calçados e produtos de couro Trabalho presencial 40%

Comércio e indústria - Horário de funcionamento conforme estabelecido na Licença de Funcionamento	Hipermercados, Supermercados e Minimercados
	Hortifrutigranjeiros
	Açougues e Peixarias
	Padarias
	Comércio especializado em produtos naturais, suplementos e fórmulas alimentares
	Postos de Combustíveis e suas lojas de conveniências
	Comércio de produtos farmacêuticos
	Clínicas e consultórios médicos, laboratórios e farmácias
	Consultórios odontológicos (atendimentos eletivos, com pacientes em tratamento)
	Clinicas veterinárias
	Comércio atacadista
	Lojas de materiais de construção e produtos para casa
	Comércio da Construção Civil, ferragens, madeiras, serralheiras, pinturas e afins
	Petshops e lojas de medicamentos veterinários
	Produtos saneantes domissanitários (saneantes domissanitários são as substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água).
	Toda a cadeia do segmento de veículos automotores
	Empresas de tecnologia, exceto lojas de equipamentos e suprimentos de informática
	Funerárias e serviços relacionados
	Lotéricas e correspondentes bancários
	Atividades de lavanderias, tinturarias e toalheiros
	Empresas do segmento de controle de vetores e pragas urbanas
	Agências bancárias e cooperativas de crédito
	Sistema S:
	a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai);
	b) Serviço Social do Comércio (Sesc);
	c) Serviço Social da Indústria (Sesi);
	d) Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac);

Setor

Detalhamento da primeira fase de reabertura

Comércio e indústria - Horário de funcionamento conforme estabelecido na Licença de Funcionamento	e) Serviço Social de Transporte (Sest); f) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae); g) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat). Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria Indústrias extrativas Indústrias de transformação Construção Civil acima de 100 funcionários
---	---

Segunda fase de reabertura

Esta fase também tem duração prevista de **14 dias**. Sua estruturação está assim definida:

- 1) Mantém-se as restrições de funcionamento aos setores relacionados nas regras gerais deste capítulo;
- 2) Mantém-se a autorização de funcionamento aos setores já permitidos na fase um de flexibilização do distanciamento social.

Quadro setores autorizados a funcionar:

Setor

Detalhamento da segunda fase de reabertura

Artigos de couro e calçados	Fabricação de calçados e produtos de couro Trabalho presencial 60%
Comércio e indústria - Horário de funcionamento conforme estabelecido na Licença de Funcionamento	Toda a cadeia do segmento de veículos automotores Consultórios odontológicos (atendimentos eletivos, com novos pacientes) Empresas de tecnologia e lojas de equipamentos e suprimentos de informática Setor moveleiro Setor eletroeletrônico Atividades imobiliárias Atividades de arquitetura e engenharia Armarinho e lojas de tecido Atividades de toda a cadeia de segmento automotores

Terceira fase de reabertura

Esta fase também tem duração prevista de **14 dias**. Sua estruturação está assim definida:

- 1) Mantém-se as restrições de funcionamento aos setores relacionados nas regras gerais deste capítulo;
- 2) Mantém-se a autorização de funcionamento aos setores já permitidos na fase anterior de flexibilização do distanciamento social.

Quadro setores autorizados a funcionar:

Setor	Detalhamento da terceira fase de reabertura
Os shopping centers e centros comerciais ficam autorizados a funcionar conforme horário estabelecido, desde o início da terceira fase de retomada/flexibilização gradual do distanciamento social.	Regras Gerais a serem observadas pelos estabelecimentos: Garantia do fornecimento de equipamentos de proteção individual e álcool em gel 70% a todos os empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço; Manter fechadas as áreas de recreação e lojas como brinquedotecas, de jogos eletrônicos, cinemas, teatros e congêneres; As praças e quiosques de alimentação permaneçam fechadas, autorizando-se exclusivamente os serviços de entrega em domicílio e retirada do produto, vedado o consumo no local; Medição de temperatura de todos os clientes antes de entrarem no shopping; O uso do estacionamento fique limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade. Afastamento de todos os funcionários que apresentem sinais de COVID-19. As mesas das praças de alimentação dos shopping centers não podem ser utilizadas para consumo, devendo ser retiradas ou bloqueadas.
Atividades Religiosas	Celebração Religiosa com o limite de 50% da capacidade
Artigos de couro e calçados	Fabricação de calçados e produtos de couro Trabalho presencial 100%
Serviços de alimentação	Restaurantes Lanchonetes Bares Padarias Sorveterias Adegas Lojas de conveniência Food Trucks Regras: Com limitação de 50% da capacidade

Quarta fase de reabertura

Nesta fase as proibições listadas nas regras gerais deste capítulo poderão ser suspensas e aquelas atividades serem, pelo menos em parte, autorizadas.

Setor	Detalhamento da quarta fase de reabertura
Educação	Atividades escolares seguindo os protocolos
Atividades Religiosas	Celebração seguindo os protocolos
Esporte, cultura e lazer	Academias, clubes e espetáculos seguindo os protocolos
Comércios e outros produtos	Cadeia completa

Recomendações e orientações da Organização Mundial de Saúde

São dois conjuntos de recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS): 1. As recomendações gerais para retomada/flexibilização do distanciamento social e; 2. as recomendações para o ambiente de trabalho.

Embora tais recomendações não tenham força de lei, seu conhecimento e mesmo sua observação, quando se julgar pertinente, podem contribuir para o controle da pandemia no processo de flexibilização do distanciamento social.

Quadro: recomendações da OMS a serem observadas no planejamento da flexibilização do distanciamento social:

Recomendações da OMS a serem observadas no planejamento da flexibilização do distanciamento social:

1. a transmissão da Covid-19 deve estar controlada;
2. o sistema de saúde deve ser capaz de detectar, testar, isolar e tratar todos os casos, além de traçar todos os contatos;
3. os riscos de surtos devem estar minimizados em condições especiais, como instalações de saúde e casas de repouso;
4. medidas preventivas devem ser adotadas em locais de trabalho, escolas e outros lugares onde seja essencial as pessoas irem;
5. os riscos de importação devem ser administrados;
6. as comunidades devem estar completamente educadas, engajadas e empoderadas para se ajustarem à nova norma

Fonte: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/13/oms-anuncia-criterios-para-paises-considerando-acabar-com-isolamento.ghtml>

Recomendações da OMS para o ambiente de trabalho durante a pandemia de coronavírus

Ambiente de trabalho

- Mesas, cadeiras, telefones, teclados e outros equipamentos precisam ser higienizados com pano e desinfetante regularmente (a contaminação de superfícies é uma das principais formas de transmissão de Covid-19);
- Se possível e em caso de surto, incitar o trabalho remoto (em um esquema de home office, por exemplo) auxilia a evitar contatos desnecessários. Fora isso, os funcionários deixam de usar o transporte público, onde há grandes aglomerações.

Promoção da higiene respiratória

- Lenços descartáveis deveriam estar disponíveis em diversos locais do ambiente de trabalho para o empregado assoar o nariz ou tossir sem espalhar gotículas com vírus;
- Se você está doente ou com febre e sintomas respiratórios, não vá ao trabalho. Os dirigentes nunca deveriam cobrar a presença de pessoas doentes no serviço;
- Se não tiver um lenço à disposição, cubra a boca e o nariz com o antebraço ao tossir ou espirrar. E lave o braço assim que possível;
- A empresa deveria distribuir dispensadores com álcool-gel em locais visíveis. Esses equipamentos também podem ser usados para colocar sabão líquido no banheiro.
- Pôsteres que promovam a lavagem das mãos são mais uma boa medida para os empregadores adotarem. Combine essa medida com outras de comunicação sobre higiene manual e outras atitudes saudáveis no serviço.

Viagens de trabalho

- Assegure-se de checar as últimas informações sobre o avanço nos casos do novo coronavírus no local onde pretende ir;
- Avalie os riscos e os benefícios da viagem. É possível postergar ou fazer uma reunião à distância?
- Funcionários com condições médicas que aumentam o risco de complicações da Covid-19 merecem atenção especial ao considerar se vale a pena viajar a um local com muitos casos. Exemplos: pessoas com diabetes e doenças pulmonares ou cardíacas;
- Considere levar álcool-geral para a viagem e lave bastante as mãos;
- Saiba quem contatar em caso de infecção pelo novo coronavírus e obedeça as autoridades sanitárias locais;
- Ao voltar de um lugar com surto ativo, fique especialmente atento aos sintomas dessa doença respiratória por 14 dias. A empresa também deve monitorar o indivíduo durante o período;
- Se quaisquer sinais suspeitos aparecerem (tosse e até febre leve), fique em casa, evite contato próximo com os familiares e entre em contato com um médico.

Fonte: <https://protecao.com.br/geral/oms-divulga-recomendacoes-para-prevenir-o-coronavirus-no-ambiente-de-trabalho/>

Anexos

I. Indicadores de monitoramento

II. Protocolo Intersectorial - Diretrizes transversais

III. Protocolo Intersectorial - Diretrizes por ambientes

IV. Protocolos sanitários por segmentos de atuação

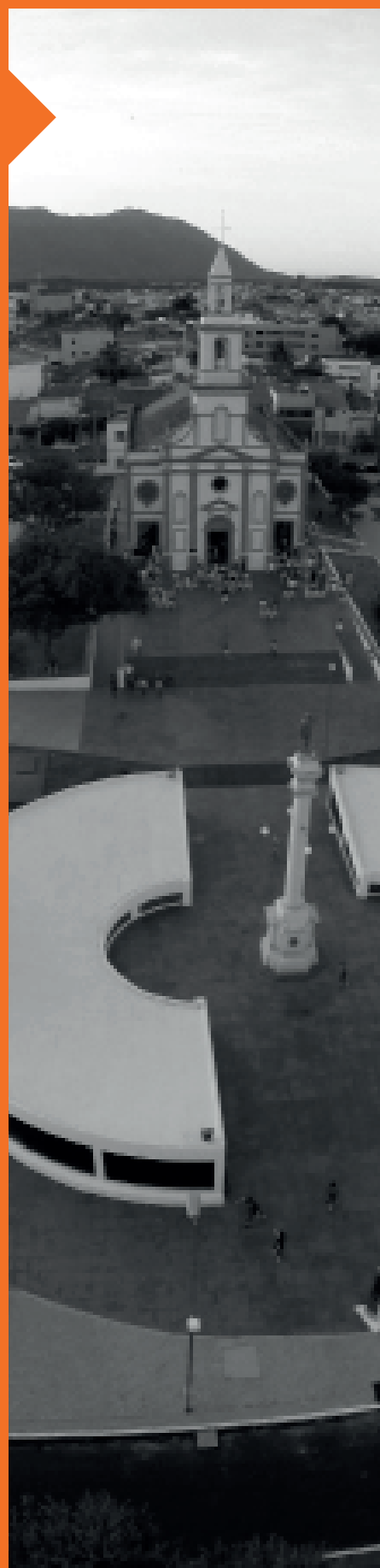
V. Manual de orientações e boas práticas contra o coronavírus

VI. Principais matérias publicadas sobre as ações de combate à pandemia em Sobral.

VII. Sugestões de ações e modos comportamentais para o combate ao coronavírus – FIECE/CE

VIII. Plano de retomada do grupo dos pequenos e médios construtores de Sobral

IX. Proposta para retomada gradual da atividade econômica - Apresentada pelo SEBRAE - CACB - ACC - ACIS





Indicadores de Monitoramento

Os indicadores, seus pesos, suas regiões de avaliação e seus pontos de corte

ANEXO I

Cálculo da capacidade de resposta do sistema de saúde

Modelo completo

Nome do indicador	Fórmula de cálculo	CrITÉRIOS de ponderação
Taxa de ocupação de leitos hospitalares(O) destinados ao tratamento intensivo de pacientes com COVID-19	Quociente da divisão entre o número de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 internados em UTI e o número de leitos hospitalares destinados ao tratamento intensivo de pacientes com COVID-19	Se o resultado for maior ou igual a 80%, O = 1 - Se o resultado for menor que 80% e maior ou igual a 70%, O = 2 - Se o resultado for menor que 70% e maior ou igual a 60%, O = 3 - Se o resultado for menor que 60%, O = 4
Quantidade de leitos hospitalares destinados ao tratamento intensivo de pacientes com COVID-19, por 100 mil habitantes (L)	Leitos de UTI covid-19/100K habitantes	- Se a quantidade for menor ou igual a 3, L = 1 - Se a quantidade for maior que 3 e menor ou igual a 5, L = 2 - Se a quantidade for maior que 5, L = 4

Cálculo da capacidade de resposta do sistema de saúde

Modelo completo

Nome do indicador	Fórmula de cálculo	CrITÉRIOS de ponderação
Taxa de contaminação (Nc):	Quociente da divisão entre o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos últimos 7 dias e o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos 7 dias anteriores.	Se o resultado for maior ou igual a 2, Nc = 1 - Se o resultado for menor que 2 e maior ou igual a 1, Nc = 3 - Se o resultado for menor que 1, Nc = 4 Observações: a. Caso o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos 7 dias anteriores seja igual a 0, e o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos últimos 7 dias seja diferente de 0, o indicador passa a ter valor 1,0. b. Caso o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos 7 dias anteriores e o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos últimos 7 dias sejam iguais a 0, o indicador passa a ter valor 0,0.

Cálculo da capacidade de resposta do sistema de saúde

Modelo completo

Nome do indicador	Fórmula de cálculo	CrITÉRIOS de ponderação
Taxa de Internação (Ni)	Resultado da divisão entre a média diária de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias e a média diária de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores	Se o resultado for maior ou igual a 1,5, Ni = 1 - Se o resultado for menor que 1,5 e maior ou igual a 1,0, Ni = 2 - Se o resultado for menor que 1,0 e maior ou igual a 0,5, Ni = 3 - Se o resultado for menor que 0,5, Ni = 4 Observações: 1. Caso o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores seja igual a 0, e o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias seja diferente de 0, o indicador passa a ter valor 1,0. 2. Caso o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores e o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias sejam iguais a 0, o indicador passa a ter valor 0,0.
Taxa de óbitos (NO)	resultado da divisão de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias pelo número de óbitos por COVID-19 nos 7 dias anteriores.	Se o resultado for maior ou igual a 2,0, No = 1 - Se o resultado for menor que 2,0 e maior ou igual a 1,0, No = 2 - Se o resultado for menor que 1,0 e maior ou igual a 0,5, No = 3 - Se o resultado for menor que 0,5, No = 4 Observações: Se o resultado for maior ou igual a 2,0, No = 1 - Se o resultado for menor que 2,0 e maior ou igual a 1,0, No = 2 - Se o resultado for menor que 1,0 e maior ou igual a 0,5, No = 3 - Se o resultado for menor que 0,5, No = 4



Protocolo Intersetorial Diretrizes Transversais

ANEXO II

Protocolo Intersetorial

I. Diretrizes Transversais

Dimensões:

- 1) Distanciamento social
- 2) Higiene pessoal
- 3) Limpeza e higienização de ambientes
- 4) Comunicação
- 5) Monitoramento das condições de saúde

Este protocolo se aplica a todos os setores, incluindo seus empregadores, funcionários, clientes ou usuários.

Protocolo:

1. Distanciamento social

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Distância segura – Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metro em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência.	Recomendável	Recomendável
Distanciamento de pessoas que convivam entre si – Quando tratando de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes.	N/A	Recomendável
Distanciamento no ambiente de trabalho – Reorganizar o ambiente de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo entre pessoas.	Recomendável	Recomendável
Demarcação de áreas de fluxo – Sempre que possível, demarcar áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo.	Recomendável	Recomendável
Distanciamento em filas – Sempre que possível, sinalizar preferencialmente no chão ou em local visível a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, respeitando o distanciamento mínimo.	Recomendável	Recomendável
Ambientes abertos e arejados – Sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados.	Recomendável	N/A
Redução da circulação – Sempre que possível, evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora de seus ambientes específicos de trabalho. Com relação aos clientes, evitar ao máximo o acesso dos mesmos nos estabelecimentos e seus ambientes.	Recomendável	Recomendável

1. Distanciamento social

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Barreiras físicas ou uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) na impossibilidade de manter o distanciamento mínimo – Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida.	Recomendável	Recomendável
Regime de teletrabalho – Priorizar o modelo de teletrabalho (trabalho remoto) sempre que possível, especialmente para atividades administrativas e funcionários que façam parte do grupo de risco ou convivam com estes e cuidem de familiares, como crianças.	Recomendável	N/A
Redução do risco de contágio entre funcionários – Manter funcionários com suspeita de contaminação do COVID-19 e aqueles com diagnóstico confirmado afastados ou em regime de teletrabalho, por, no mínimo, 14 dias, mesmo quando apresentem condições físicas de saúde que possibilitem o trabalho presencial. O mesmo se aplica para aqueles que tiveram contato com infectado pelo COVID-19 nos últimos 14 dias.	Recomendável	N/A
Redução de viagens – Sempre que possível, evitar viagens a trabalho nacionais e internacionais e, quando ocorrerem, garantir comunicação constante com o funcionário para orientação de medidas de prevenção e monitoramento.	Recomendável	N/A
Encontros virtuais – Sempre que possível, realizar as atividades de forma virtual, incluindo reuniões, aulas e treinamentos.	Recomendável	Recomendável
Simulações de incêndio – Suspender temporariamente a realização de simulações de incêndio nas instalações da empresa.	Recomendável	Recomendável
Segurança para grupos de risco no atendimento – Sempre que possível, definir horários diferenciados para o atendimento às pessoas do grupo de risco.	Recomendável	Recomendável

1. Distanciamento social

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Canais digitais – Priorizar e estimular o atendimento ao público por canais digitais, em todas as atividades e ações, tais como operação e venda, suporte e atendimento à distância (telefone, aplicativo ou online).	Recomendável	Recomendável

2. Higiene pessoal

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Proteção pessoal – Exigir o uso de máscaras ou protetores faciais em todos os ambientes de trabalho por funcionários e clientes, bem como incentivar o uso das mesmas no trajeto para o trabalho, seja em transporte coletivo ou individual, e em lugares públicos e de convívio familiar e social.	Recomendável	Recomendável
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos.	Recomendável	N/A
EPIs reutilizáveis – Recolher e efetuar a desinfecção dos EPIs, tais como aventais, protetores faciais, luvas, e protetores auriculares, ou disponibilizar local adequado para que o funcionário o faça diariamente.	Recomendável	N/A
Alimentação – Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo. Os bebedouros de pressão de utilização comum devem ser removidos ou lacrados.	Recomendável	Recomendável
Contato físico – Orientar os funcionários e clientes para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão.	Recomendável	Recomendável
Higiene respiratória – Orientar funcionários e clientes para que sigam a etiqueta de tosse e higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência).	Recomendável	Recomendável

2. Higiene pessoal

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Higienização das mãos – Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% antes do início do trabalho, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados; e antes e após a colocação da máscara.	Recomendável	Recomendável
Disponibilização de álcool em gel 70% – Disponibilizar álcool em gel 70% em todos os ambientes e estações de trabalho, para uso de funcionários e clientes.	Recomendável	Recomendável
Máquinas de cartão – Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	Recomendável	N/A
Descarte de máscara – Indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas, de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários e de saúde.	Recomendável	Recomendável
Compartilhamento de objetos – Orientar os funcionários e clientes para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos, bem como para que realizem a higienização adequada dos mesmos. Sempre que possível, o mesmo deverá ser aplicado para o compartilhamento de objetos de trabalho. Objetos fornecidos a clientes devem estar embalados individualmente.	Recomendável	Recomendável
Material compartilhado – Realizar e/ou exigir a higienização de todo material utilizado pelos clientes a cada troca de cliente.	Recomendável	Recomendável

2. Higiene pessoal

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Serviços em terceiros - A realização de vistorias e serviços no cliente devem ser realizados apenas quando imprescindíveis. Quando no cliente, os profissionais devem comunicar claramente as diretrizes a serem seguidas, além de se adequarem aos protocolos sanitários e de segurança do cliente.	Recomendável	Recomendável

3. Limpeza e higienização de ambientes

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Limpeza – Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, entre outros, ao início e término de cada dia e intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento.	Recomendável	N/A
Higienização da lixeira e descarte do Lixo – Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.	Recomendável	N/A
Lixeiras – Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	Recomendável	Recomendável
Manter portas abertas – Sempre que possível, manter as portas e janelas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Recomendável	N/A
Retirada de tapetes e carpetes – Sempre que possível, retirar ou evitar o uso de tapetes e carpetes, facilitando o processo de higienização. Não sendo possível a retirada, reforçar a limpeza e higienização dos mesmos.	Recomendável	N/A
Superfícies e objetos de contato frequente – Disponibilizar kits de limpeza aos funcionários e orientá-los para a higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores e volantes.	Recomendável	N/A

3. Limpeza e higienização de ambientes

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Ar condicionado – Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Recomendável	N/A
Higienização de ambientes infectados – Em caso de confirmação de caso de COVID19, isolar os ambientes em que a pessoa infectada transitou até a sua higienização completa.	Recomendável	Recomendável

4. Comunicação

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Disseminação de novos processos e treinamento preventivo – Definir novos processos e protocolos e comunicar funcionários e clientes. Quando aplicável, com a realização de treinamentos e reuniões, preferencialmente virtuais, sobre novos processos e retorno ao trabalho e medidas e ações preventivas, incluindo como identificar sintomas, quais são os casos de isolamento, procedimentos de higiene pessoal e demais regras dos protocolos, manuais, legislação e boas práticas a serem seguidas.	Recomendável	N/A
Distribuição de cartazes e folders - Em locais fechados, todos os ambientes devem ter cartazes com as principais medidas e recomendações, ou devem ser distribuídos folders digitais.	Recomendável	Recomendável
Comunicação e disseminação de informação - Disponibilizar a funcionários e clientes cartilha virtual explicativa com orientações preventivas a serem adotadas nos ambientes de trabalho, público e de convívio familiar e social em todos os canais de comunicação da empresa.	Recomendável	Recomendável
Comunicação de casos confirmados e suspeitos - Comunicar ambulatórios de saúde (empresarial) e área de RH da empresa sobre casos suspeitos e confirmados de COVID19, bem como informar funcionários da mesma área/equipe, trabalhadores e clientes que tiveram contato próximo com o paciente do caso suspeito ou confirmado nos últimos 14 dias.	Recomendável	Recomendável
Empresas parceiras – Comunicar empresas parceiras quando da confirmação de caso de COVID19 em que o funcionário/prestador de serviço tenha trabalhado dentro das dependências da contratante ou tido contato com funcionários e clientes da contratante.	Recomendável	N/A

4. Comunicação

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Comunicação com órgãos competentes – Criar processo e estabelecer comunicação eficiente com o público e os órgãos competentes sobre informações, medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança dos clientes e funcionários, assim como o status de ocorrência de casos e monitoramento de infectados.	Recomendável	Recomendável

5. Monitoramento das condições de saúde

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Acompanhamento das recomendações atualizadas – Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.	Recomendável	Recomendável
Monitoramento de casos – Criar processo e definir responsáveis pelo acompanhamento e reporte de casos suspeitos e confirmados, incluindo o monitoramento das pessoas que tiveram contato com contaminado ou suspeito nos últimos 14 dias, com sistematização de dados e informação periódica às autoridades competentes.	Recomendável	N/A
Aferição da temperatura – Medir a temperatura corporal dos funcionários e clientes na entrada, restringindo o acesso ao estabelecimento e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja acima de 37,5°C.”	Recomendável	Recomendável
Horário de aferição – Flexibilizar o horário de aferição de temperatura, permitindo que seja realizada não apenas na entrada do funcionário, mas durante qualquer horário do expediente.	Recomendável	N/A
Retorno de zonas de risco – Monitorar os eventuais sintomas dos funcionários por 14 dias, verificando a temperatura do corpo duas vezes ao dia caso tenha retornado de uma zona de risco (acima de 37,5°C), preferencialmente mantendo o funcionário em teletrabalho ou afastado nesse período, quando possível.	Recomendável	N/A
Apoio e acompanhamento – Sempre que possível, disponibilizar apoio e acompanhamento psicológico a funcionários e seus familiares.	Recomendável	N/A



Protocolo Intersetorial Diretrizes por Ambiente

ANEXO III

Protocolo Intersetorial

Diretrizes por Ambiente

Lista de ambientes:

- 1) Salões de alimentação
- 2) Banheiros e vestiários
- 3) Cozinhas
- 4) Escritórios e estações de trabalho
- 5) Salas de reunião
- 6) Transporte fretado
- 7) Salas de espera e saguões
- 8) Almoxarifados, estoques e dispensas
- 9) Entradas (catracas etc.)
- 10) Parques fabris
- 11) Áreas de comércio (lojas, mercados, agências)
- 12) Auditórios, plateias, arquibancadas (locais de congressos, workshops, eventos)
- 13) Caixas, balcões de atendimento, postos de informação e recepções
- 14) Elevadores e escadas
- 15) Salas de aula e de treinamento
- 16) Áreas comuns de convivência (sala de professores, espaço de café etc.)

Este protocolo se aplica a todos os setores, incluindo seus empregadores, funcionários, clientes ou usuários.

Protocolo:

1. SALÕES DE ALIMENTAÇÃO

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Controle de fluxo – Controlar o fluxo de entrada e saída do estabelecimento.	Recomendável	Recomendável
Disposição das mesas e cadeiras – Alterar a disposição das mesas e cadeiras, quando necessário para garantir o distanciamento mínimo, e reduzir o número de pessoas por mesa.	Recomendável	Recomendável
Escalas de alimentação – Organizar escalas para horários de almoço, jantar, cafés e lanches para evitar aglomerações.	Recomendável	N/A
Uso de senha - Organizar as filas de espera utilizando senhas, preferencialmente digitais, via celular ou outro meio digital.	Recomendável	Recomendável
Talheres - Disponibilizar e utilizar talheres descartáveis ou devidamente embalados, protegidos de interação por diversas pessoas e devidamente higienizados.	Recomendável	Recomendável
Pagamento - Estimular que as transações de pagamento sejam feitas via cartão ou outro meio eletrônico. Sempre que possível, as transações devem ser realizadas por funcionário específico, que não manipule alimentos, objetos e utensílios relacionados a alimentação/refeição.	Recomendável	Recomendável
Uso de máscaras – Exigir o uso de máscaras pelos funcionários e clientes, podendo retirá-la apenas no momento da refeição e seguindo o armazenamento adequado e o correto manuseio e descarte da mesma.	Recomendável	Recomendável
Cuidados durante as refeições – Proibir o compartilhamento de talheres, pratos ou copos, bem como alimentos.	Recomendável	Recomendável
Higienização das mãos – Disponibilizar água e sabão ou álcool em gel 70% na entrada dos ambientes e orientar os funcionários e clientes a higienizar as mãos na entrada e saída do estabelecimento.	Recomendável	Recomendável

1. SALÕES DE ALIMENTAÇÃO

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Disponibilização de pratos e refeições – Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao in- vês do autosserviço (selfservice).	Recomendável	Recomendável
Higienização das mesas e cadeiras – Higienizar as mesas, cadeiras e demais objetos dispostos sobre a mesa a cada ciclo de uso (troca de funcionário ou cliente).	Recomendável	Recomendável
Embalagens – Retirar as embalagens secundárias e terciárias do fornecedor e realizar o descarte adequado antes de armazenar os produtos.	Recomendável	N/A

2. BANHEIROS E VESTIÁRIOS

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Controle de acesso aos vestiários e banheiros – Controlar o acesso aos vestiários e banheiros.	Recomendável	Recomendável
Limpeza pessoal – Facilitar acesso aos locais para lavagem das mãos e sinalizar a necessidade de la- var as mãos sempre com água e sabão líquido ou, na impossibilidade, álcool em gel 70% após o uso do banheiro ou vestiário.	Recomendável	Recomendável
Toalhas de papel descartável – Disponibilizar nos banheiros e vestiários toalhas de papel descartá- vel para enxugar as mãos.	Recomendável	Recomendável
Uniformes e roupas – Orientar os funcionários e clientes para que evitem o contato entre uni- formes e roupas limpos com uniformes e roupas usados, mantendo caçados longe das peças de vestuário, evitando a contaminação cruzada.	Recomendável	Recomendável

2. BANHEIROS E VESTIÁRIOS

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Periodicidade da higienização – Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	Recomendável	N/A

3. COZINHAS

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Acesso – Reduzir e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores.	Recomendável	N/A
Flexibilidade de horários de alimentação – Sempre que possível, estender o período de funcionamento, com o objetivo de evitar aglomerações durante os horários de alimentação.	Recomendável	N/A
Uso de máscaras – Exigir e monitorar o uso de máscaras, luvas e demais EPIs necessários para funcionários responsáveis pelo preparo, manuseio e entrega dos alimentos e refeições.	Recomendável	N/A
Limpeza pessoal – Manter as unhas curtas e sem esmaltes e não usar adornos que possam acumular sujeiras e microrganismos, como anéis, aliança, colares e relógio.	Recomendável	N/A

4. ESCRITÓRIOS E ESTAÇÕES DE TRABALHO

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Distanciamento no escritório – Restringir aglomerações em espaços comuns, demarcar áreas que não deverão ser utilizadas, indicar visualmente a limitação máxima de pessoas nos ambientes e garantir o distanciamento mínimo entre os funcionários e clientes por meio da reorganização de mesas e cadeiras, se necessário, demarcando lugares que precisarão ficar vazios.	Recomendável	Recomendável
Redução da presença de terceiros - Restringir visitas e acesso de terceiros à agenda das reuniões, priorizando a realização de reuniões virtuais.	N/A	Recomendável
Sempre que possível, dispersar funcionários em diferentes áreas físicas da empresa, respeitando o distanciamento mínimo e reduzindo as chances de contágio e inviabilização da operação.	Recomendável	N/A
Ambientes compartilhados - Instalar recipientes com álcool em gel 70% nos ambientes compartilhados para uso dos funcionários e clientes.	Recomendável	Recomendável
Estações de trabalho - Realizar a higienização completa das estações de trabalho diariamente.	Recomendável	N/A
Remoção de mobílias não utilizadas – Remover as mobílias e os equipamentos não utilizados de forma a evitar o uso e compartilhamento desnecessários dos mesmos.	Recomendável	Recomendável
Embalagem de documentos - Realizar a higienização completa das estações de trabalho diariamente.	Recomendável	N/A

5. SALAS DE REUNIÃO

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Segurança em reuniões presenciais – Determinar um responsável por reunião para manipular os comandos de salas de reuniões e afins, evitando o compartilhamento de objetos entre participantes.	Recomendável	Recomendável
Materiais de higiene - Garantir a disponibilização de materiais de higiene caso seja necessário realizar reuniões e eventos presenciais.	Recomendável	Recomendável
Limpeza - Higienizar as salas de reunião após cada utilização.	Recomendável	Recomendável

6. TRANSPORTE FRETADO

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Procedimentos de embarque/desembarque em ônibus fretados – Adotar procedimentos de embarque e desembarque a fim de evitar o cruzamento do fluxo de pessoas, começando a lotação do ônibus fretados pelos bancos de trás e sua desocupação pelos bancos da frente.	Recomendável	N/A
Redução de lotação de veículos – Adaptar a lotação dos ônibus fretados a fim de garantir uma distância mínima segura entre os passageiros, deixando sempre pelo menos um assento vazio entre dois ocupantes.	Recomendável	N/A
Contato - Orientar todos os passageiros para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos.	Recomendável	N/A

6. TRANSPORTE FRETADO

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Limpeza dos transportes próprios ou fretados – Higienizar bancos, superfícies e outros locais onde possa haver contato com as mãos, mantendo ainda recipientes com álcool em gel 70% para que os funcionários e clientes possam realizar a higiene das mãos e antebraços.	Recomendável	N/A

7. SALAS DE ESPERA E SAGUÕES

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Distanciamento sentado – Manter distância mínima segura entre pessoas, alterando a disposição dos móveis ou alternando assentos e demarcando lugares que devem ficar vazios.	Recomendável	Recomendável
Limitação de pessoas – Limitar o número de pessoas na área de espera. Sempre que possível, adotar sistema de agendamento de horário prévio, prevendo maiores janelas entre os clientes.	N/A	Recomendável
Limpeza das salas de espera – Retirar da sala de espera todos os itens de entretenimento que podem ser manuseados pelos clientes, como revistas, tablets ou catálogos de informações.	N/A	Recomendável

8. ALMOXARIFADOS, ESTOQUES E DISPENSAS

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Distanciamento mínimo - Garantir que a trans- portadora respeite a distância mínima segura do estabelecimento, evitando contágios e con- taminações, e reforçar ações que promovam menor fluxo de pessoas no processo de armaze- nagem e recebimento de mercadorias, evitando aglomerações.	Recomendável	N/A
Entrega e recebimento de mercadorias - Realizar a entrega e o recebimento de mercadorias obser- vando o distanciamento mínimo entre o funcio- nário interno e a pessoa externa; e após o rece- bimento das mercadorias, higienizar as mãos com água e sabão ou, na impossibilidade, com álcool em gel 70%.	Recomendável	N/A

9. ENTRADAS (CATRACAS ETC.)

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Início de turno – Organizar ponto de descontamina- ção na entrada do estabelecimento para limpeza de bolsas, entrega de máscaras e crachás higienizados.	Recomendável	Recomendável
Limpeza pessoal – Disponibilizar água e sabão ou álcool em gel 70% para higienização das mãos. Sem- pre que possível, instalar estações de higienização das mãos na entrada e estimular a sua utilização.	Recomendável	Recomendável

10. PARQUES FABRIS

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Acesso seguro de funcionários – Evitar o ponto eletrônico biométrico.	Recomendável	N/A
Redução do trânsito desnecessário de funcionários – Evitar que as refeições da equipe interna sejam feitas em estabelecimentos de terceiros externos.	Recomendável	N/A
Sempre que possível, dispersar funcionários em diferentes áreas físicas da empresa, respeitando o distanciamento mínimo e reduzindo as chances de contágio e inviabilização da operação.	Recomendável	N/A

11. ÁREAS DE COMÉRCIO (LOJAS, MERCADOS, AGÊNCIAS)

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Controle de aglomerações no comércio – Restrição de acesso ao comércio de forma a evitar aglomeração e manter o distanciamento mínimo.	Recomendável	Recomendável
Segurança para grupos de risco no atendimento – Aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco.	Recomendável	Recomendável
Monitoramento de casos – Criar canal online onde os clientes possam relatar, mesmo que de forma anônima, eventuais sintomas ou confirmação de contaminação após a visita ao comércio.	Recomendável	Recomendável

12. AUDITÓRIOS, PLATEIAS, ARQUIBANCADAS (LOCAIS DE CONGRESSOS, WORKSHOPS, EVENTOS)

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Distanciamento sentado – Manter distância mínima – manter a segurança entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.	Recomendável	Recomendável
Distanciamento em pé – Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima que deverá ser adotada por todos.	Recomendável	Recomendável

13. CAIXAS, BALCÕES DE ATENDIMENTO, POSTOS DE INFORMAÇÃO E RECEPÇÕES

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Redução de contato físico com clientes no caixa – Sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente.	Recomendável	Recomendável

14. ELEVADORES E ESCADAS

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Melhor uso de elevadores – Limitar o uso simultâneo de elevadores, reduzir a lotação máxima, manter o distanciamento mínimo necessário e orientar os funcionários e clientes a não conver- sarem dentro dos elevadores.	Recomendável	Recomendável
Limpeza de escadas e elevadores – Higienizar escadas e elevadores de uso compartilhado a cada utilização e orientar o funcionário ou cliente a lavar as mãos com água e sabão ou, na impossibilidade, usar álcool em gel 70%, após o uso dos mesmos.	Recomendável	Recomendável

15. SALAS DE AULA E DE TREINAMENTO

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Restrições para eventos presenciais – Proibir aulas, cursos e treinamentos presenciais em áreas fechadas sem ventilação, devendo ser realizados em ambientes ao ar livre ou bem arejados.	Recomendável	Recomendável

16. ÁREAS COMUNS DE CONVIVÊNCIA

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Distanciamento em áreas comuns – Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição do mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios ou indicando no piso com fitas de sinalização a distância mínima que deve ser adotada por todos.	Recomendável	Recomendável



Protocolo Sanitário por segmento de atuação

ANEXO IV

Agricultura e agroindústria

Subsetores:

- 1) Agroindústria, indústria alimentícia, bens de consumo e produção de insumos
- 2) Distribuição
- 3) Feiras, entrepostos e mercados
- 4) Produção agropecuária
- 5) Transporte e logística

Subsetor: Agroindústria, indústria alimentícia, bens de consumo e produção de insumos

Protocolos:

1. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Reforçar a higienização das mãos com água e sabão (se não estiver disponível, com álcool gel 70%) dentro das unidades, com intervalos definidos para cada setor, além das situações usuais, como após o uso de banheiro e sujeira visível nas mãos.	Recomendável	N/A
Promover o uso de máscaras (ou protetores faciais) e luvas para os funcionários que trabalham nas linhas externas e internas e que estão em contato direto com os fornecedores e clientes, além das situações usuais.	Recomendável	N/A

2. Limpeza e higienização de ambientes

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Realizar a higienização de pisos, paredes e quaisquer equipamentos em contato direto com alimentos e outros produtos.	Recomendável	N/A

Subsetor: Distribuição

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Reforçar ações que promovam menor fluxo de pessoas no processo de armazenagem e recebimento de mercadorias, evitando aglomerações nas dependências do centro de distribuição.	Recomendável	N/A

2. Limpeza e higienização de ambientes		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Providenciar ação imediata de higienização das áreas de atividade do centro de distribuição, caso seja confirmado algum caso de contaminação por COVID-19.	Recomendável	N/A
Providenciar ação imediata de higienização do veículo utilizado em caso de confirmação de contaminação de colaborador por COVID-19, bem como notificar os clientes atendidos por este funcionário nos últimos 14 dias.	Recomendável	N/A
Higienização diária dos caminhões (compartimentos de carga e cabines), quando utilizados.	Recomendável	N/A
Realizar a higienização das mercadorias que adentram ao centro de distribuição antes de endereçá-las e armazená-las.	Recomendável	N/A

Subsetor: Feiras, entrepostos e mercados

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Implementar a prática do autosserviço de itens perecíveis, como açougue, padaria e frios, de modo a evitar as filas, sempre que possível.	Recomendável	N/A
Determinar horário diferenciado para abertura e fechamento dos estabelecimentos.	Recomendável	N/A

2. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Disponibilizar lavatórios equipados com água, sabão líquido, papel descartável e lixeira na entrada e saída do estabelecimento para lavagem das mãos.	Recomendável	N/A
Não tocar nos alimentos e dar preferência aos que estejam previamente embalados.	Recomendável	Recomendável
Disponibilizar luvas descartáveis para manuseio de produtos/alimentos a granel e recipiente para descarte das luvas utilizadas.	Recomendável	N/A
Não disponibilizar degustações de alimentos nem deixá-los cortados e expostos.	Recomendável	N/A
Não fazer anúncios verbais dos produtos/alimentos, principalmente no caso de feiras e entrepostos, ou falar próximo a eles.	Recomendável	N/A

3. Limpeza e higienização de ambientes		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Embalar os produtos em materiais próprios para alimentos, reduzindo a exposição ao vírus e outras impurezas.	Recomendável	N/A
Fornecer produtos de limpeza adequados para clientes higienizarem cestas e sacolas de compras.	Recomendável	N/A
Dar preferência à utilização de materiais descartáveis (como sacolas plásticas, copos e talheres) ou manter a higienização dos insumos reutilizáveis com identificação da higienização realizada.	Recomendável	N/A

Reforçar o uso de máscaras (ou protetores faciais) e luvas para os profissionais envolvidos no processo de carga e descarga nos estabelecimentos comerciais.	Recomendável	N/A
Higienizar os carrinhos e cestas de compras a cada uso.	Recomendável	N/A
Limpar e higienizar regularmente todos os veículos de transporte, bem como as superfícies dos locais de acondicionamento de produtos, equipamentos e utensílios.	Recomendável	N/A

4. Comunicação

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Utilizar cartazes ou chamadas de voz para informar os consumidores sobre as medidas de segurança, bem como disponibilizar informativos de boas práticas no site e/ou redes sociais.	Recomendável	N/A
Realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados.	Recomendável	N/A

Subsetor: Produção agropecuária

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Instalar alojamentos e banheiros aos trabalhadores em um ambiente bem ventilado, higienizado diariamente e com disponibilidade de água e sabão para higienização.	Recomendável	N/A
Limitar o acesso às propriedades rurais somente aos funcionários, prestadores de serviço ou clientes. Caso outras visitas sejam indispensáveis, evite levá-las para ambientes fechados sem circulação de ar e programe para que a visita dure o menor tempo possível.	Recomendável	Recomendável
Utilizar estratégias como a divisão dos colhedores por talhões ou carreiras.	Recomendável	N/A

2. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Usar máscaras (ou protetores faciais) e luvas durante a colheita.	Recomendável	N/A
Trabalhadores devem evitar se alimentar durante a atividade da colheita e respeitar os intervalos destinados a descanso e refeições.	Recomendável	N/A
Não compartilhar ferramentas de trabalho e, quando necessário o compartilhamento, higienizá-las antes de serem disponibilizadas para outra pessoa.	Recomendável	N/A
Higienizar com água e sabão ou, na impossibilidade, usar álcool gel 70% em todas as partes do corpo que tiveram contato direto com as ferramentas de trabalho, antes do início e após o término das atividades.	Recomendável	N/A

3. Limpeza e higienização de ambientes

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Higienizar as ferramentas e equipamentos de trabalho antes da colheita e antes das demais atividades que envolvam o uso das mesmas.	Recomendável	N/A
Higienizar máquinas e equipamentos mecanizados, assim como equipamentos de tração animal, sempre que for realizada a troca de operador ou ao final do uso.	Recomendável	N/A
Higienizar as caixas, sacolas ou bolsas de colheita antes e após o uso e redobrar a atenção quando vindas de fora da propriedade.	Recomendável	N/A
Higienizar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro.	Recomendável	N/A
Ao empilhar as caixas, evitar contato direto com o solo e transportá-las o mais rápido possível para a sua destinação.	Recomendável	N/A

Subsetor: Transporte e logística

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Adequar o horário de funcionamento dos postos de abastecimento (carregamento e descarregamento) a fim de reduzir aglomerações e contato entre funcionários em horários de pico.	Recomendável	N/A
Demarcar o piso das garagens, unidades de carregamento e descarregamento (abastecimento e distribuição) com fitas, evidenciando regras de distanciamento adequado.	Recomendável	N/A
Implantar regras específicas de distanciamento a operadores de veículos de carga, tais como: entrar no pátio apenas no momento do carregamento/ descarregamento, evitar a saída de motoristas de dentro de veículos quando nas dependências dos estabelecimentos, e permitir o uso de sanitários aos motoristas e ajudantes de terceiros somente na área externa do estacionamento de caminhões.	Recomendável	N/A
2. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
O colaborador ou prestador de serviço responsável pelo transporte deve utilizar máscara ou protetor facial em tempo integral e higienizar sempre que possível as mãos.	Recomendável	N/A
Todos os colaboradores deverão se uniformizar de acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional.	Recomendável	N/A
Os veículos devem ser utilizados, preferencialmente, pelas mesmas pessoas.	Recomendável	N/A
Os veículos disponíveis para trabalho devem, sempre que possível, ser utilizados pelas mesmas pessoas, evitando o compartilhamento desnecessário entre colaboradores.	Recomendável	N/A

3. Limpeza e higienização de ambientes

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Higienizar pisos, paredes, caçambas e equipamentos que tenham contato com alimentos.	Recomendável	N/A
Higienizar pneus e rodas de todo veículo que entrar nas propriedades rurais.	Recomendável	N/A
Não realizar o transporte de produtos conjuntamente com animais, fertilizantes, agrotóxicos ou outros produtos químicos.	Recomendável	N/A
Higienizar áreas externas e internas dos veículos de uso individual, onde há maior incidência de manuseio, como maçanetas, câmbios e volantes.	Recomendável	N/A

Atividades Imobiliárias

Subsetor:

1) Geral

Subsetor: Geral

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
O imóvel novo, usado ou apartamento decorado deverá ser visitado por uma família por vez e as visitas serão preferencialmente agendadas previamente.	Recomendável	Recomendável
A realização de vistorias e serviços in loco nos imóveis devem ser realizadas apenas quando for imprescindível, sempre respeitando regras de distanciamento e equipamentos de proteção, como máscaras, disponibilizados pela prestadora de serviços aos seus empregados.	Recomendável	Recomendável
Incentivar as intermediações online, evitando aglomerações, oferecendo a oportunidade aos clientes que não queiram se deslocar até as imobiliárias e/ou plantões de vendas.	Recomendável	Recomendável
Os stands de vendas devem ser ventilados e as recepcionistas devem ficar afastadas das demais pessoas presentes.	Recomendável	N/A

2. Higiene pessoal

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Durante visitas a apartamentos ou imóveis decorados, os corretores deverão portar unidades de álcool em gel 70%, para uso próprio e para uso dos clientes.	Recomendável	Recomendável

3. Limpeza e higienização de ambientes

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Alimentos não devem ser fornecidos no interior do stand e água deve ser fornecida em embalagens individuais e descartáveis.	Recomendável	Recomendável
Garantir a limpeza geral do ambiente, sobretudo a limpeza das mesas de atendimento, a cada troca de clientes.	Recomendável	N/A
Lavatórios equipados com sabão líquido, toalhas descartáveis e álcool em gel deverão estar disponíveis à equipe de vendas.	Recomendável	N/A

Setor Automotivo

Subsetores:

- 1) Manutenção de veículos automotores
- 2) Produção de veículos automotores
- 3) Distribuição de veículos automotores

Subsetor: Manutenção de veículos automotores

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Implementar o serviço 'leva e traz' como iniciativa para evitar a entrada de clientes na oficina.	Recomendável	N/A
2. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Disponibilizar na entrada da loja e em bancadas recipientes com álcool em gel 70%.	Recomendável	Recomendável
3. Limpeza e higienização de ambientes		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Ao finalizar os trabalhos no veículo de um cliente, realizar a higienização de acessórios internos e externos do veículo.	Recomendável	N/A
Ao receber o veículo na oficina, realizar a higienização de maçanetas externas, volante, manopla, forração lateral, alavanca de câmbio e acessórios internos que possam ser manuseados pelo mecânico.	Recomendável	N/A
Antes de iniciar os trabalhos em um automóvel, proteger bancos, volante e manoplas do veículo.	Recomendável	N/A

4. Comunicação

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Reforçar ao cliente a importância de higienizar o ar-condicionado e trocar o filtro.	N/A	Recomendável

Subsetor: Produção de veículos automotores

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Preferir a ocupação de apenas uma pessoa por veículo de test drive (quando necessário haver duas pessoas, a segunda deve sentar-se no banco de trás do lado oposto ao motorista).	Recomendável	Recomendável

2. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Disponibilizar em bancadas e próximos as máquinas recipientes com álcool em gel 70%.	Recomendável	N/A
Promover o uso da balaclava sempre que o uso de capacete for necessário.	Recomendável	N/A

3. Limpeza e higienização de ambientes		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Higienizar os veículos caso o condutor estiver contaminado, caso o condutor estiver sem máscara, caso o test drive tenha mais de duas horas de duração, e antes de utilizar um carro da empresa ou alugado para deslocamentos a trabalho.	Recomendável	N/A
Higienizar os veículos de transporte de materiais ao menos no início de cada turno.	Recomendável	N/A

Subsetor: Distribuição de veículos automotores

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
O atendimento aos clientes nas concessionárias deve ser feito com controle de acesso ao showroom, a fim de evitar aglomeração de pessoas, e as visitas serão preferencialmente agendadas previamente.	Recomendável	Recomendável

2. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Fornecer máscaras faciais a todos os colaboradores e às pessoas que vierem a entrar no interior da loja, informando o modo correto de utilização e exigindo seu uso.	Recomendável	Recomendável
Disponibilizar na entrada da loja e em bancadas recipientes com álcool em gel 70%.	Recomendável	Recomendável

3. Limpeza e higienização de ambientes

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Cobrir áreas de manuseio comum pelo público em veículos de test drive e do showroom (como volante, câmbio, bancos, maçanetas, etc.) com película protetora descartável e higienizar a cada uso.	Recomendável	Recomendável
Fazer a higienização do interior e exterior dos veículos de test drive a cada uso, e dos veículos do showroom com maior frequência do que é realizado atualmente.	Recomendável	Recomendável
Ao receber o veículo na oficina, realizar a higienização de maçanetas externas, bancos, volante, manopla, forração lateral, alavanca de câmbio e acessórios internos que possam ser manuseados pelo mecânico.	Recomendável	N/A
Ao receber o veículo na oficina, cobrir bancos, volante e manoplas com película protetora descartável.	Recomendável	N/A
Ao finalizar os trabalhos de revisão ou manutenção na oficina, realizar a higienização interna e externa do veículo.	Recomendável	N/A

4. Comunicação

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Reforçar ao cliente a importância de higienizar o ar-condicionado veicular e trocar o filtro, aumentando a capacidade de filtragem do sistema e reduzindo a circulação de patógenos no interior do veículo.	N/A	Recomendável

Bares, restaurantes e similares

Subsetores:

1) Geral

Geral

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Considerar um modelo de negócio baseado em reservas de assentos para evitar aglomerações no local.	Recomendável	Recomendável
Estabelecimentos que trabalhem com sistema de autosserviço (self service) devem estabelecer funcionários específicos para servir os clientes, mantendo o máximo de distanciamento possível.	Recomendável	N/A
2. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Higienizar utensílios com frequência e utilizar embalagens apropriadas, observando as indicações das autoridades da saúde e sanitárias.	Recomendável	N/A
Disponibilizar temperos e condimentos em sachês ou em porções individualizadas diretamente da cozinha a cada cliente.	Recomendável	Recomendável

Lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada. Usá-los somente nas dependências da empresa, observando as indicações das autoridades da saúde e sanitárias.	Recomendável	N/A
No caso de entregadores pertencentes ao quadro do estabelecimento, o estabelecimento é responsável pelo fornecimento das máscaras e demais produtos de higienização, como álcool em gel 70%, para que os funcionários possam higienizar as mãos, as máquinas de cartões e bags de transporte. No caso de entregadores pertencentes às plataformas de delivery ou empresas terceirizadas, estas são responsáveis pelo fornecimento de materiais e produtos e capacitação de seus funcionários.	Recomendável	N/A
Em caso de troco em dinheiro, recomendamos que a devolução seja feita em saco plástico para não haver contato do dinheiro com as mãos.	Recomendável	N/A
As bolsas de transporte nunca devem ser colocadas diretamente no chão, devido aos riscos de contaminação.	Recomendável	N/A
Disponibilizar talheres descartáveis ou devidamente embrulhados aos clientes, como alternativa aos talheres convencionais, que não precisam parar de serem oferecidos.	N/A	Recomendável
3. Limpeza e higienização de ambientes		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Adequação para uso de cardápios que não necessitem de manuseio ou cardápios que possam ser higienizados (e.g. menu board, cardápio digital com QR code, cardápio plástico de reutilização ou de papel descartável).	N/A	Recomendável
Cumprir o Programa de Limpeza implementado no estabelecimento, de forma que todos os equipamentos, utensílios, superfícies e instalações sejam higienizados antes do retorno das operações.	Recomendável	N/A
Chopeira, máquinas de café, máquinas de gelo e demais equipamentos que sejam limpos por equipe terceirizada ou equipe do estabelecimento devem ser higienizados antes da reabertura.	Recomendável	N/A

Contratar profissional capacitado para avaliar a necessidade de limpeza do sistema de exaustão, especialmente nos casos em que o estabelecimento permaneceu fechado.	Recomendável	N/A
Funcionários devem higienizar as mesas e cadeiras após cada uso e troca de cliente.	Recomendável	N/A

4. Comunicação

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Antes da abertura do estabelecimento, reunir a equipe para alinhar as medidas de segurança que foram adotadas e, conforme necessidade, realizar reuniões de alinhamento e correções.	Recomendável	N/A
Orientar os clientes quanto à lavagem das mãos e utilização de álcool em gel 70% antes de consumirem a refeição, seja de forma escrita ou oral.	Recomendável	Recomendável
Incluir entregadores próprios nos programas de capacitação de funcionários. Entregadores terceiros deverão ser incluídos nos programas das empresas terceiras.	Recomendável	N/A

Beleza

Subsetores:

- 1) Salões de beleza
- 2) Serviços de estética e beleza

Salões de beleza

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
A distância mínima entre estações de trabalho deve ser de 2 metros. No caso de estações de trabalho em linha, respeitar a distância mínima e deixar ao menos uma vazia entre duas em uso.	Recomendável	Recomendável
Atendimento deve ser exclusivamente com agendamento prévio, prevendo intervalo suficiente entre marcações para higienização completa das estações de atendimento e utensílios.	N/A	Recomendável
Desestimular a permanência de acompanhantes dentro do estabelecimento, exceto para clientes que necessitem acompanhamento, limitado a um acompanhante por cliente.	N/A	Recomendável
2. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Funcionários devem usar touca descartável, além de manter suas unhas cortadas.	Recomendável	N/A
Funcionários devem utilizar farda branca, lavada diariamente com a utilização de água sanitária, ou jaleco de TNT descartável, trocado a cada cliente, desde que o serviço realizado necessite contato físico, como massagem.	Recomendável	N/A
Usar luvas no caso de contato físico necessário com o cliente.	Recomendável	N/A
Desencorajar o uso de acessórios como anéis, brincos, pulseiras, gargantilhas, relógios e colares.	Recomendável	Recomendável

3. Limpeza e higienização de ambientes

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
A higienização de bobs, presilhas, pentes, escovas, pinceis de maquiagem e outros utensílios deve ser feita periodicamente, colocando-os de molho por quinze minutos em solução de água com água sanitária entre dois e dois e meio por cento ou em solução de clorexidina a dois por cento, seguida da diluição de cem mililitros de clorexidina para um litro de água.	Recomendável	N/A
A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada uso.	Recomendável	N/A
Estações de atendimento e equipamentos, incluindo macas, devem ser higienizados a cada atendimento. O agendamento de clientes deve prever intervalo suficiente entre marcações para a higienização.	Recomendável	N/A
Produtos para cada atendimento devem ser fracionados, evitando levar o pincel possivelmente contaminado ao produto durante a aplicação de maquiagem.	Recomendável	N/A
Processos de esterilização devem ser atualizados, de acordo com as orientações da vigilância sanitária.	Recomendável	N/A

4. Comunicação

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Recomendar aos clientes que evitem os horários de pico e se programem para agendar atendimentos em horários alternativos, apresentando gráfico com frequência diária por horários.	Recomendável	Recomendável

Subsetor: Serviços de estética e beleza

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Utilizar-se de agendamentos prévios e orientar que os clientes evitem chegar antecipadamente ou com atrasos para evitar aglomerações em ambientes como recepções e salas de espera.	N/A	Recomendável

2. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Durante a realização dos procedimentos, os profissionais envolvidos diretamente deverão utilizar protetores faciais (devidamente higienizados periodicamente) ou a combinação de máscara (preferencialmente N95, devendo ser trocada a cada sete dias se suas características forem mantidas, no máximo) e óculos. Recomenda-se, também, o uso de aventais preferencialmente impermeáveis, a depender do tipo de procedimento.	Recomendável	N/A
Os clientes devem usar máscara médica durante toda a sua permanência no estabelecimento, as quais devem ser fornecidas mediante esclarecimentos de medidas de segurança adotadas para todos que entrarem sem as mesmas.	N/A	Recomendável
Os lenços usados devem ser descartados imediatamente em uma lixeira de acionamento sem as mãos, e as mãos devem ser lavadas com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool em gel 70% antes de continuar o trabalho.	Recomendável	Recomendável
Se luvas forem usadas, verifique se elas são removidas após cada cliente e trocadas regularmente. As mãos devem ser higienizadas entre todas as trocas de luvas.	Recomendável	N/A
Se um trabalhador estiver sozinho atrás de uma barreira física, uma máscara médica ou uma cobertura facial não será necessária.	Recomendável	N/A
Se o trabalhador estiver atrás de uma barreira física com colegas de trabalho ou precisar sair de trás da barreira física (e uma distância de dois metros não for possível), uma máscara ou máscara médica deve ser considerada.	Recomendável	N/A

3. Comunicação

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Pedir aos clientes em grupos de risco que evitem ir ao estabelecimento.	Recomendável	Recomendável
Enviar mensagens automáticas para manter os clientes informados sobre os sintomas da COVID-19, pedindo àqueles que estão doentes ou com sintomas respiratórios que evitem ir ao estabelecimento até ficarem saudáveis novamente.	Recomendável	N/A

4. Monitoramento das condições de saúde

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Em casos de confirmação em um profissional que preste atendimento, comunicar os últimos clientes e orientá-los a procurar unidade de saúde caso apresentem sintomas.	Recomendável	Recomendável

Comércio

Subsetores:

- 1) Geral
- 2) Comércio varejista e atacadista
- 3) Lojas
- 4) Shoppings e centros de comércio
- 5) Venda direta – porta em porta

Subsetor: Geral

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Monitorar e controlar o fluxo nos estabelecimentos comerciais, tomando como base o controle de acesso do estabelecimento.	N/A	Recomendável
Coordenar melhor o fluxo de pessoas nas dependências do estabelecimento, ajustando entradas e saídas, e se necessário, isolando áreas do estabelecimento.	N/A	Recomendável
Não promover atividades promocionais e campanhas que possam causar aglomerações nas lojas físicas e em outros canais de venda. Manter suspensos os eventos.	N/A	Recomendável
Restringir abertura de cinemas, operações de entretenimento e atividades para crianças em shoppings, centros comerciais e afins.	N/A	Recomendável

2. Higiene pessoal

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes, especialmente na entrada do estabelecimento e nos locais de pagamento.	Recomendável	Recomendável

3. Comunicação

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Realizar campanha para conscientizar e estimular a importância da utilização de máscaras pelos consumidores e frequentadores e propagar a relevância e efetividade da higienização das mãos com água e sabão ou, em sua ausência, álcool em gel 70%.	N/A	Recomendável
Gestores dos shoppings devem manter comunicação clara e eficiente com funcionários, lojistas e clientes.	N/A	Recomendável
Promover campanhas de orientação de saúde e bem-estar e envolver todos os lojistas nessas comunicações.	N/A	Recomendável
Não realizar evento de reabertura do shopping e dos demais estabelecimentos.	N/A	Recomendável

Subsetor: Comércio varejista e atacadista

Protocolos:

1. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Fornecer produtos de limpeza para clientes higienizarem cestas e sacolas de compras, ou higienizá-las a cada uso.	N/A	Recomendável
Organizar equipe para orientação e auxílio dos clientes quanto à necessidade e importância da higienização das mãos com água e sabão, preferencialmente, ou com álcool em gel 70% e da utilização de máscaras, bem como garantir que todos os funcionários estejam utilizando máscaras e demais equipamentos de proteção, como luvas descartáveis.	Recomendável	N/A

2. Comunicação		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Realização de campanha para conscientizar e estimular a importância da utilização de máscaras pelos consumidores e frequentadores e propagar a relevância e efetividade da higienização das mãos com água e sabão ou, em sua ausência, álcool em gel 70%.	N/A	Recomendável
Gestores dos shoppings devem manter comunicação clara e eficiente com funcionários, lojistas e clientes.	N/A	Recomendável
Promover campanhas de orientação de saúde e bem-estar e envolver todos os lojistas nestas comunicações.	N/A	Recomendável
Não realizar evento de reabertura do shopping e demais estabelecimentos.	N/A	Recomendável

Subsetor: Lojas

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Implementar corredores de fluxo unidirecional, a fim de coordenar o fluxo dos clientes nas lojas.	N/A	Recomendável

2. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Utilizar alarmes a fim de convocar os funcionários para a lavagem periódica de mãos, tomando cuidado para que aglomerações não sejam geradas nos lavatórios.	Recomendável	N/A

3. Comunicação		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Distribuir comunicados pela loja que instruem os clientes sobre as normas vigentes no ambiente.	N/A	Recomendável

Subsetor: Shoppings e centros de comércio

Protocolos:

1. Distanciamento social

Diretrizes

Para funcionários

Para clientes

Monitorar a quantidade de pessoas presentes no shopping ou centro de comércio.

N/A

Recomendável

2. Higiene pessoal

Diretrizes

Para funcionários

Para clientes

Aplicar comunicados de prevenção à COVID-19 em escadas rolantes, elevadores, cancelas de estacionamento e demais áreas de fluxo de pessoas.

N/A

Recomendável

Subsetor: Venda direta porta em porta

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Realizar a apresentação de produtos e a coleta de pedidos através de redes sociais, páginas na internet, entre outras ferramentas tecnológicas, reduzindo o tempo demandado na venda.	N/A	Recomendável

2. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Empresas e associações devem instruir continuamente toda a força de vendas sobre as medidas de prevenção a serem adotadas.	Recomendável	N/A

3. Limpeza e higienização de ambientes		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Higienizar as embalagens para transporte.	Recomendável	N/A

Hotéis e similares

Subsetores:

1) Geral

Subsetor: Geral

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Durante a realização de "serviço de quarto", o garçom/copeiro não deve acessar a unidade do cliente, entregando a bandeja ao cliente em frente ao respectivo quarto.	Recomendável	Recomendável
Para o serviço de coffee break, devem ser considerados kits individuais para reduzir o contato de pessoas próximas às mesas de serviço.	Recomendável	Recomendável
Para restaurantes com espaços reduzidos, deve-se considerar a reserva de horários junto do cliente de forma antecipada.	Recomendável	Recomendável
É proibido formação de filas para solicitação e retirada do alimento pelo próprio hóspede em local de cocção visível.	N/A	Recomendável
A recomendação é que o hóspede não tenha nenhum contato com o alimento, que estará protegido e não deverá ficar exposto ao ambiente. Recomenda-se que o serviço de alimentos e bebidas seja entregue no ato de consumo do hóspede na mesa, servido de forma empratada ou com pequenas porções personalizadas.	N/A	Recomendável
Brinquedotecas devem permanecer fechadas durante a reabertura das atividades. Atividades ao ar livre podem ser incentivadas, desde que respeitem a distância mínima recomendada.	N/A	Recomendável
Providenciar o afastamento de mobiliário em áreas de lazer (espreguiçadeiras, esteiras, mesas etc.) e orientar os hóspedes para que evitem aglomerações e os móveis devem ser afastados um dos outros.	N/A	Recomendável

Deve ser dado atendimento preferencial às pessoas do grupo de risco, em todos os setores do hotel, garantindo um fluxo ágil para que permaneçam o mínimo de tempo possível na recepção do estabelecimento.

Recomendável

Recomendável

2. Higiene pessoal

Diretrizes

Para funcionários

Para clientes

A equipe de serviço de quarto deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional e, ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, ao lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos.

Recomendável

Recomendável

Os uniformes da equipe de governança (equipe de higiene e lavanderia) devem ser lavados no hotel ou em lavanderia terceirizada.

Recomendável

Recomendável

Toda a equipe de front office, principalmente mensageiros e manobristas, deve higienizar as mãos após carregar malas e bagagens, utilizando água e sabão ou, na impossibilidade, álcool em gel 70%.

Recomendável

Recomendável

Manobristas devem higienizar volante, botões, maçaneta, sensor/chave do carro antes de dirigir o veículo e na entrega ao cliente. Além disso, a higienização das mãos com água e sabão ou, na impossibilidade, álcool em gel 70% deve ser realizada antes e depois de cada carro manobrado e o uso de máscara deve ser essencial durante o trajeto e manobra.

Recomendável

Recomendável

O mensageiro deve higienizar a alça da mala, o puxador do zíper e o cadeado/lacre antes e depois de realizar a entrega.

Recomendável

Recomendável

3. Limpeza e higienização de ambientes

Diretrizes

Para funcionários

Para clientes

Remover o lixo com frequência, de forma a não gerar acúmulo, utilizando procedimentos seguros para prevenção de contaminações e contágio. Todas as lixeiras devem ter sacos plásticos a fim de evitar que fluidos corpóreos tenham contato com a lixeira.	Recomendável	N/A
Remover objetos de uso tipicamente compartilhado (como jornais, revistas e livros) de espaços comuns e dos quartos para evitar a contaminação indireta.	Recomendável	Recomendável
O cartão-chave deve ser efetivamente higienizado ao ser recebido e antes de ser reutilizado. No check-out, recomenda-se que o recepcionista não pegue o cartão da mão do hóspede, e sim que o hóspede o deposite em local específico.	Recomendável	Recomendável
Retirar todos os utensílios de mesas de restaurantes de hóspedes e refeitórios de funcionários imediatamente após a desocupação e proceder a higienização dos mesmos após a saída do cliente. Dê preferência para o uso de sachês descartáveis.	Recomendável	Recomendável
Manter todas as unidades habitacionais em boas condições de higiene durante o processo de higienização, deixando portas e janelas abertas e ar condicionado desligado.	Recomendável	Recomendável
Oferecer ao hóspede no check-in um extenso pacote de produtos no frigobar, reduzindo assim a necessidade de reabastecimento e a presença de colaboradores no quarto.	Recomendável	Recomendável
Ao final da estadia do hóspede, deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies, antes da entrada de novo hóspede.	Recomendável	Recomendável
Os talheres utilizados nos refeitórios devem ser entregues junto com o prato pelo auxiliar ou copeira ou embalados individualmente.	Recomendável	N/A
Devem ser realizadas inspeções diárias pela liderança em todas as áreas de preparo e serviço de alimentos para garantir que os métodos de limpeza e higienização sejam seguidos e realizados de modo consistente, conforme manual interno.	Recomendável	N/A

4. Comunicação

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
O hóspede deve receber informações sobre novos protocolos de saúde, bem como deve informar sobre sua condição e estado de saúde, indicando se está dentro do grupo de risco (idosos, diabéticos etc.) e se possui plano de saúde.	Recomendável	Recomendável

5. Monitoramento das condições de saúde

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Realizar a aferição de temperatura dos funcionários no início do turno e dos hóspedes no check-in.	Recomendável	Recomendável

Telecom & Tech

Subsetores:

- 1) Assistências técnicas
- 2) Telecom – equipes técnicas
- 3) Telesserviços (call center)

Subsetor: Assistências técnicas

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Para manutenção de eletrônicos, em casos mais simples e que não gerem perda de garantia, deve ser avaliada a possibilidade de manutenção à distância ou que o cliente realize o reparo sozinho, e assim as peças de reposição devem ser enviadas ao cliente.	Recomendável	N/A

Subsetor: Telecom – equipes técnicas

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Favorecer, quando operacionalmente viável, a manutenção ou configuração remota de dispositivos, redes e outras infraestruturas críticas de conectividade, processamento e armazenamento de dados (datacenters). Em caso de necessidade de deslocamento até o local, sempre utilizar os EPIs pertinentes, em especial a máscara, e observar o distanciamento mínimo de 1,5 metro.	Recomendável	N/A
Ao agendar a visita por solicitação do cliente, perguntar se há morador com sintomas ou tratamento relacionado à COVID-19. Avaliar alternativa de realizar o serviço sem adentrar ao ambiente do cliente.	Recomendável	N/A
As equipes de trabalhos devem ser as menores e mais fixas possíveis (potencialmente individuais), de acordo com o que os processos de trabalho permitirem e desde que não haja riscos adicionais.	Recomendável	N/A

2. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Na casa do cliente, o colaborador deve possuir produto para efetuar higienizações e manter-se no mínimo a 1,5 metro de qualquer pessoa. Ao identificar qualquer situação de risco reportar à supervisão.	Recomendável	N/A
Nas visitas às instalações da empresa ou cliente corporativo, o colaborador deve possuir produto para efetuar higienizações e manter-se no mínimo a 1,5 metro de qualquer pessoa. Ao identificar qualquer situação de risco reportar à supervisão.	Recomendável	N/A
Devem ser tomados os cuidados para evitar a contaminação cruzada do uniforme, como não manter em contato os uniformes limpos e os sujos, bem como não deixar os sapatos em contato com os uniformes limpos.	Recomendável	N/A

3. Limpeza e higienização de ambientes

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Os veículos utilizados pelas equipes de campo devem ser higienizados antes de sair e ao chegar, e produtos para higienização e orientação de como e quando usá-los devem ser fornecidos aos funcionários.	Recomendável	N/A

4. Comunicação

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Antes de entrar na casa do cliente, explicar qual é seu objetivo e os procedimentos de prevenção que seguirá perguntando se há morador com sintomas ou tratamento relacionado à COVID-19.	Recomendável	N/A
Antes de entrar nas instalações da empresa ou cliente corporativo para manutenção em clientes, explicar qual é seu objetivo e os procedimentos de prevenção que seguirá perguntando se há funcionário com sintomas ou tratamento relacionado à COVID-19.	Recomendável	N/A

Subsetor: Telesserviços (call center)

Protocolos:

1. Distanciamento social		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Adotar procedimentos especiais de segurança para os trabalhadores que atuam na coleta e descarte do lixo recolhido, com uso de máscaras (ou protetores faciais) e luvas, e proibir o compartilhamento de armários para guarda dos EPIs e pertences pessoais.	N/A	N/A
Proibir a circulação de crianças e demais familiares dos colaboradores nos ambientes de trabalho.	Recomendável	N/A
Implantação do regime de teletrabalho, quando possível tecnicamente, considerando o nível de segurança exigido pelo tipo de serviço ou normas próprias do contratante e o tipo de comunicação exigida pela atividade.	Recomendável	N/A
Prover apoio da equipe técnica para instalação de computadores nas residências dos associados de atendimento, aumentando, se possível, a velocidade de internet se necessário para execução do trabalho.	Recomendável	N/A

Têxtil, confecção e calçados

Subsetor:

1) Comércio de produtos têxteis, de confecção e calçados

Subsetor: Comércio de produtos têxteis, de confecção e calçados

Protocolos:

1. Higiene pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Disponibilizar na entrada da loja, em bancadas e próximos às máquinas, recipientes com álcool em gel 70%.	Recomendável	Recomendável

2. Limpeza e higienização de ambientes		
Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Quando receber devoluções de produtos, mantê-los sob quarentena por setenta e duas horas e, sempre que possível, passar o item com ferro à vapor, caso seja adequado ao tipo de produto/ tecido, antes de disponibilizá-los para acesso pelos clientes.	Recomendável	N/A
Reduzir, sempre que possível, o uso de provadores e higienizá-los após a utilização de cada cliente, dando foco especial às maçanetas e outras superfícies de contato frequente, observando as recomendações da Anvisa.	Recomendável	Recomendável



Manual de Orientações e Boas Práticas contra o Coronavírus (COVID-19)

ANEXO V

Alimento seguro na mesa do cidadão

Em tempos de risco de contaminação pelo novo coronavírus (covid-19), a Prefeitura Municipal de Sobral tem a preocupação de orientar todos os envolvidos na produção e comercialização de alimentos.

Os agricultores precisam escoar a produção e comercializá-la com segurança, realizando suas atividades sem o risco de transmissão da doença. evitar a propagação do coronavírus nos ambientes de produção e de comercialização de alimentos é papel de todos os elos da cadeia produtiva. Juntos, continuaremos oferecendo alimentos saudáveis e livres de contaminação.

Boa leitura!

Informações gerais

O que é Covid-19?

É uma doença causada por um vírus da família dos coronavírus, identificado pela primeira vez em 2019, na China. os coronavírus têm esse nome por seu formato, que se observado em micros- cópio, se assemelha ao de uma coroa. este micro-orga- nismo é capaz de causar infecções respiratórias, cuja gravidade varia em função do estado de saúde do paciente.

Como é transmitida?

As principais formas de transmissão da doença são:

- gotículas de saliva;
- espirros;
- tosse;
- contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a própria boca, nariz ou olhos.

Como prevenir?

- Lave as mãos várias vezes ao longo do dia com sabonete líquido, esfregando todo o dorso das mãos, os dedos, as unhas e o antebraço. enxague em água corrente, seque com papel descartável, passe álcool em gel a 70% e deixe secar naturalmente;
- Ao tossir ou espirrar, cubra o rosto com o braço ou com um lenço de papel descartável. evite cuspir em público;
- evite tocar seus olhos, boca e nariz;
- evite contato físico como beijos, abraços e apertos de mão;
- evite aglomerações de pessoas;
- Não compartilhe objetos pessoais, como: escova de dente e talheres. Higienize frequentemente equipamentos de uso diário, como telefones celulares;
- mantenha hábitos saudáveis, como a prática de atividade física, descanso adequado e alimentação balanceada.

Orientações específicas para feiras livres dedicadas à venda e distribuição de alimentos

Seu trabalho é essencial para o abastecimento e para a economia. Para realizá-lo de forma segura, alguns cuidados devem ser tomados neste momento, pensando em você e em seus clientes.

Permaneça em casa sempre que possível, principalmente caso esteja no grupo de risco ou tenha contato direto com pessoas pertencentes a esse grupo (idosos, pessoas que possuem doenças crônicas como diabetes, hipertensão, distúrbios cardiovasculares, insuficiência renal crônica e doença respiratória crônica);

Caso apresente sintomas como febre, tosse ou dificuldade para respirar, não compareça ao trabalho. Ausências são justificáveis neste período;

Priorize a venda em ambientes amplos e arejados, como feiras ao ar livre, respeitando todas as resoluções sanitárias em vigor;

Utilize faixas ou fitas de marcação, indicando distanciamento seguro para que seus clientes fiquem a, pelo menos, um metro de distância de você e dos alimentos;

Antes da montagem das bancas e barracas, higienize balcões, balanças e demais utensílios com solução desinfetante adequada (veja na página 11) e papel descartável;

Faça a **higienização e desinfecção** das barracas e utilize epis no manuseio dos produtos;

Disponibilize um local para lavagem das mãos, com água limpa e corrente, sabão líquido e papel descartável;

Disponibilize álcool gel a 70% para a utilização de seus clientes;

Divida as funções no momento da venda. Uma pessoa deve ficar responsável exclusivamente pelas cobranças e manipulação de dinheiro. ela deverá realizar a higiene das mãos e das máquinas de cobrança em cartão ao final de cada venda;

Mantenha distância segura entre barracas e pessoas. estimule seus clientes a fazer o mesmo;

Se possível, **trabalha-se em sistema de delivery ou drive-thru**, mantendo as boas práticas e respeitando a legislação vigente;

Embale os alimentos em materiais próprios para esse uso. desta forma, o contato direto com os produtos é impedido, evitando exposição a possíveis contaminações;

Não disponibilize degustações, nem deixe os alimentos cortados e expostos;

O uso de máscaras é obrigatório para garantir segurança ao feirante e consumidor;

Não faça anúncios verbais de seus produtos e evite conversar próximo a eles. Gotículas de saliva podem contaminá-los;

Coloque cartazes explicativos em suas bancas para que o consumidor também se conscientize sobre as boas práticas.



Que tipo de desinfetante posso utilizar?

De acordo com a organização mundial da Saúde (OMS), são eficientes no combate ao coronavírus as soluções desinfetantes a base de:

- Hipoclorito de sódio a 1%;
- Álcool 70%;
- peróxido de hidrogênio (comercialmente conhecida como água oxigenada, composição encontrada em lojas de produtos de limpeza);
- compostos de amônia quaternária e compostos fenólicos (encontrados em lojas veterinárias e de produtos de limpeza).

Observações importantes:

- respeitar as indicações do fabricante descritas no rótulo;
- Atentar-se para evitar o contato destes produtos com os alimentos e a pele.

Orientações específicas aos consumidores que frequentam feiras livres dedicadas a venda e distribuição de alimentos

A Covid-19 (doença causada pelo coronavírus) é altamente contagiosa. Assim, é importante que o consumidor mude alguns hábitos no momento das compras.

Escolha uma pessoa da casa, que não esteja no grupo de risco, para fazer as compras. A orientação é sair de casa o mínimo possível;

Higienize as mãos antes de iniciar as compras. faça uso do álcool em gel sempre que for necessário e não houver possibilidade de lavar as mãos;

Respeite as faixas de delimitação. Elas são importantes para manter distância segura entre você e os feirantes;

Não toque nos alimentos e sempre prefira os que estão previamente embalados;

Após terminar as compras, lave bem as mãos e utilize álcool em gel 70%;

Não consuma alimentos em barracas de serviço de alimentação ou em degustações;

Ao retornar para casa, higienize as rodas dos carrinhos de feira e retire seus sapatos;

Com essas medidas, garantimos a oferta de alimentos saudáveis e seguros para todos, zelamos pela saúde da população e garantimos que a economia não pare!

Atenção redobrada

Pessoas sem sintomas:

ficar em casa e não procurar unidade de Saúde.



Principais matérias publicadas sobre as ações de combate à pandemia em Sobral

ANEXO VI

Título	Data	Link
Sobral já realizou mais de 6 mil testes para Covid-19; desempenho está acima da média do interior do Estado	5 junho 2020	Clique aqui
Prefeitura de Sobral adere ao protocolo de entrega de medicamentos do Governo do Ceará para combate à Covid-19	3 junho 2020	Clique aqui
Chega a 20 mil o número de máscaras distribuídas pela Prefeitura de Sobral	29 maio 2020	Clique aqui
Hospital de Campanha de Sobral recebe 10 novos respiradores para equipar UTIs	24 maio 2020	Clique aqui
COVID-19 Material para testes rápidos agora é coletado nos Centros de Saúde da Família; poderão realizar teste pacientes com sintomas há pelo menos sete dias	22 maio 2020	Clique aqui
CORONAVÍRUS Hospital de Campanha de Sobral recebe 1º paciente; unidade conta com 50 leitos exclusivos para Covid-19	21 maio 2020	Clique aqui
Prefeitura de Sobral restringe acesso ao distrito de Jaibaras	18 maio 2020	Clique aqui
Tecnologia Videochamada aproxima familiares e pacientes no Hospital Dr Estevam; a visita virtual é uma iniciativa da Secretaria da Saúde para reduzir a ansiedade dos pacientes	18 maio 2020	Clique aqui
SANTA CASA Prefeitura de Sobral abre mais 24 leitos para tratamento da Covid-19	15 maio 2020	Clique aqui
Prefeitura de Sobral monta tendas para acomodar e evitar aglomerações na frente de agências bancárias	12 maio 2020	Clique aqui
FISCALIZAÇÃO Mais de 500 notificações já foram emitidas pela Prefeitura a estabelecimentos que descumpriram decreto de isolamento social	12 maio 2020	Clique aqui
CORONAVÍRUS Medidas mais rígidas em Sobral incluem controle de acesso à cidade e mudança de horários dos bancos	8 maio 2020	Clique aqui

Título	Data	Link
Covid-19 Distritos sobralenses recebem limpeza e desinfecção	6 maio 2020	Clique aqui
Prefeito Ivo Gomes decreta uso obrigatório de máscaras em Sobral	30 abril 2020	Clique aqui
Prefeitura disponibiliza página eletrônica transparente com todas as despesas referentes à Covid-19	29 abril 2020	Clique aqui
Prefeito envia projeto de lei para a Câmara que estabelece corte de gastos	28 abril 2020	Clique aqui
Prefeitura abre processo seletivo para contratação de profissionais de costura para produção de 300 mil máscaras	9 abril 2020	Clique aqui
Catadores de materiais recicláveis recebem doações de cestas básicas e kits de higiene pessoal	8 abril 2020	Clique aqui
Prefeitura entrega cestas básicas para famílias beneficiárias do programa Crescer Bem	6 abril 2020	Clique aqui
Prefeitura entrega cestas básicas para ambulantes e pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar	3 abril 2020	Clique aqui
Escolas municipais distribuem leite para famílias de estudantes com risco de desnutrição	3 abril 2020	Clique aqui
CADASTRO DE RESERVA Prefeitura abre processo seletivo para contratação de profissionais para enfrentamento do novo coronavírus	31 março 2020	Clique aqui
Prefeitura intensifica ações da campanha "Sobral Coração Solidário"	30 março 2020	Clique aqui
Prefeitura realiza limpeza com água, sabão e água sanitária em locais com grande fluxo de pessoas	25 março 2020	Clique aqui
Cortes por inadimplência no abastecimento de água estão suspensos em Sobral	24 março 2020	Clique aqui
Guarda Civil Municipal fecha entradas de Sobral para carros de horário	23 março 2020	Clique aqui

Título	Data	Link
Centro Pop oferece orientações e serviços de apoio à população em situação de rua para cuidados contra o coronavírus	18 março 2020	Clique aqui
Coronavírus Prefeitura de Sobral cria Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública	18 março 2020	Clique aqui
Prefeitura de Sobral assume temporariamente a direção do Hospital Doutor Estevam	17 março 2020	Clique aqui



Sugestões de ações e modos comportamentais para o combate ao coronavírus – FIECE/CE

ANEXO VII



Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Informação

Deixar colaboradores, clientes e qualquer pessoas que visitarem a fábrica ciente das formas de contágios, maneiras e ações que podem mitigar e evitar a transmissão da COVID-19.

Informações

- Informativos ilustrados de como agir de acordo com a condição do ambiente de trabalho;
- Quais EPI's necessários e os cuidados devidos para a não contaminação;
- As informações devem está distribuída por todos os ambientes da fábrica de forma que todos tenha acesso e compreensão;
- Dedicar um tempo para tratar das ações de prevenção diariamente com todos os colaboradores (DDS).

Percurso ao trabalho

- Deve ser feito de forma individual e no caso de necessidade transporte coletivo, que seja obedecido o espaço ideal entre as pessoas conforme orientação da OMS.

Higienização

- Deve ser feita periodicamente durante a jornada de trabalho com água e sabão ou álcool 70% seja líquido ou Gel. O mesmo se estende a clientes e visitantes.

Pontos de higienização das mãos

- Portaria
- Vestiários
- Banheiros
- Próximos as Linhas de produção
- Administração
- Refeitórios
- Expedição

Higienização do ambiente

- Limpeza diárias de banheiros e vestiários;
- Limpeza das estruturas físicas das máquinas e equipamentos que são manuseadas;
- Limpeza de maçanetas, portas, janelas e vidraças ;
- Higienização com álcool 70% de computadores, telefones e aparelhos de uso coletivos do gênero.

Uso obrigatório de máscaras

- Uso obrigatório de máscaras para todas as pessoas que freqüentam a fábrica e a substituição delas de acordo com as recomendações científicas.

A importância do uso das máscaras

- O coronavírus é espalhado por gotículas espalhadas pelo ar, chamadas aerossóis, quando pessoas infectadas conversam, tosse ou espirram. Esses aerossóis ficam suspensos no ar e podem ter sua disseminação diminuída pelo uso de máscaras até mesmo não profissionais. (AVISA)

Distanciamento social

- Obedecer a distância entre as pessoas de acordo com o recomendado pela OMS e ilustrada nos informativos expostos por toda a fábrica.

Distanciamento social

- Manter a distância mínima de 1,5m ao bater o ponto seja entrada ou saída, com área demarcada;
- Manter distância de mínima de 1,5m na área comercial e Rh;
- Deixar sempre um espaço vazio (cadeira) a cada ocupado a mesa de refeição;
- Observar o numero de pessoas permitido de acordo com o tamanho da área em m2

Precauções adicionais

Nessa etapa serão medidas de maiores atenções e criteriosas afim de preservar a saúde de todos os envolvidos na indústria.

- Aferição de temperatura do corpo humano de todos que tiverem acesso a fábrica, incluindo fornecedores, visitantes, clientes e eventual fiscalização;
- Afastamento imediato de qualquer colaborador que apresente alteração de temperatura ou sintomas do covid-19;
- Afastamento imediato de todas as pessoas do grupo de risco: Idosos, asmáticos, diabéticos e hipertensos;
- Proibição do acesso a fábrica de qualquer pessoa que apresentem alteração na temperatura ou sintomas da covid-19, incluindo clientes e fornecedores.



Plano de retomada do grupo dos pequenos e médios construtores

ANEXO VIII

Número de funcionários / obra

- 0 à 200m² - 6 funcionários
*(No máximo 1 funcionário a cada 15m²)
- 201 à 500m² - 10 funcionários
- 501 à 1.500m² - 20 funcionários
- 1.501 à 2.500m² - 40 funcionários

Medidas educativas

- Transporte individual
- Conscientizar uso de máscara
- Não compartilhar ferramentas

Condicionantes

- Banho com sabonete individual
- Máscara de tecido, luva e óculos
- 2 fardamentos p/ pessoa, lavado todos os dias
- Limpeza dos equipamentos
- Higienização:
- Instalação de lavatórios e álcool em gel



Proposta para retomada gradual da atividade econômica

ANEXO IX

Apresentação

Vale salientar que as entidades signatárias empreenderam intenso debate com os empresários, líderes, as suas bases e o resultado ora proposto é fruto de uma construção democrática, responsável e de uma consciência social que indica a retomada programada, gradual e com a segurança sanitária que o momento requer.

Orientações da OMS para o ambiente de trabalho

- Manter o ambiente de trabalho sempre higienizado e desinfetados (superfícies, mesas, objetos, telefones, teclado).
- Incentivar que os funcionários lavem as mãos regularmente;
- Colocar e manter abastecidos recipientes de higienização das mãos;
- Colocar pôsteres e avisos incentivando a lavagem das mãos;
- Promover workshops de segurança e prevenção manter boas condições de higiene respiratória no ambiente de trabalho;
- Garantir que máscaras faciais ou lenços estejam disponíveis no ambiente de trabalho, assim como lixeiras fechadas para o seu descarte;
- Comunicar os funcionários que qualquer um que apresente febre ou tosse (mesmo que pouca) fique em casa, considerações para prevenir ou reduzir os riscos do COVID-19;
- Antes de reuniões ou eventos o certificar-se de que o encontro presencial é mesmo necessário.

Diretrizes Gerais Protocolo de Retomada

As Diretrizes Gerais que deverão ser seguidas por todos os setores do comércio e serviços essenciais ou não, objeto de medidas restritivas ou não, para a reabertura e/ou continuidade das respectivas atividades, são:

1. Uso obrigatório de máscaras;
2. Manter o distanciamento social (1,5 metros de distância);
3. Limpeza e desinfecção de ambientes com intervalo de 2 em 2 horas, bom como colocar um pano de chão umedecido em água sanitária, todos os que adentrarem e saírem do estabelecimento passarem por esse local, desinfetando assim os pés;
4. Monitorar a saúde dos empregados (aferição de temperatura superior a 37.8 °C e testagem rápida);
5. Intercalar e alternar horários de atendimento dos estabelecimentos (lojas de ruas e centros comerciais e/ou por atividade econômica em até 3 turnos horários de entrada/saída diferenciados de modo a não sobrecarregar o acúmulo de pessoas);
6. Reuniões prioritariamente por videoconferência;
7. Ampla divulgação por meio de comunicados instruindo prestadores de serviços e usuários/clientes sobre as normas de proteção em vigência no estabelecimento;
8. Os funcionários usuários de transporte público não poderão usar no ambiente de trabalho, o uniforme utilizado no deslocamento;
9. Priorização do afastamento, sem prejuízo de salários, de empregados pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e gestantes;
10. Priorizar a primeira hora de atendimento, para a população pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e gestantes.

Recomendações e Fiscalização

As entidades signatárias assumem também o compromisso ao fiel cumprimento das recomendações e diretrizes emanadas dos órgãos de saúde e de fiscalização local, a continuidade e efetiva participação no acompanhamento, das propostas e ações, face às medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID19).

Propormos ainda, a reavaliação semanal da evolução da epidemia por Região, podendo as exigências serem relaxadas, intensificadas ou até a liberação completa das atividades.

Treinamentos para os empresários e equipes

O SEBRAE será o principal parceiro do setor produtivo para capacitar e orientar empresários e equipes para esse momento pós-COVID-19. Os treinamentos serão todos online de forma a seguir as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS. Com esse propósito, será possível mensurar a quantidade e a identidade dos capacitados.

Temas a serem abordados nos treinamentos:

- Diretrizes Gerais de saúde conforme orientações da OMS - Obrigatório;
- Utilização dos equipamentos de proteção individual;
- Humanização do atendimento;
- Adequação do pequeno negócio para a nova realidade de mercado.

Protocolo da atividade do comércio varejista

Comércio varejista do centro

Seguir rigorosamente a escala de abertura, obedecendo os dias da semana com os respectivos horários estabelecidos.

Atividade do comércio varejista

Este segmento para realizar reabertura imediata assume além das **Diretrizes Gerais Obrigatórias**, o seguinte protocolo específico:

- Limitar a quantidade de clientes que entram no comércio;
- Atender a exigência de manter a distância mínima de segurança de 1,5 metros entre os clientes;
- Capacitar todos os colaboradores em como orientar os clientes sobre as medidas de prevenção;
- Manter as portas abertas em tempo integral;
- Organizar turnos especificamente para a limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento;
- Reforçar a higienização do material de trabalho, estabelecimentos que disponibilizam carrinhos ou cestos para os clientes deverão promover a limpeza das barras de alças com álcool 70% ou diluição de Hipoclorito de sódio a 2% em intervalos mínimos de 30 minutos.
- Disponibilizar álcool 70% nos locais onde ficam os carrinhos e cestas;

- **O uso dos provadores não será permitido;**
- Estabelecimentos que disponham de auto serviço deverão suspender este serviço, disponibilizando funcionário para atendimento ou oferecer os alimentos já embalados;
- Higienizar balcões, bancadas, esteiras, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão (envolta por papel filme), telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de Hipoclorito de sódio a 2%, em intervalos mínimos de 30 minutos;
- A distância nas filas deve ser de 1,5 metros entre clientes;
- Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;
- Disponibilização de álcool em gel para cada profissional;
- Funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida;
- Dispor de comunicados que instruem os clientes e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento;
- Garantir que todos os funcionários estejam usando máscaras e equipamento de proteção;
- As lojas que dispõem de diversos postos de check out devem ter uma proteção de acrílico entre o funcionário e os clientes

OBS.: *

Será necessário um apelo ao governador, para a abertura em regime de plantão, do DETRAN, para dar continuidade ao bom andamento das atividades dos setores automotivos. Salientamos a importância econômica desse seguimento para o município e estado

*Caso seja aprovado a abertura das concessionárias/revendas de veículos e motocicletas.

Este segmento para realizar reabertura assume além das **Diretrizes Gerais Obrigatórias**, o seguinte protocolo específico:

- Reabrir com quadro reduzido de empregados, podendo fazer uma escala de trabalho de dias alternados com a equipe;
- Rigoroso controle da saúde dos empregados/prestadores de serviços (aferição de temperatura, uso permanente de máscara, luvas, higienização);
- Atendimento exclusivamente mediante agendamento com intervalo de no mínimo 30 minutos – Para higienização dos equipamentos;
- Adequar o layout dispondo as cadeiras de atendimento com distância mínima de 1,5m 2 m e/ou o uso de barreiras físicas;

Protocolo dos profissionais de beleza e estética

- Manter as portas e janelas abertas em tempo integral;
- Limpar frequentemente o salão (4x ao dia) bem como o mobiliário;
- Máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum devem estar envoltos de papel filme e deverão ser higienizados frequentemente sem a presença dos clientes;
- Disponibilização de álcool em gel 70% para cada profissional e/ou cabine;
- Dispor de comunicados que instruem os clientes e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento;
- Uso obrigatório ou disponibilização de limpa sapato – tapete ou toalha umidificada de Hipoclorito de sódio a 2% para higienização e desinfecção de sapatos na entrada do estabelecimento;

Este segmento para realizar reabertura imediata assume além das **Diretrizes Gerais Obrigatórias**, o seguinte protocolo específico:

- Utilizar a tecnologia fazer reuniões com clientes por videoconferências ou programas gratuitos de bate-papo, como Whatsapp, Skype, Viber, Telegram, Hangouts, Zoom e Line;
- Disponibilizar aos funcionários a possibilidade de trabalho remoto, home office;
- Alternar dias de comparecimento dos funcionários;
- Funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida;
- Considerar jornadas de trabalho menores nos primeiros meses;

Protocolo dos escritórios e prestadores de serviço

- Organizar turnos especificamente para a limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento;
- Garantir que todos os funcionários estejam usando máscaras ;
- Reforçar a higienização do material de trabalho – superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, mousepads, interruptores etc.) e equipamentos (computadores, impressoras, telefones, mouses e outros) terão que ser limpos a cada 2 (duas) horas;
- Disponibilização de álcool em gel para cada profissional;
- Uso obrigatório ou disponibilização de limpa sapato – tapete ou toalha umidificada de Hipoclorito de sódio a 2% para higienização e desinfecção de sapatos na entrada do estabelecimento;
- Dispor de comunicados que instruem os clientes e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento;
- Manter uma distância segura entre as pessoas, adequar o layout dispondo as mesas com distância mínima de 2 metros umas das outras – outra possibilidade é o uso de barreiras físicas;
- Manter as portas e janelas abertas em tempo integral, evitar o uso de ar-condicionado;
- Limpar frequentemente o escritório: pelo menos 4x ao dia, bem como mobiliário, computadores balcão, máquinas de cartão de crédito, etc.
- No caso dos serviços terceirizados e assistências técnicas, os profissionais terão que usar medidas de prevenção como o uso de macacão descartável, pé descartável, touca descartável e máscara.

Este segmento, para realizar reabertura, será somente em sistema a la carte ou rodizio, assume além das **Diretrizes Gerais Obrigatórias**, o seguinte protocolo específico:

- Funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida;
- Adequar o layout das mesas para atender à distância mínima entre as pessoas de pelo menos 1,5 metro – outra possibilidade é o uso de barreiras físicas;
- Capacitar todos os colaboradores sobre as medidas de prevenção durante o atendimento ao cliente;
- Manter as portas abertas em tempo integral;
- Limpar frequentemente o salão de alimentação (pelo menos 4x ao dia);

Protocolo de bares e restaurantes

- Organizar turnos especificamente para a limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento;
- Garantir que todos os funcionários estejam usando máscaras e equipamento de proteção;
- Reforçar a higienização de mesas e cadeiras, evitar permanência de objetos na mesa e aumentar a higienização dos cardápios (os cardápios deverão ser revestidos de material que possibilite a higienização);
- Limitação de acesso, com controle do número de entradas;
- Disponibilização de álcool em gel em cada mesa;
- Uso obrigatório ou disponibilização de limpa sapato – tapete ou toalha umidificada de Hipoclorito de sódio a 2% para higienização e desinfecção de sapatos na entrada do estabelecimento;
- Dispor de comunicados que instruem os clientes e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento;
- Substituir o guardanapo de tecido por papel;
- O garçom não poderá servir o cliente.
- Música somente para som ambiente. Não será permitido dançar.

Este segmento para realizar reabertura imediata, EXCETO ENTRETENIMENTOS (CINEMAS E ETC.), assume além das **Diretrizes Gerais Obrigatórias**, o seguinte protocolo específico:

- Obrigatoriedade do uso de máscaras por parte dos clientes que acessarem os shoppings;
- Abertura em horários específicos;
- Controle de acesso nos horários de grande fluxo como almoço e finais de semana, bem como o controle da área externa do estabelecimento;
- Limitar o acesso ao shopping para atender a distância mínima de segurança de 1,5 metros entre os clientes;
- Capacitar todos os colaboradores em como orientar os clientes sobre

Protocolo de atividade de shopping

- as medidas de prevenção;
- Organizar turnos especificamente para a limpeza, sem contato com as demais atividades dos estabelecimentos;
- Garantir que todos os funcionários estejam usando máscaras e equipamentos de proteção;
- Funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida;
- Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;
- Aferir a temperatura de todos os funcionários. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, não se autoriza a entrada da pessoa no estabelecimento, sejam colaboradores e terceirizados.;
- Disponibilizar álcool 70% nos locais de fácil acesso;
- Higienizar balcões, bancadas, esteiras, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão (envolta por papel filme), telefones fixos/móveis e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de Hipoclorito de sódio a 2%, em intervalos mínimos de 30 minutos;
- Disponibilização de álcool em gel para cada profissional;
- Dispor de comunicados que instruem os compradores e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento;
- Uso obrigatório ou disponibilização de limpa sapato – tapete ou toalha umidificada de Hipoclorito de sódio a 2% para higienização e desinfecção de sapatos na entrada do estabelecimento;

Este segmento para realizar reabertura imediata assume além das **Diretrizes Gerais Obrigatórias**, o seguinte protocolo específico:

- Reforçar os procedimentos de higiene das mãos e antebraços;
- Fornecer, em local de fácil acesso, álcool gel a 70% para clientes;

- Se possível, instalar barreiras que evitem o contato direto do consumidor com os produtos;
- Os produtos devem ser comercializados em suas embalagens primárias, atendendo ao acondicionamento sugerido pelo fabricante;
- Produtos fracionados, fatiados ou porcionados devem ser embalados e não podem ficar expostos ao ambiente;
- Produtos a granel devem ser acondicionados de modo que não seja possível a contaminação por clientes e/ou manipuladores;

Protocolo para a retomada gradual da atividade de vendedores ambulantes

- Higienizar frequentemente balcões, balanças e outros utensílios;
- **Não oferecer produtos para degustação;**
- Capacitar todos os colaboradores sobre as medidas de prevenção durante o atendimento ao cliente;
- Higienizar balcões, bancadas, calculadoras, máquinas de cartão (envolta por papel filme), telefones móveis e outros itens de uso comum, com álcool 70% ou diluição de Hipoclorito de sódio a 2%, em intervalos mínimos de 30 minutos;
- Copos, talheres, pratos e guardanapos devem ser material descartável;
- Evitar a manipulação desnecessária de notas e moedas, porém se
- manipular, fazer a higienização das mãos;
- Reforçar a higienização de mesas e cadeiras, evitar permanência de objetos na mesa e aumentar a higienização dos cardápios;
- Disponibilização de álcool em gel em cada mesa;

- Dispor de comunicados que instruem os clientes e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência.

Este segmento para realizar reabertura imediata assume além das **Diretrizes Gerais Obrigatórias**, o seguinte protocolo específico:

- Limitar a quantidade de clientes que entram no espaço. Exigência para que sejam atendidos apenas clientes previamente agendados. E com ocupação simultânea de 1 cliente a cada 4 m² (áreas de treino);
- Capacitar todos os colaboradores em como orientar os clientes sobre as medidas de prevenção do espaço;
- Manter as portas e janelas abertas em tempo integral;
- Organizar turnos especificamente para a limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento.
- Garantir que todos os funcionários estejam usando máscaras e equipamento de proteção;

Protocolo de atividade de academia e sniper (clube de tiro)

- Comunicar para os clientes trazerem suas próprias toalhas para uso próprio;
- Deverá ser disponibilizado álcool em gel ao lado das catracas de acesso para higienização. Além disso, o cliente deve ter a opção de acessar à academia comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou CPF, para que não precise utilizar o leitor digital. Facilitar o acesso sem catraca;
- Reforçar a higienização do material de trabalho;
- Durante o horário de funcionamento do estúdio, fechar cada área de treino no intervalo de um cliente para o outro, para limpeza e desinfecção dos ambientes;
- Disponibilização de álcool em gel para cada profissional;
- Funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida;
- Uso obrigatório ou disponibilização de limpa sapato – tapete ou toalha umidificada de Hipoclorito de sódio a 2% para higienização e desinfecção de sapatos na entrada do estabelecimento;
- Dispor de comunicados que instruem os clientes/usuários e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento;
- Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas com equipamentos, contendo toalhas de papel e produto específico de

higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local, deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel.

A nova realidade e o caminho de volta

- As restrições ao comércio, em função do novo coronavírus, marcaram o início de um novo estilo de vida para muitos consumidores.
- Passando praticamente o dia todo em casa, saindo apenas para compras de produtos essenciais, os sobralenses mudaram suas rotinas: à exceção dos que atuam em atividades essenciais, a maioria das pessoas ficou em casa.
- A reabertura gradual do comércio é uma oportunidade de iniciarmos o caminho de volta à normalidade – apesar de sabermos que, quando tudo isso passar, viveremos uma nova normalidade.
- O maior desafio será comunicar claramente em que condições se dará essa reabertura.
- Os protocolos devem ser compreendidos e seguidos pelos segmentos comerciais, além de serem comunicados e compreendidos pela sociedade sobralense.





Como a comunicação pode ajudar?

O problema a ser resolvido

O grande problema para a comunicação ajudar a resolver é o **MEDO**.

A possibilidade de ser acometido por um vírus altamente contagioso e com uma letalidade que passou de 10% em alguns países assusta a grande maioria das pessoas. E o medo pode frustrar a retomada gradual do comércio.

Empresários irão investir em adaptações de suas operações e disponibilizar equipamento de proteção individual para os funcionários e em alguns casos para seus clientes. Um investimento para oferecer um atendimento mais seguro.

Para que os consumidores voltem a frequentar e consumir de forma controlada e segura, é de extrema importância que todos entendam e confiem nas medidas tomadas para evitar o crescimento da curva de contágio.

O que não podemos deixar de falar

O sucesso da reabertura do comércio dependerá que todos compreendam que a segurança de cada um é resultado de um trabalho coletivo. Para tanto todos os protocolos deverão ser seguidos para que estes valores norteiem as atitudes e o comportamento de **TODOS OS SOBRALENSES**.

Responsabilidade ➡ Respeito ➡ Consciência

A mensagem que precisa ser transmitida

Temos ouvido a seguinte figura de linguagem: não estamos todos no mesmo barco, mas sim, na mesma tempestade.

Cada um enfrenta a pandemia e seus reflexos, como o distanciamento social ou a quarentena forçada, como pode. Com maior ou menor dificuldade. Mas estarmos todos “na mesma tempestade” significa que precisamos uns dos outros para encontrarmos a saída.

A comunicação da reabertura comercial gradual deve incentivar que empresários, colaboradores

e consumidores compartilhem da mesma preocupação, que é o comportamento seguro, com as proteções individuais e as atitudes de assepsia, bem como o cuidado com a higienização dos ambientes e o controle para evitar aglomeração.

Todos são responsáveis, uns pelos outros.

Usar os equipamentos de proteção é respeitar a vida.

A volta à normalidade depende de colocarmos a saúde, a nossa e a do próximo, em primeiro lugar!

De que forma iremos falar com as pessoas e mobilizá-las. Raciocínio criativo e as ideias propostas

Ao sairmos de casa, indistintamente, usaremos máscaras. Claro que existem providências sérias e atitudes que queremos que se tornem cotidianas, mas a máscara tem a força da simbologia. Eu uso para proteger você, você usa para me proteger. Ambos nos sentimos protegidos. Significa que sabemos de nossa responsabilidade.

Ao explicitar, reforçar o uso da máscara, discursamos sobre

responsabilidade e consciência sobre a “nova normalidade” que se impôs.

Normalidade em que todos indivíduos têm plena consciência dos demais. Se percebermos que nossas preocupações e cuidados não são em vão, estaremos mais confiantes, nos sentiremos mais seguros. E é isso que sempre fizemos, procurar melhorar as coisas para mantermos nossa confiança e otimismo em alta.

Comunicação padronizada

Unidos, cada um fazendo a sua parte pelo comércio e por Sobral.

- Criar peças de divulgação padrão para as empresas afixarem em locais visíveis;
- Convidar o Tupinambá Marque (Babá), para ser o garoto propaganda na divulgação;
- Disponibilizar no site das entidades e prefeitura links com peças, material de apoio para sinalização das Diretrizes Gerais

Nessa nova realidade, estamos Juntos como nunca.

Meios de comunicação a serem considerados

(sugestões para um plano de comunicação em mídia a ser desenvolvido)

- **TV** – emissoras sinal aberto
- **Mídia digital** – sites e portais de grande audiência, Waze, Spotify, Google Ads, “mobile extension”
- **Redes sociais** - WhatsApp, Instagram, Facebook, Youtube, Twitter
- **Radio** – spot de 30 segundos e testemunhais de comunicadores
- **DOOH** – circuitos digitais em shopping centers, centros comerciais, loterias;
- **Mensageria** – disparo de mensagens para bases de celular
- **Imprensa** – estratégia de assessoria de imprensa prevendo entrevistas, sugestões de pauta, envio de releases etc
- **Materiais de apoio** – disponibilização de peças como cartazes ou adesivos de chão para municiar estabelecimentos comerciais.

An aerial photograph of a city. In the foreground, a large, light-colored church with a tall, ornate bell tower stands on a hill. A wide river flows through the middle of the city. In the background, a dense residential area with many small houses is visible. The sky is clear and blue. A semi-transparent orange box with white text is overlaid on the left side of the image.

"Quando a 1ª guerra acabou as pessoas correram as ruas para comemorar... e essa grande aglomeração fez com que a gripe espanhola matasse outros tantos... estavam todos cansados do distanciamento e queriam justamente se abraçar e comemorar... a gripe espanhola matou mais gente que a própria guerra."



Reabertura significa

CONSCIÊNCIA, RESPEITO E RESPONSABILIDADE



PLANO PARA **R**EGINÍCIO DAS **O**PERAÇÕES

Medidas de Prevenção e Proteção Contra o Coronavírus

Abril - 2020

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVO E APLICAÇÃO	3
3.	POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO GRENDENE	4
4.	RESPONSABILIDADES	4
4.1.	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SESMT.....	4
4.2.	DIRETORIA E GERÊNCIA.....	4
4.3.	COORDENADORES, SUPERVISORES E DEMAIS E CARGOS DE LIDERANÇA.....	5
4.4.	TODOS OS FUNCIONÁRIOS.....	5
4.5.	RECURSOS HUMANOS.....	5
4.6.	SUPRIMENTOS	5
4.7.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	5
4.8.	MANUTENÇÃO.....	6
5.	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE	6
5.1.	INFORMAÇÕES AOS COLABORADORES.....	7
5.2.	MONITORAMENTO DA SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS.....	10
5.3.	FORNECIMENTO DE KIT COM MÁSCARAS A TODOS OS FUNCIONÁRIOS	14
5.4.	LAVAGEM E DESINFECÇÃO DAS RUAS.....	16
5.5.	HIGIENE PESSOAL E NOS POSTOS E INSTRUMENTOS DE TRABALHO	17
5.6.	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BEBEDOUROS.....	19
5.7.	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE LOCAIS DE ATENDIMENTO E USO COLETIVO	21
5.8.	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....	22
5.9.	MEDIDAS PARA DISTANCIAMENTO ENTRE FUNCIONÁRIOS	25
5.10.	MEDIDAS PARA PREVENÇÃO NOS REFEITÓRIOS.....	29
5.11.	MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE CAMINHONEIROS	33
5.12.	MEDIDAS DE ORDEM GERAL	35
6.	EQUIPE DE ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO.....	36
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36

1. INTRODUÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) coordena as orientações e os protocolos internacionais de ordem geral a serem adotadas pelos países, buscando o controle da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (responsável pela COVID-19, *Corona Virus Disease*), situação considerada como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). A OMS tem trabalhado com autoridades chinesas e especialistas de diversos países para deter o máximo de informações sobre a doença, tais como: o comprometimento sobre os organismos, as possibilidades terapêuticas e as medidas mais eficazes a serem adotadas pelas nações no enfrentamento das repercussões múltiplas da problemática.

Segundo a OMS, as medidas de proteção são as mesmas utilizadas para prevenir doenças respiratórias. Por exemplo: indicação de atendimento médico rápido com extensa investigação do histórico de viagens para pacientes que apresentem febre, tosse e dificuldade para respirar; lavagem das mãos com água e sabão ou com desinfetantes à base de álcool; cobertura da boca e do nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço em casos de tosse ou espirro.

O Ministério da Saúde, por sua vez, planeja e estabelece os protocolos e portarias aplicáveis para minimizar os impactos da pandemia provocada pelo coronavírus no Brasil, baseando-se inclusive em análises epidemiológicas regionais e tendências estatísticas para o desenvolvimento de ações de prevenção.

Os governos estaduais e municipais atuam na implementação das ações de controle que têm sua evolução dependente do avanço do conhecimento científico e do compartilhamento de informações pelos órgãos de saúde nacional e internacional. Entre estas medidas, destaca-se o isolamento social, implantado como forma de minimizar a rapidez do contágio e a sobrecarga dos sistemas de atendimento à saúde. No estado do Ceará está em vigor o Decreto 33519 de 19 de Março de 2020 que estabelece os critérios para o isolamento social, assim como as atividades consideradas essenciais para continuar em operação.

As ações contidas neste Plano para Reinício das Operações – Medidas de Prevenção e Proteção Contra o Coronavírus devem ser implementadas logo que o governo estadual considere segura as operações industriais para a população. Assim, as medidas que integram este plano, que foi elaborado pelos profissionais do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) da empresa, cumprirão com base no caráter preventivo uma rotina rigorosa de cuidados com a higiene e com o comportamento seguro.

A Grendene descreve neste Documento Base do Plano para a Reinício das Operações as principais medidas a serem adotadas para a prevenção da COVID - 19 e aquelas a serem adotadas nos casos suspeitos ou confirmados com funcionários da empresa.

2. OBJETIVO E APLICAÇÃO

Este Plano para Reinício das Operações – Medidas de Prevenção e Proteção Contra o Coronavírus foi elaborado com o objetivo de minimizar e/ou neutralizar os riscos de contágio após o reinício das atividades da empresa e se aplica a todas as unidades da Grendene S/A.

Diante de um momento em que a cooperação e o compartilhamento de boas práticas podem ajudar a otimizar o controle da pandemia, este plano pode ser utilizado por autoridades e empresas que entendam que as medidas de prevenção nele presentes podem ser implementadas ou adaptadas para o contexto de suas instituições. Destacando-se que são práticas que foram estudadas para serem adotadas na Grendene.

Cabe salientar ainda que as ações de prevenção deste plano também se estendem a todos os prestadores de serviço terceirizados e visitantes, que estejam nas instalações da Grendene.

Este documento cumpre a finalidade do disposto no item 1. NORMAS GERAIS subitem 1.11, que estabelece a necessidade da elaboração de Protocolo Institucional de forma a estabelecer medidas de

Grendene	Empresa: Grendene S/A – Matriz	CNPJ: 89.850341/0001-60	Endereço: Av. Pimentel Gomes, nº 214 - Alto da Expectativa - CEP 62.040-125 – Sobral - CE
-----------------	-----------------------------------	----------------------------	--

segurança aos seus colaboradores, clientes e fornecedores, que materializem as medidas estabelecidas nos Protocolos Geral e Setorial para as condições específicas desta empresa.

3. POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO GRENDENE

Resguardar a segurança e saúde dos funcionários da empresa, promovendo qualidade de vida alinhada ao desenvolvimento humano e organizacional e aos Valores Grendene; construir vantagens competitivas e sustentáveis, sendo este um compromisso essencial de todas as pessoas que compõem o nosso negócio.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SESMT

- 4.1.1. Elaborar o documento base do Plano para Reinício das Operações e tornar vigente em todas as Unidades;
- 4.1.2. Assessorar e orientar a Direção e Gerência da empresa, quanto às medidas preventivas a serem adotadas para minimizar os riscos de contágio pelo coronavírus após o reinício das operações;
- 4.1.3. Realizar os treinamentos necessários para o perfeito cumprimento das ações previstas neste Plano de acordo com a legislação em vigor;
- 4.1.4. Fiscalizar e inspecionar o efetivo cumprimento das ações contidas neste Plano;
- 4.1.5. Acolher os funcionários que venham a apresentar queixas respiratórias e/ou outros sinais e sintomas que possam ter relação com a COVID-19 e dar os devidos encaminhamentos;
- 4.1.6. Estabelecer os critérios de testagem em protocolo médico interno, respeitando as recomendações relativas à aplicação de testes rápidos;
- 4.1.7. Manter este Plano devidamente atualizado, respeitando as orientações dos órgãos competentes, OMS e Ministério da Saúde;
- 4.1.8. Aplicar, quando necessário, medidas disciplinares para as pessoas que não cumprirem as medidas de prevenção constantes neste Plano

4.2. DIRETORIA E GERÊNCIA

- 4.2.1. Estabelecer as medidas de prevenção e controle a serem adotadas em todas em todas as Unidades, com suporte do SESMT;
- 4.2.2. Patrocinar, cumprir e fazer cumprir todas as diretrizes e orientações presentes neste Plano para Reinício das Operações;
- 4.2.3. Disponibilizar recursos suficientes para manter as rotinas de prevenção em pleno funcionamento;
- 4.2.4. Realizar *follow-up* periódico com os principais envolvidos na elaboração, coordenação, supervisão e implementação deste Plano;

Documento: Plano para a Reinício das Operações – Medidas de Prevenção Contra o Coronavírus	Data: 06/04/2020	Coordenador: José Veridiano Luna Costa	Página: Nº 4
---	---------------------	---	-----------------

- 4.2.5. Estabelecer as medidas disciplinares a que serão submetidos os funcionários que descumprirem as orientações constantes neste Plano.

4.3. COORDENADORES, SUPERVISORES E CARGOS DE LIDERANÇA

- 4.3.1. Observar e monitorar a saúde dos funcionários encaminhando para a área de saúde quando necessário;
- 4.3.2. Orientar os funcionários para cumprir suas respectivas funções e responsabilidades, mantendo foco em sua higiene pessoal e limpeza dos postos e instrumentos de trabalho;
- 4.3.3. Manter os setores de trabalho abastecidos com os insumos necessários para higienização das mãos e dos postos de trabalho (álcool gel, solução de hipoclorito, sabonete líquido etc.);
- 4.3.4. Monitorar e inspecionar os ambientes de trabalho no intuito de garantir a correta aplicação das medidas de prevenção;
- 4.3.5. Aplicar, quando necessário, medidas disciplinares para as pessoas que não cumprirem as medidas de prevenção constantes neste Plano.

4.4. TODOS OS FUNCIONÁRIOS

- 4.4.1. Adotar obrigatoriamente o Comportamento Seguro em suas atividades de trabalho;
- 4.4.2. Cumprir obrigatoriamente todas as diretrizes e orientações contidas neste Plano para Reinício das Operações;
- 4.4.3. Manter obrigatoriamente a higiene pessoal e dos postos e ferramentas de trabalho;
- 4.4.4. Seguir todas as normas e orientações de segurança para evitar acidentes e doenças.

4.5. RECURSOS HUMANOS

- 4.5.1. Gerenciar as ações de saúde e segurança a serem adotadas;
- 4.5.2. Fornecer orientações e suporte jurídico para a tomada de decisões;
- 4.5.3. Gerenciar as ações de comunicação internas e externas;
- 4.5.4. Apoiar todas as áreas da empresa na administração de pessoal;
- 4.5.5. Garantir a aplicação das medidas de controle estabelecidas para os refeitórios;
- 4.5.6. Aplicar, quando necessário, medidas disciplinares para as pessoas que não cumprirem as medidas de prevenção constantes neste Plano.

4.6. SUPRIMENTOS

- 4.6.1. Manter as fábricas abastecidas com todos os insumos necessários para a realização dos processos de higienização e desinfecção (pessoas e ambientes) e para as demais ações presentes neste Plano.

4.7. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 4.7.1. Fornecer meios seguros e sustentáveis para realização do descarte do material utilizado;

Grendene	Empresa: Grendene S/A – Matriz	CNPJ: 89.850341/0001-60	Endereço: Av. Pimentel Gomes, nº 214 - Alto da Expectativa - CEP 62.040-125 – Sobral - CE
-----------------	-----------------------------------	----------------------------	--

- 4.7.2. Orientar e realizar o fracionamento adequado dos insumos para a desinfecção das áreas de trabalho e ambientes externos de uso comum;

4.8. MANUTENÇÃO

- 4.8.1. Instalar novos dispositivos e equipamentos que contribuam para a implementação deste Plano;
- 4.8.2. Manter os ambientes, equipamentos e ferramentas em bom estado de funcionamento;
- 4.8.3. Priorizar os reparos e consertos relacionados às ações de prevenção contidas neste documento.

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

As atividades serão retomadas obedecendo o dimensionamento de 20% do quadro de empregados por turno, dimensionamento este previsto no DECRETO Nº33.608, DE 30 DE MAIO DE 2020, para as Indústrias de Fabricação de Calçados e Produtos de Couro. Este percentual será obedecido até que as autoridades Estadual e/ou Municipal, publiquem novas orientações.

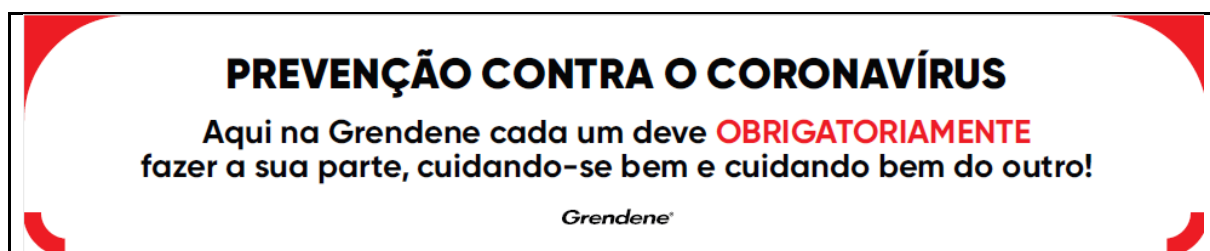
5.1. PREVENÇÃO NO TRANSPORTE COLETIVO

- 5.1.1. Recomendações aos Motoristas e Proprietários – Para as Unidades que utilizem este tipo de transporte:
- 5.1.1.1 Orientar empresas e/ou proprietários de ônibus quanto a limpeza e desinfecção dos veículos;
 - 5.1.1.2 Orientar sobre a sua ocupação máxima (somente pessoas sentadas);
 - 5.1.1.3 Orientar sobre a aferição da temperatura dos passageiros e obrigatoriedade do uso da máscara antes de entrar nos ônibus. Pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5°C não devem embarcar e devem entrar em contato com o serviço de atendimento à saúde da empresa;
- 5.1.2. Os ônibus devem possuir recipiente contendo álcool gel, para higienização obrigatória das mãos dos usuários antes do ingresso ao interior dos veículos;
- 5.1.3. Os motoristas devem usar máscara e não devem permitir que funcionários adentrem e/ou permaneçam no interior dos ônibus sem fazer uso da máscara;
- 5.1.4. Os ônibus devem transitar com as janelas abertas ou a adotar uma forma que impeça a recirculação do ar;
- 5.1.5. Os ocupantes destes veículos devem viajar em silêncio e não devem realizar contato físico entre eles;
- 5.1.6. Após cada desembarque os veículos devem estacionar na portaria externa da empresa, aonde será disponibilizada a desinfecção dos mesmos com uso de bomba costal. Neste momento um técnico de segurança da empresa fará a aferição da temperatura do motorista e ele poderá abastecer seu borrifador com a solução de hipoclorito de sódio, assim como o recipiente de álcool gel, pois estes insumos serão disponibilizados pela Grendene.

Documento: Plano para a Reinício das Operações – Medidas de Prevenção Contra o Coronavírus	Data: 06/04/2020	Coordenador: José Veridiano Luna Costa	Página: Nº 6
---	---------------------	---	-----------------

5.2. INFORMAÇÕES AOS COLABORADORES

- 5.2.1. Serão estabelecidos canais para contato com os funcionários (site da Grendene e em outras mídias) para mantê-los atualizados quanto às medidas de prevenção adotadas pela empresa e outras informações importantes;
- 5.2.2. Devem ser realizados antes do início das operações, Papos Seguros e Saudáveis (DDS) diários pelos profissionais de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e pelos Gestores da empresa, levando orientações de prevenção e esclarecendo as eventuais dúvidas dos colaboradores;
- 5.2.3. Todos os setores e locais de convivência devem ser sinalizados para melhor orientar os funcionários quanto às práticas obrigatórias de uso de máscaras, higienização das mãos e distanciamento entre as pessoas;



FAIXA PADRÃO INSTALADA EM TODAS AS PORTARIAS DE FÁBRICA DA EMPRESA

Grendene®	Empresa: Grendene S/A – Matriz	CNPJ: 89.850341/0001-60	Endereço: Av. Pimentel Gomes, nº 214 - Alto da Expectativa - CEP 62.040-125 – Sobral - CE
------------------	-----------------------------------	----------------------------	--



- 5.2.4. Os colaboradores integrantes do grupo de risco estabelecido pelo Ministério da Saúde devem ser contatados por telefone pelos profissionais de saúde da empresa para serem informados que não devem retornar às dependências da Grendene para o labor. Aqueles que possuem atividades compatíveis com o trabalho remoto, devem se adaptar ao sistema home office e os demais devem permanecer em banco de horas;
- 5.2.5. A empresa orientará os funcionários quanto à necessidade de comunicar imediatamente sintomas de febre e/ou sintomas respiratórios, para que a área médica da empresa possa orientar quanto as medidas de isolamento e outras orientações de prevenção e saúde.
- 5.2.6. Os funcionários devem seguir as orientações dos órgãos governamentais sobre o isolamento social e esta orientação deve fazer parte do Papo Seguro (DDS) realizado para todos os funcionários.
- 5.2.7. Logo que as autoridades governamentais informarem que será autorizado o reinício das operações, a área de Comunicação informará aos funcionários que, caso estejam com sintomas respiratórios e/ou febre, não deverão comparecer à empresa e deverão ligar para o serviço de atendimento médico da Grendene com o objetivo de serem devidamente orientados sobre as medidas a serem tomadas;
- 5.2.8. Cartilhas com as principais informações de cumprimento obrigatório para prevenção da COVID-19 devem ser impressas e distribuídas aos funcionários (modelo abaixo).

Documento: Plano para a Reinício das Operações – Medidas de Prevenção Contra o Coronavírus	Data: 06/04/2020	Coordenador: José Veridiano Luna Costa	Página: Nº 8
---	---------------------	---	-----------------

AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA O

CORONA
VÍRUSAS ORIENTAÇÕES ABAIXO DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE
SEGUIDAS POR TODOS OS FUNCIONÁRIOS.

SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

1. Funcionários do grupo de risco, de acordo com o Ministério da Saúde, permanecerão afastados e quando possível, em regime home office. **Grupos de risco para o coronavírus:** funcionários com mais de 60 anos, pessoas com doenças respiratórias crônicas, diabéticos, cardíacos, hipertensos, imunodeprimidos, pessoas com câncer e gestantes.
2. Caso esteja com febre, tosse ou falta de ar, antes de ir para a empresa, ligue para o Serviço de Orientação em Saúde da sua unidade (Crato, 88 3312.4922 | Fortaleza, 85 3533.3600 | Sobral, 88 3112. 2953).

NO TRAJETO

3. Ao pegar ônibus e vans, os funcionários devem obrigatoriamente usar máscara e viajar sentados. As janelas devem ser mantidas abertas ou deve-se evitar recirculação do ar. Nos veículos que atendem os funcionários da Grendene serão disponibilizados recipientes com álcool gel. Não embarque em veículos lotados.
4. Evite conversar ou tocar a boca, nariz e os olhos, enquanto estiver no interior dos ônibus, vans e outros meios de transporte. Ao desembarcar, lave as mãos com água e sabão ou aplique álcool gel.

AO CHEGAR NA GRENDENE

5. Na entrada das portarias externas teremos capachos embebidos com solução sanitária para você limpar o solado do seu calçado antes de entrar no pátio da empresa.
6. Será realizada a verificação da temperatura corporal. Ao ser abordado, colabore.
7. No início de cada turno os gestores conversarão com seus funcionários, fazendo uma triagem para verificar se alguém precisa de encaminhamento médico. Se você sentir algo suspeito, sinalize ao seu gestor.



8. Você receberá um kit contendo máscaras de tecido. Elas devem ser utilizadas ao sair de casa e durante o período que estiver na empresa. Lembre-se: o uso da máscara é obrigatório!

- Coloque e retire a máscara pelo elástico;
- Nunca empreste-a, mesmo que esteja lavada;
- Troque a máscara quando perceber que ela está úmida. Guarde a máscara usada na embalagem plástica específica para isso;
- Só reutilize as máscaras usadas após a higienização;
- Não guarde máscaras sujas junto com as limpas;
- Ao chegar em casa, lave a máscara com água e sabão e deixe de molho em solução de água sanitária (2,0 a 2,5%) sendo 10ml de água sanitária para 500ml de água, por no mínimo 20 minutos, após, coloque para secar. Repita essa prática diariamente.

Observação

As máscaras de tecido não são EPI. Os funcionários da área de atendimento a saúde e os demais funcionários que realizam atividades com uso obrigatório de máscaras, devem obrigatoriamente utilizar as EPIs fornecidas pela empresa.

NO SETOR DE TRABALHO

9. Antes de iniciar a sua atividade higienize as mãos com água e sabão ou álcool gel.
 10. Nas proximidades dos postos de trabalho estão disponíveis almofariz (recipientes) contendo álcool gel, a aplicação deve ser feita pelo menos a cada duas horas.
 11. No seu setor de trabalho e nas áreas de convivência, utilize a máscara e mantenha o distanciamento mínimo de 1 metro em relação a outras pessoas. Lembre-se: o uso da máscara é obrigatório.
- Durante as pausas para descanso, nos banheiros e vestiários, evite aglomerações e mantenha sempre o uso da máscara. Respeite o distanciamento recomendado.
12. As orientações e conversações devem ser realizadas em pé (ou com as pessoas no mesmo nível) e a uma distância mínima de 1 metro (nunca fale de cima para baixo na direção de outras pessoas).

IMAGEM DA CARTILHA COM INFORMAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS PARA OS FUNCIONÁRIOS



13. Higienize seu posto de trabalho no mínimo a cada meia jornada. Para isso, será disponibilizada almofariz ou borrifadores contendo solução de água sanitária e papel toalha ou pano limpo.

Estas medidas de higiene também devem ser adotadas nos painéis, volantes, manopla do câmbio e do freio de mão dos equipamentos de movimentação de cargas e demais veículos.

Observação: desligue as máquinas e equipamentos antes da higienização.



14. Não devem ser compartilhados telefones móveis, celulares, rádios e ferramentas manuais sem a prévia higienização com uso de pano úmido com álcool isopropílico ou álcool gel.



15. Antes de utilizar os bebedouros faça a higienização das mãos. Ao abastecer sua garrafa de água mantenha distância entre a boca da garrafa e da torneira.



16. Nos setores com ambientes climatizados, procure realizar a abertura das janelas a cada duas horas, mantendo-as abertas por 30 minutos, para viabilizar a renovação de ar.

Os setores administrativos que consigam realizar as suas atividades com as janelas abertas (temperatura ambiente confortável) devem priorizar a realização das atividades desta forma. Nestes casos os aparelhos de ar condicionado devem ser mantidos desligados.

NO REFEITÓRIO



17. Retire sua máscara antes de entrar no refeitório e guarde-a em embalagem adequada. Ao entrar é obrigatório lavar as mãos com água e sabão e aplicar álcool gel.

Enquanto estiver se servindo e na fila, respeite o distanciamento permanecendo sobre a faixa demarcada no piso, até que possa seguir para a próxima faixa; Não converse enquanto estiver se servindo e ao chegar na mesa mantenha o distanciamento entre bancas; Nunca compartilhe itens de uso e/ou consumo pessoal. Ao sair do refeitório volte a utilizar máscara.

NOS DEMAIS AMBIENTES GRENDENE



18. O atendimento ao público (interno e externo) deve ser realizado preferencialmente através de parede de vidro e sempre com o uso de máscara.

Áreas que realizam atendimentos devem manter recipientes com álcool gel e orientar a higiene das mãos após cada atendimento.



19. As reuniões devem ser realizadas por meio de recursos audiovisuais como teams ou videoconferência. Em situações excepcionais, as reuniões que precisarem ocorrer de forma presencial, deverão acontecer com um número reduzido de participantes, o uso obrigatório de máscaras e obedecer o distanciamento entre as pessoas.

20. Treinamentos presenciais e as visitas estão suspensos.

21. Viagens nacionais e internacionais seguem suspensas.



22. Próximo aos BDNs, farmácias, agências bancárias e nos restaurantes, existem faixas no piso para o distanciamento adequado entre as pessoas na fila. Respeite este distanciamento e evite conversar na fila.



23. Teremos uma equipe de zeladores treinados para manter a higienização de banheiros, vestiários, áreas de convivência e outros locais de uso comum. Ajude colaborando na limpeza desses locais!

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREVENÇÃO

- Lave frequentemente as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou quando disponível utilize o álcool gel;
- Evite tocar olhos, nariz e boca, principalmente ao frequentar espaços públicos, como meios de transporte coletivo, banheiros públicos, supermercados, etc.;
- Caso tenha que tossir ou espirrar proteja a boca e o nariz com um lenço de papel ou use o braço;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como batons, talheres, pratos, copos ou garrafas e objetos usados no consumo de chimarrão;
- Não cumprimente com apertos de mão, beijos e abraços;
- Evite ambientes fechados com aglomeração de pessoas. Prefira ambientes abertos e bem ventilados;
- Cuide da sua imunidade, mantenha-se hidratado, tenha uma alimentação saudável, durma adequadamente e pratique atividade física;
- Adote também na sua casa as medidas de higiene praticadas na Grendene.

ATENÇÃO: o não cumprimento das orientações de saúde e segurança desta cartilha é passível da adoção de medidas disciplinares.

Comportamento Seguro:
Eu cuido de você e você cuida de mim!



IMAGEM DA CARTILHA COM INFORMAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS PARA OS FUNCIONÁRIOS

5.3. MONITORAMENTO DA SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS

5.3.1. Nas portarias das fábricas deve ser realizada a verificação da temperatura corporal de todos os funcionários para devida identificação de pessoas com febre, no intuito de ser realizado encaminhamento para área de atendimento em saúde da empresa;



**AFERIÇÃO DA TEMPERATURA DE 100% DOS FUNCIONARIOS E DEMAIS PESSOAS
ANTES QUE ADENTREM A GRENDENE**



**AFERIÇÃO DA TEMPERATURA DE 100% DOS FUNCIONARIOS E DEMAIS PESSOAS
ANTES QUE ADENTREM A GRENDENE**

5.3.2. Antes do início das atividades, os líderes promoverão uma conversa para triagem com seus liderados, com o intuito de checar a existência de algum funcionário apresentando sinais e sintomas compatíveis com COVID-19. Caso seja identificado alguém com tais características, deverá este ser encaminhado para a área de atendimento em saúde da empresa. Esta ação deve ser documentada no Gerenciamento de Rotina – GEROT de cada setor;

GEROT OBRIGATÓRIO DE SEGURANÇA

Nome do Responsável: _____

Data: ____/____/____

1. No início de cada turno e durante o expediente, a liderança deve conversar com os seus funcionários para saber se necessitam de acolhimento de saúde:

	Operador 01	Operador 02	Operador 03	Operador 04	Operador 05
Está tudo bem com você?					
Está apresentando algum sintoma de febre ou gripe?					
Seus familiares estão bem?					
Em sua residência existe alguém com sintomas de febre ou gripe?					
Alguém em sua casa está em tratamento de covid-19?					
Orientar os funcionários para que não mantenham contato físico com ninguém.					
Orientar os funcionários a não compartilhar ferramentas e instrumentos de trabalho ou aparelhos telefônicos, sem que antes faça a higienização com álcool gel.					
Orientar os funcionários a seguir todas as orientações verbais e escritas relativas ao controle da corona vírus.					
Orientar os funcionários que qualquer infração aos itens de prevenção estabelecidos neste material, assim como na cartilha de orientações de prevenção contra a corona vírus, resultará em medidas disciplinares previstas em Lei.					

2. A liderança deve garantir o uso da máscara que é obrigatório e informar aos seus liderados que a máscara só pode ser retirada antes de entrar no refeitório;

Orientar os funcionários para que troquem a sua máscara no mínimo três vezes por dia de trabalho

Orientar os funcionários quanto ao uso adequado da máscara, que deve cobrir o nariz e a boca e deve estar com os dois elásticos prendendo a máscara ao rosto.

3. A liderança deve orientar os seus funcionários a sentarem nos bancos das áreas de convivência, somente nos locais demarcados;

Orientar os funcionários para sempre que forem utilizar o bebedouro, devem higienizar as mãos com álcool gel.

Orientar os funcionários a não beba água direto nas torneiras dos bebedouros, devem encher a garrafa ou copo.

Orientar os funcionários para que após usarem o banheiro, devem lavar as mãos com água e sabão e reaplicar o álcool gel.

Orientar os funcionários a permanecer no banheiro apenas o tempo estritamente necessário e para não fazer aglomerações nestes espaços.

Higienizar posto de trabalho: No início do expediente, no retorno do almoço/janta e no final do expediente.

4. A liderança deve orientar os seus funcionários quanto a proibição de conversar no interior dos refeitórios;

Orientar os funcionários a manter a distância mínima de 2 metros entre os seus colegas de trabalho.

Orientar os funcionários para obedecer aos distanciamentos obrigatórios nas filas dos refeitórios, BDN, postos bancários, farmácia etc. permanecendo sobre as demarcações no piso.

Orientar os funcionários para obedecer aos distanciamentos obrigatórios nos relógios de ponto permanecendo sobre as demarcações no piso.

Nome Operador 01: _____

Nome Operador 04: _____

Nome Operador 02: _____

Nome Operador 05: _____

Nome Operador 03: _____

FORMULÁRIO PARA O GERENCIAMENTO DAS ROTINAS DE PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS - CHEFIA

GEROT OBRIGATÓRIO DE SEGURANÇA

Nome do Responsável: Gonçalo Melo Gomes Neto

Data: ____/____/____

Setor: Saúde e Segurança do trabalho

Técnico (1º Turno)

Técnico (2º Turno)

1. No início de cada turno, o técnico realiza na portaria externa com o apoio da equipe de saúde a aferição da temperatura corporal dos funcionários.

2. Realizar inspeção para verificar se os funcionários dos setores estão utilizando adequadamente as máscaras de tecido.

3. Verificar se os funcionários estão realizando a limpeza dos postos de trabalho antes do início das atividades e após o horário de refeição.

4. Verificar se nos postos de trabalho estão disponíveis álcool em gel, borrifadores com solução de hipoclorito e wvpall.

5. Checar se o GEROT da produção está sendo cumprido.

6. Verificar se o distanciamento de 2 metros entre os funcionários definido pela equipe de Saúde e Segurança e Engenharia está sendo respeitado.

7. Checar se os banheiros de fábrica estão abastecidos com recipiente de sabão e a rotina de limpeza está sendo seguida.

8. Verificar se a sinalização do ambiente de trabalho dos funcionários estão em bom estado e se contemplam os riscos observados.

9. Checar se os funcionários estão utilizando a capa de cadeira.

10. Checar se os bebedouros estão com os bicos voltados para baixo e se está sendo realizado a rotina de limpeza e desinfecção.

11. Inspeccionar se a solução de hipoclorito está sendo trocada nas salas de tinta pela equipe de Desenvolvimento Sustentável a cada 24 horas.

12. Identificar se há funcionários transitando no setor que não estejam autorizados.

13. Checar se os funcionários estão utilizando corretamente os EPI's

14. Checar se o creme de proteção está disponível no setor.

15. Verificar se os equipamentos de proteção e combate a incêndio estão desobstruídos.

16. Verificar se após o horário de refeição os funcionários estão utilizando a máscara e se estão respeitando o distanciamento de assento dos bancos.

17. Checar se a rotina de renovação de ar nas salas administrativas (abertura de janelas por 30 minutos a cada 2 horas ou, se possível garantir o conforto térmico, deixar a janela permanente aberta)

Assinatura - Técnico 1º Turno: _____

Assinatura - Técnico 2º Turno: _____

Assinatura - Supervisor 1º turno: _____

Assinatura - Supervisor 2º turno: _____

FORMULARIO PARA O GERENCIAMENTO DAS ROTINAS DE PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVIRUS - CHEFIA

- 5.3.3. No decorrer do turno de trabalho, sendo identificado funcionário com sintomas/sinais de febre, dificuldade respiratória e/ou tosse, os gestores e líderes responsáveis deverão encaminhá-lo para a área de atendimento em saúde da empresa;
- 5.3.4. Os profissionais de saúde da Grendene devem adotar o protocolo de encaminhamento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, conforme procedimento padrão elaborado pela equipe de SST.
- 5.3.5. A área de Saúde e Segurança da empresa estabelecerá os critérios para afastamento e testagem dos casos suspeitos, conforme protocolo interno. Documento Anexo I;
- 5.3.6. Deve ser feito o contato com familiares de funcionários em casos de suspeita ou confirmação do contágio pelo coronavírus. Os profissionais de saúde da empresa adotarão mecanismos para acompanhar diariamente a evolução da saúde destes funcionários.
- 5.3.7. A Grendene reestruturou Espaços de Saúde, para acolher e atender os funcionários com sintomas respiratórios e outros que possam ter relação com o coronavírus.



RECEPÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE

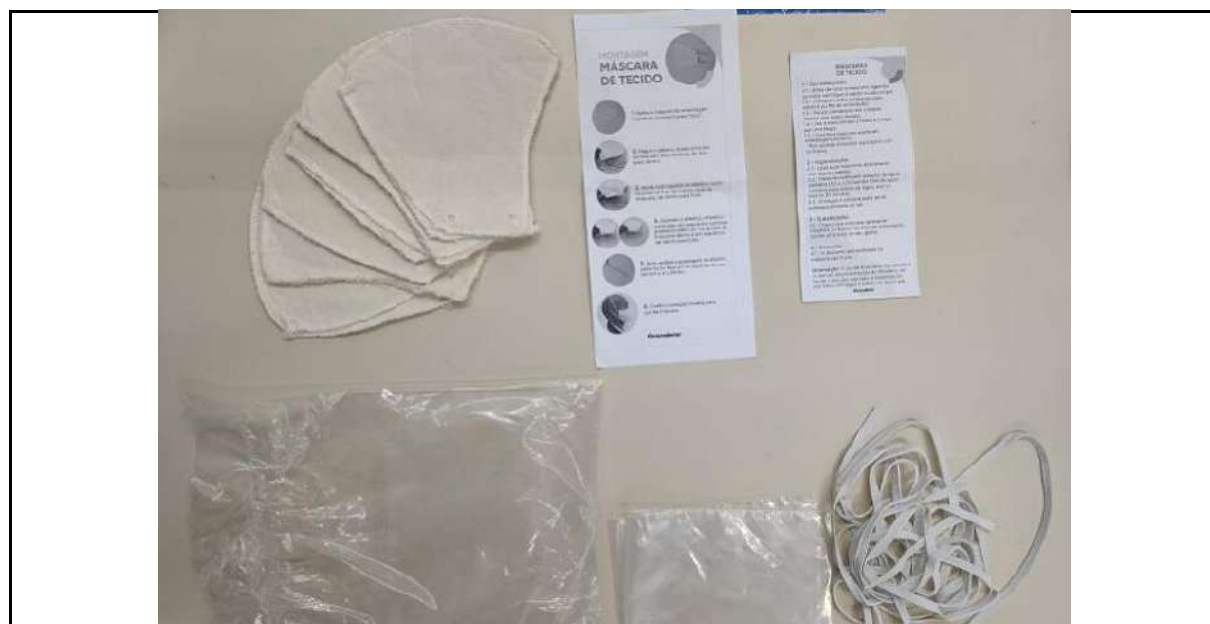


SALA DE ESPERA DO ESPAÇO SAÚDE

5.3.8. A empresa adotará mecanismos para promover e checar o equilíbrio físico e emocional dos colaboradores em home office mantendo-os em contato com seus líderes e profissionais de recursos humanos das empresas.

5.4. FORNECIMENTO DE KIT COM MÁSCARAS DE TECIDO E REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DE EPI

5.4.1. A Grendene confeccionou e entregará a cada funcionário um Kit contendo 6 (seis) máscaras de tecido (laváveis) para utilização em suas atividades e durante o seu trajeto. Acompanha este Kit, encarte com orientações sobre a correta montagem, utilização, armazenamento e higienização das máscaras;



KIT COM 06 MÁSCARAS FORNECIDO PARA OS FUNCIONÁRIOS E FAMILIARES TOTALIZANDO 12 UNIDADES

Grendene®	Empresa: Grendene S/A – Matriz	CNPJ: 89.850341/0001-60	Endereço: Av. Pimentel Gomes, nº 214 - Alto da Expectativa - CEP 62.040-125 – Sobral - CE
------------------	-----------------------------------	----------------------------	--

- 5.4.2. A Grendene também doará a cada um dos seus funcionários um Kit a mais contendo outras 6 (seis) máscaras para que possam doar a seus familiares, como forma de ampliar a abrangência desta ação de prevenção;
- 5.4.3. Os equipamentos de proteção individual – EPI previstos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA continuam obrigatórios para a realização das atividades a que se aplicam. Esta regra vale também para todos os EPI que passaram a ser utilizados na empresa para a prevenção do contágio pelo coronavírus;
- 5.4.4. A área de suprimentos da empresa deve garantir o abastecimento dos almoxarifados de EPI e demais insumos utilizados na prevenção do contágio pelo coronavírus. Para isso a Grendene possui um sistema informatizado de gestão de insumos, que controla o consumo diário e aciona automaticamente a área de suprimentos (setor de compras) para o processo de reposição antes que os estoques atinjam um nível mínimo aceitável para reabastecimento. Dessa forma é garantido o perfeito suprimento de itens diversos utilizados na empresa e principalmente os EPI e insumos utilizados na higienização e desinfecção de pessoas e ambientes para a prevenção do contágio pelo coronavírus.
- 5.4.5. É proibido o ingresso de pessoas nas dependências da Grendene sem fazer uso de máscara;
- 5.4.6. É proibido o compartilhamento de EPI pelos funcionários da Grendene e das empresas terceirizadas. E os EPI danificados devem ser trocados imediatamente e durante a troca deve ser evitado o contato das mãos com a boca, nariz e olhos.
- 5.4.7. No início do turno, ao retornar da refeição e ao final do turno os funcionários que utilizam EPI não descartáveis como protetores faciais, luvas de borracha, entre outros, devem obrigatoriamente fazer a higienização dos mesmos, com uso de solução de hipoclorito de sódio ou álcool a 70%.
- 5.4.8. Os EPI devem ser descartados durante a troca pelo próprio usuário que o depositará em saco plástico adequado e em recipiente apropriado. Este material deve ser coletado ao final de cada turno pelo profissional da área de gerenciamento de resíduos, que levará para o local onde será coletado por empresa especializada.
- 5.4.9. Funcionários que utilizam uniforme Calça e Jaleco e já possuem dois conjuntos destas vestimentas, receberão mais um jogo de uniforme para garantir que tenham sempre um conjunto limpo e seco para utilizar diariamente. Os funcionários que utilizam apenas o guarda pó (bata) que possui tecido de rápida secagem devem possuir no mínimo duas unidades para que possa higienizar uma ao chegar em casa e ter outra limpa pronta para o uso no dia seguinte.
- 5.4.10. Na medida do possível, ao final do expediente, o colaborador deverá retirar a vestimenta de trabalho utilizada substituindo por roupas de seu uso, levando consigo a vestimenta devidamente embalada em saco plástico fechado para a realização de lavagem do mesmo em sua residência.
- 5.4.11. Os profissionais integrantes do SESMT da empresa e os Gestores devem fiscalizar o uso adequado dos EPI por parte dos funcionários e terceiros, orientar e adotar as medidas disciplinares quando identificadas eventuais não conformidades.

Documento: Plano para a Reinício das Operações – Medidas de Prevenção Contra o Coronavírus	Data: 06/04/2020	Coordenador: José Veridiano Luna Costa	Página: Nº 15
---	---------------------	---	------------------

5.5. LAVAGEM E DESINFECÇÃO DAS RUAS

- 5.5.1. Antes do reinício das operações, as ruas internas da empresa deverão ser lavadas e desinfetadas com solução de hipoclorito de sódio. Esta ação será adotada na Unidade Sobral com uso de caminhão, devido a extensão das ruas de acesso das portarias às Fábricas. Nas demais Unidades, a desinfecção pode ser realizada com uso de bombas costais motorizadas;
- 5.5.2. Antes do início das operações, devem ser lavadas as calçadas próximas às portarias de acesso às fábricas.
- 5.5.3. Ao final de cada semana, após o encerramento das atividades, deverá ser realizada uma nova limpeza das ruas e calçadas que dão acesso as Unidades, com uso de bombas costais e solução de hipoclorito de sódio.



DESINFECÇÃO DAS RUAS COM SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO



DESINFECÇÃO DAS RUAS COM SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO

5.6. HIGIENE PESSOAL E DOS POSTOS E INSTRUMENTOS DE TRABALHO

5.6.1. Ao chegar na unidade produtiva e antes de iniciar as atividades, os funcionários devem ser orientados pelos gestores e líderes a fazerem a higienização das mãos com álcool gel e/ou água e sabão;



5.6.2. Os gestores e líderes devem orientar seus funcionários a reaplicar o álcool gel no mínimo a cada duas horas e sempre que forem utilizar os bebedouros;

5.6.3. Nas proximidades dos postos de trabalho serão disponibilizadas almotolias contendo álcool gel e borrifadores contendo solução de hipoclorito de sódio. O reabastecimento dos recipientes deve ser realizado nas salas de fracionamento de insumos químicos em local limpo e organizado, somente por profissionais capacitados;



IMAGEM DA SINALIZAÇÃO INSTALADAS NOS LOCAIS ONDE ESTÃO DISPONIBILIZADOS O BORRIFADOR COM SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO E O RECIPIENTE COM ÁLCOOL GEL



SINALIZAÇÃO INSTALADAS NOS LOCAIS ONDE ESTÃO DISPONIBILIZADOS O BORRIFADOR COM SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO E O RECIPIENTE COM ÁLCOOL GEL

- 5.6.4. As máquinas, bancadas, mesas e outros postos de trabalho devem ser higienizados pelo próprio usuário/operador com solução de hipoclorito de sódio (no mínimo a cada meia jornada) com uso de borrifadores e pano limpo, disponibilizados próximo aos postos de trabalho.
- 5.6.5. As máquinas e equipamentos devem estar desligadas durante a limpeza e desinfecção;
- 5.6.6. Os funcionários devem ser orientados a não compartilhar telefones móveis, celulares, rádios e ferramentas manuais sem a prévia higienização com uso de álcool isopropílico ou álcool gel e pano limpo;
- 5.6.7. Os gestores devem reforçar a importância da higienização das mãos sempre que os funcionários forem ao banheiro e garantir que logo que retornem apliquem o álcool gel;
- 5.6.8. Os setores administrativos devem ser higienizados diariamente com pano úmido contendo solução de hipoclorito de sódio e posteriormente com pano úmido com solução desinfetante;
- 5.6.9. Os funcionários dos setores administrativos devem realizar a higienização dos seus postos de trabalho no mínimo duas vezes por turno. Devem ser higienizados mesas, teclados, mouse e outros objetos que possam ter contato durante a realização das atividades;
- 5.6.10. Os setores que realizam atendimento ao público (interno e externo) devem manter recipientes com álcool gel e orientar seus funcionários a fazer a higiene das mãos após cada atendimento;
- 5.6.11. Os gestores devem garantir a higienização dos postos de trabalho dos setores de atendimento ao público com uso de solução de hipoclorito de sódio após cada atendimento;
- 5.6.12. Nos setores com ambientes climatizados, deve ser realizada a abertura das janelas a cada duas horas, permanecendo abertas por 30 minutos para viabilizar a renovação de ar nestes setores;
- 5.6.13. Os setores administrativos que consigam realizar as suas atividades com as janelas abertas (temperatura ambiente confortável) devem trabalhar prioritariamente desta forma;
- 5.6.14. Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos

à saúde humana e manter a qualidade interna do ar e limpar diariamente os filtros dos sistemas de climatização (splits, ar-condicionado de bandeja etc.)

5.6.15. Funcionários com cabelo comprido devem obrigatoriamente manter os cabelos presos e não devem utilizar adornos como: bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos.

5.6.16. No caso de suspeita ou confirmação de funcionário contagiado com a COVID19, a empresa deverá reforçar higienização das áreas que houve atividade e passagem do colaborador.

5.7. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BEBEDOUROS

5.7.1. As torneiras com jato inclinado devem ser removidas e substituídas por torneiras que permitam o enchimento de garrafas e copos de uso individual;



BEBEDOUROS COM TORNEIRAS SUBSTITUIDAS PARA IMPEDIR QUE SE BEBA ÁGUA DIRETO NESTE EQUIPAMENTO

5.7.2. Os bebedouros serão submetidos a limpeza e desinfecção no mínimo duas vezes por turno;



BEBEDOURO EM PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO

5.7.3. Junto a cada bebedouro será instalado recipiente contendo álcool gel para que os funcionários possam higienizar as mãos antes de utilizá-lo;



FUNCIONÁRIO APLICANDO O ALCÓOL GEL ANTES DE UTILIZAR O BEBEDOURO

5.7.4. Será afixado junto a cada bebedouro um cartaz explicativo, informando:

- Antes de utilizar o bebedouro faça a higienização das mãos com álcool gel.
- Ao encher a sua garrafa ou copo, mantenha distância entre a boca do recipiente e a torneira do bebedouro;



5.7.5. A troca dos filtros dos bebedouros deverá seguir o plano de substituição e será realizada pela equipe de manutenção, que já realiza este trabalho atualmente em cada fábrica.

5.8. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE LOCAIS DE ATENDIMENTO E USO COLETIVO

5.8.1. Será realizada a desinfecção com uso de bomba costal e solução de hipoclorito de sódio dos quiosques, bancos, espreguiçadeiras, corrimões, locais de espera para atendimento em saúde etc.;

5.8.2. As áreas de atendimento à saúde e seus locais de espera, quiosques informativos e outros locais de atendimento ou de uso coletivo serão submetidos a processo de limpeza e desinfecção no mínimo duas vezes por turno;

5.8.3. Os BDN, agências bancárias e farmácia serão submetidos a processo de limpeza e desinfecção no mínimo duas vezes por turno.

5.8.4. Serão instalados junto às catracas de acesso localizadas nas portarias externas capachos embebidos com solução de hipoclorito de sódio, para que ao passar e pisar no referido capacho seja feita a desinfecção dos solados dos calçados.

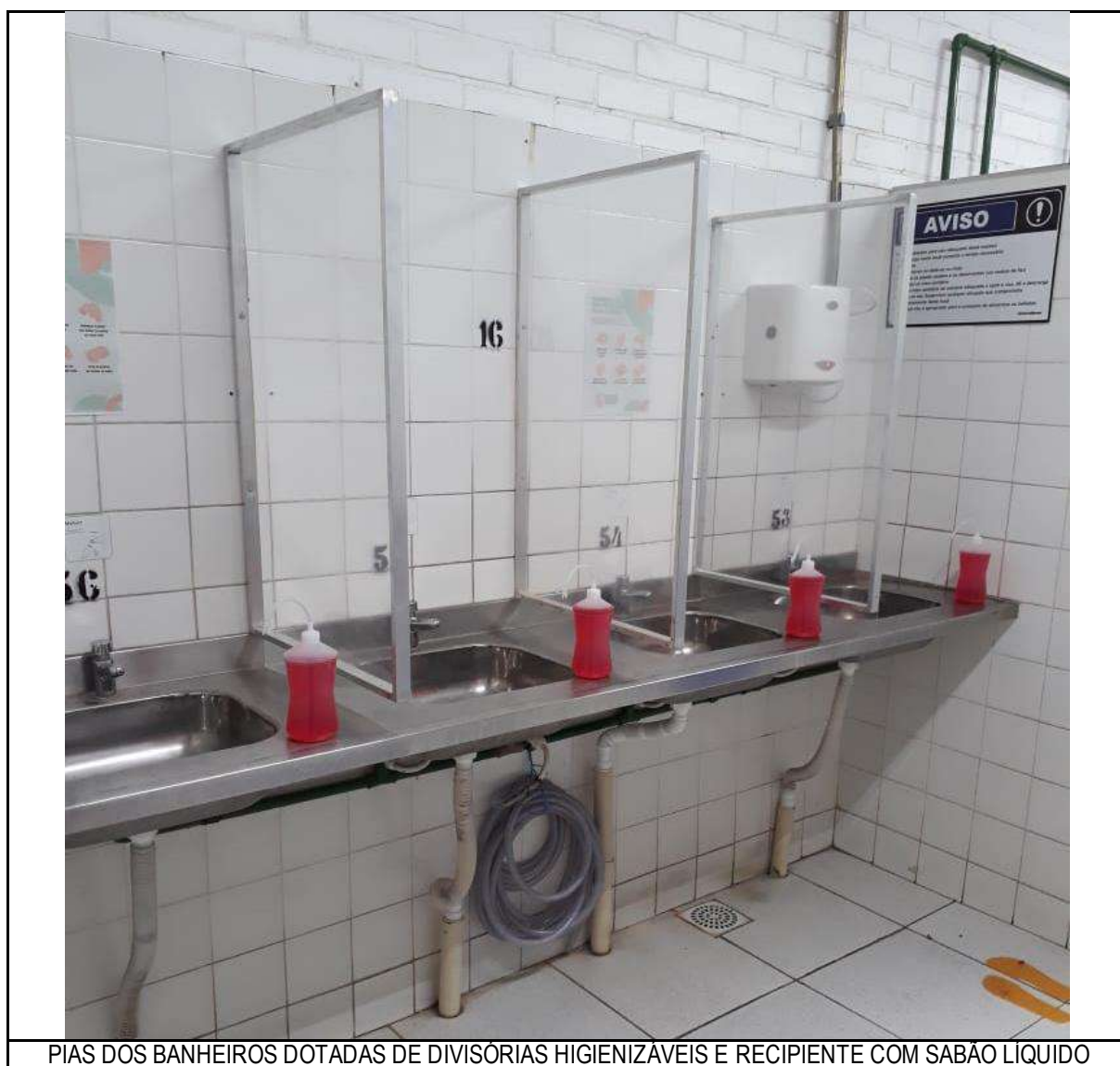


5.9. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- 5.9.1. Os banheiros e vestiários serão submetidos ao processo de limpeza e desinfecção no mínimo duas vezes por turno. Será intensificada a desinfecção de portas de acesso, portas dos boxes, vasos, pias, torneiras e outros locais com que as pessoas entrem em contato;
- 5.9.2. Os banheiros das áreas produtivas permanecerão com o portão externo aberto com até 1,2m para facilitar o controle de eventuais aglomerações nestes locais;
- 5.9.3. Na área externa de cada banheiro será instalado um recipiente com bico dosador contendo 5 litros de álcool gel cada;



- 5.9.4. Em cada banheiro e vestiário existirá uma ficha de controle de realização da higienização, que será assinada pelo profissional de limpeza que realizou o trabalho, para facilitar a gestão visual deste processo;
- 5.9.5. Mesmo operando com número reduzido de trabalhadores, manteremos abertos todos os banheiros no interior da fábrica, contribuindo para minimizar possíveis aglomerações de colaboradores nestes espaços;
- 5.9.6. Nas pias dos banheiros foram instaladas barreiras de proteção higienizáveis, para garantir o isolamento entre os funcionários que utilizam as mesmas;

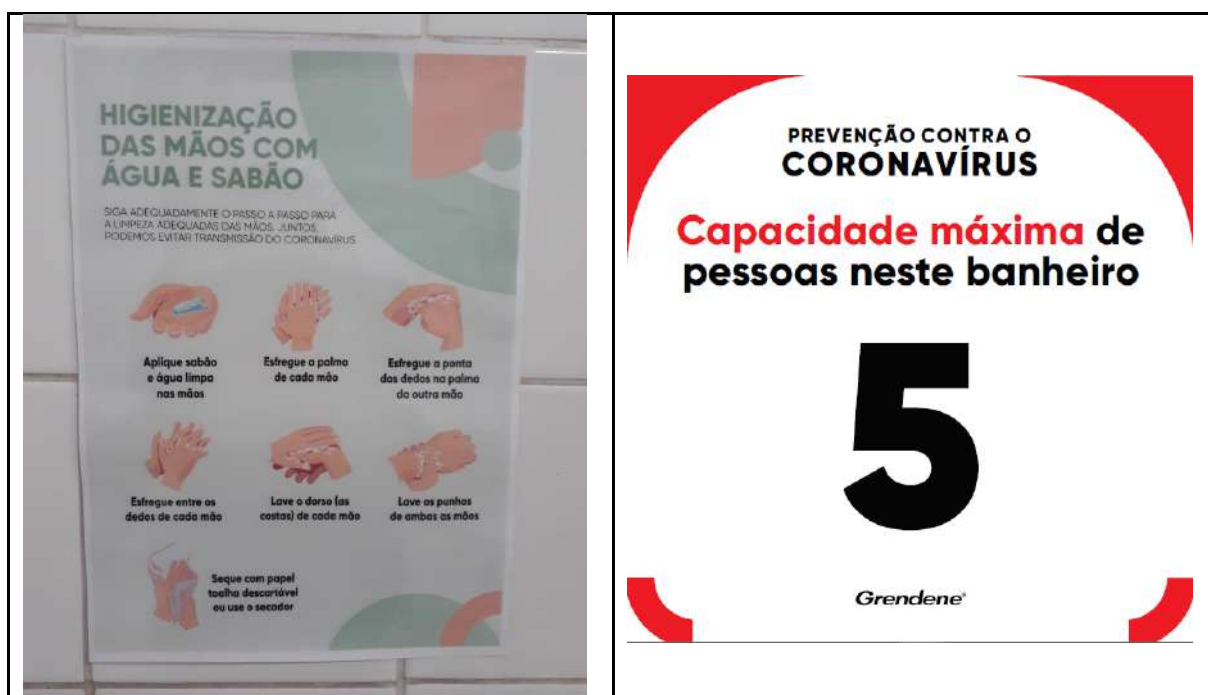


PIAS DOS BANHEIROS DOTADAS DE DIVISÓRIAS HIGIENIZÁVEIS E RECIPIENTE COM SABÃO LÍQUIDO

- 5.9.7. Será ampliada a quantidade de recipientes contendo sabonete líquido, para agilizar o fluxo de lavagem das mãos;
- 5.9.8. Serão afixados nos banheiros e nos vestiários orientações quanto à forma adequada de higienização das mãos, capacidade máxima de pessoas por banheiro e proibição de aglomerações.



IMAGEM DE SINALIZAÇÃO INSTALADA EM TODOS OS BANHEIROS DAS FÁBRICAS



INFORMAÇÕES PARA HIGIENE ADEQUADA DAS MÃOS E IMAGENS DE SINALIZAÇÃO COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESSOAS NOS BANHEIROS COLETIVOS. ESTA QUANTIDADE VARIA DE ACORDO COM O ESPAÇO EXISTENTE NOS REFERIDOS BANHEIROS



FOTO DAS SINALIZAÇÕES AFIXADAS NOS PORTÕES EXTERNOS DOS BANHEIROS

5.10. MEDIDAS PARA DISTANCIAMENTO ENTRE FUNCIONÁRIOS

- 5.10.1. Os postos de trabalho serão dimensionados e organizados para manter o distanciamento mínimo de 2 metros. Quando não for possível adotar estes distanciamentos serão adotadas barreiras físicas entre os trabalhadores ou fornecidos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

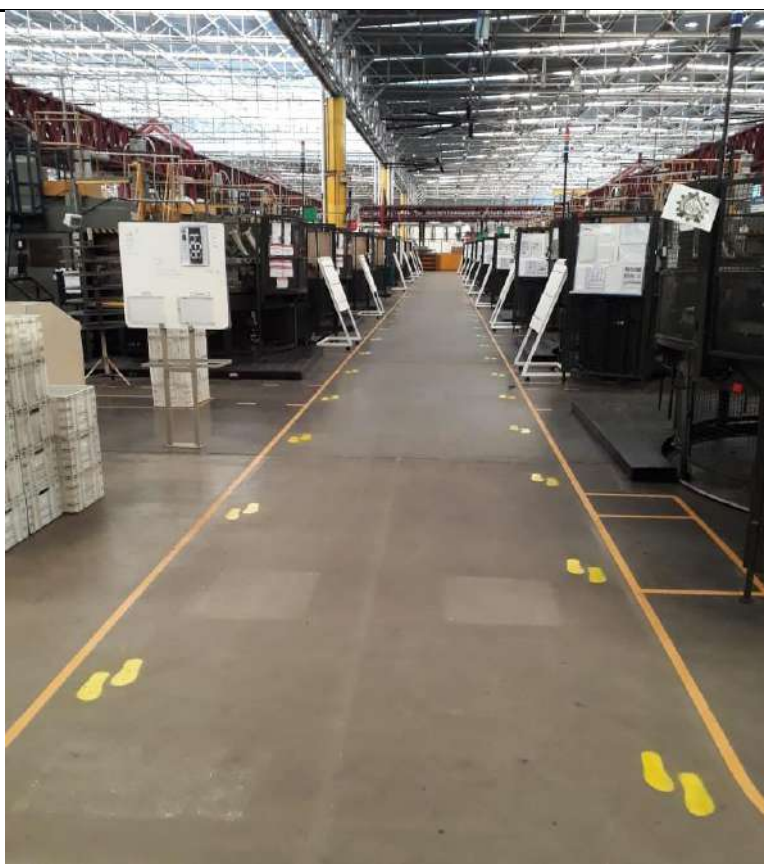


POSTOS DE TRABALHO DOTADOS DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS

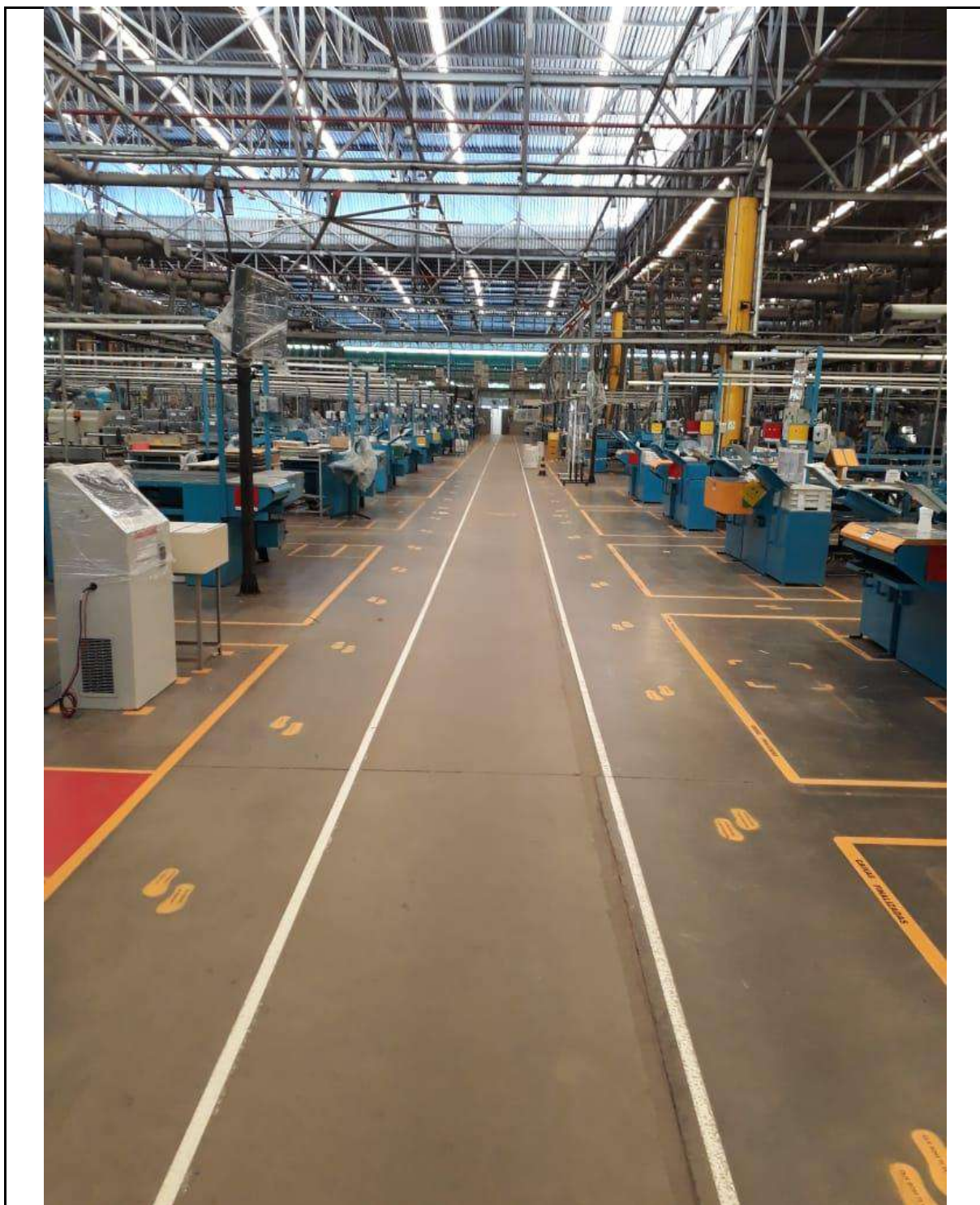


POSTOS DE TRABALHO DOTADOS DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO ENTRE OS FUNCIONARIOS

5.10.2. Para facilitar o acesso seguro aos postos de trabalho os corredores internos foram demarcados para melhor orientação dos funcionários quanto ao distanciamento ao se deslocarem internamente. Vale destacar que os galpões industriais da Grendene possuem pé direito alto e amplas aberturas laterais e no teto para facilitar a renovação de ar natural nestes ambientes.



DEMARCAÇÕES NOS CORREDORES INTERNOS PARA DISTANCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS FLUXOS DE ENTRADA E SAÍDA DOS FUNCIONÁRIOS



DEMARCAÇÕES NOS CORREDORES INTERNOS PARA DISTÂNCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS FLUXOS DE ENTRADA E SAÍDA DOS FUNCIONÁRIOS

5.10.3. Todas as vias de acesso desde as portarias externas até a chegada nas portarias internas foram demarcadas com faixas para orientar os funcionários quanto ao distanciamento ao se deslocarem pelo pátio da empresa;



FOTO COM AS FAIXAS DEMARCADAS PARA ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS QUANTO AO DISTÂNCIAMENTO AO SE DESLOCAREM PELO PÁTIO DA EMPRESA

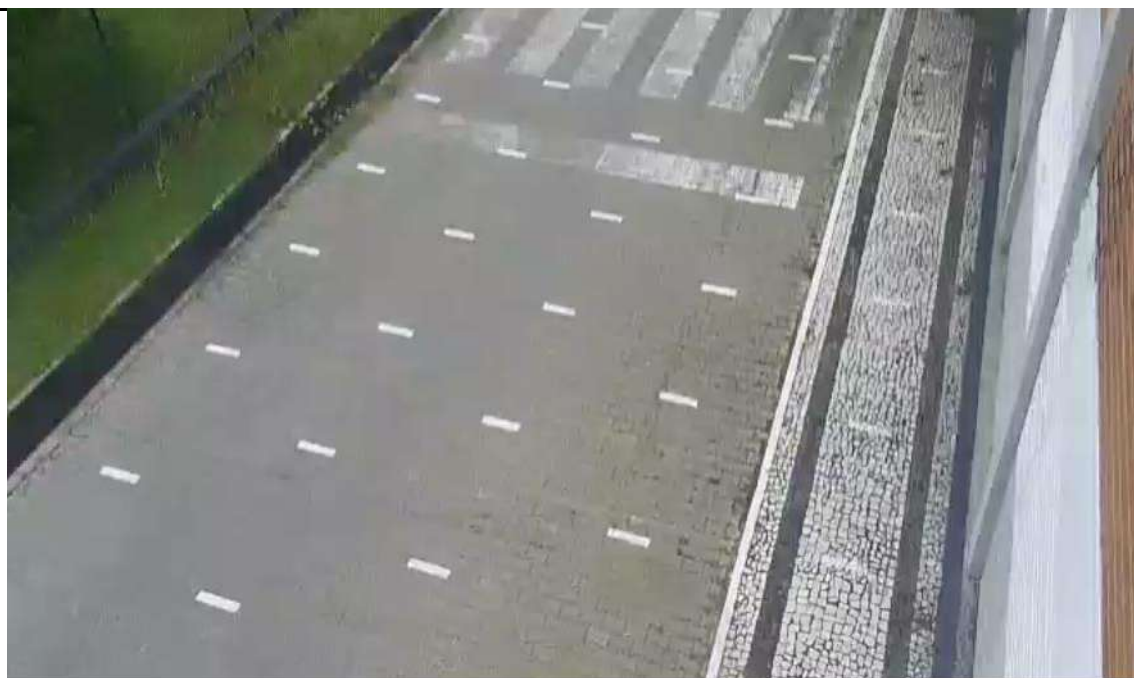


FOTO COM AS FAIXAS DEMARCADAS PARA ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS QUANTO AO DISTÂNCIAMENTO AO SE DESLOCAREM PELO PÁTIO DA EMPRESA

5.10.4. Deve ser feita demarcação no piso com faixas a uma distância mínima de 2 metros nos locais com formação de fila como BDN, farmácias, postos bancários, quiosque de autoatendimento e qualquer local onde possa existir fila;

5.10.5. Deverá ser feita demarcação dos bancos existentes em locais de descanso para orientar os funcionários quanto ao número de pessoas permitidas em cada um deles;

- 5.10.6. Os postos de trabalho dos setores de atendimento ao público (interno e externo) devem ser dotados de barreira de acrílico, policarbonato ou material similar;
- 5.10.7. As reuniões devem ser realizadas por plataformas de comunicação como o Microsoft teams ® e Google meet ® ou outro meio para videoconferência;
- 5.10.8. Reuniões eventuais onde exista a necessidade da participação presencial deverão ser realizadas em ambiente ventilado, respeitando um número reduzido de participantes, com todos utilizando máscaras, mantendo uma distância mínima de 2,0m e adotando as medidas de higienização das mãos;
- 5.10.9. Os treinamentos presenciais estão suspensos. As orientações devem ser realizadas em ambiente aberto, ventilado e sem aglomeração de pessoas;
- 5.10.10. As salas de reuniões e outros locais de uso eventual devem ser mantidos higienizados e dotados de recipientes com álcool gel para higienização das mãos e solução de hipoclorito de sódio para limpeza dos mobiliários utilizados.

5.11. MEDIDAS PARA PREVENÇÃO NOS REFEITÓRIOS

- 5.11.1. Os funcionários devem ser liberados para refeição em número rigorosamente igual ao estabelecido pela Engenharia;
- 5.11.2. Ao chegar ao refeitório os funcionários terão a aferição da temperatura corporal realizada
- 5.11.3. Estando com temperatura inferior a 37,5°C o funcionário deve retirar a máscara e guardar na embalagem plástica, antes de entrar no refeitório;
- 5.11.4. Os funcionários devem fazer a lavagem das mãos com água e sabão por no mínimo 20 segundos e antes de pegar a bandeja com os utensílios deve higienizar as mãos álcool gel (ação complementar a lavagem das mãos);



PIAS DOS REFEITÓRIOS DOTADAS DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO HIGIENIZAVEIS

5.11.5. Os funcionários devem obedecer ao distanciamento de 2 metros nas filas, seguindo as demarcações no piso;

5.11.6. Os funcionários deverão permanecer em silêncio e não devem utilizar aparelhos celulares no interior dos refeitórios, obedecendo rigorosamente os avisos de proibição;



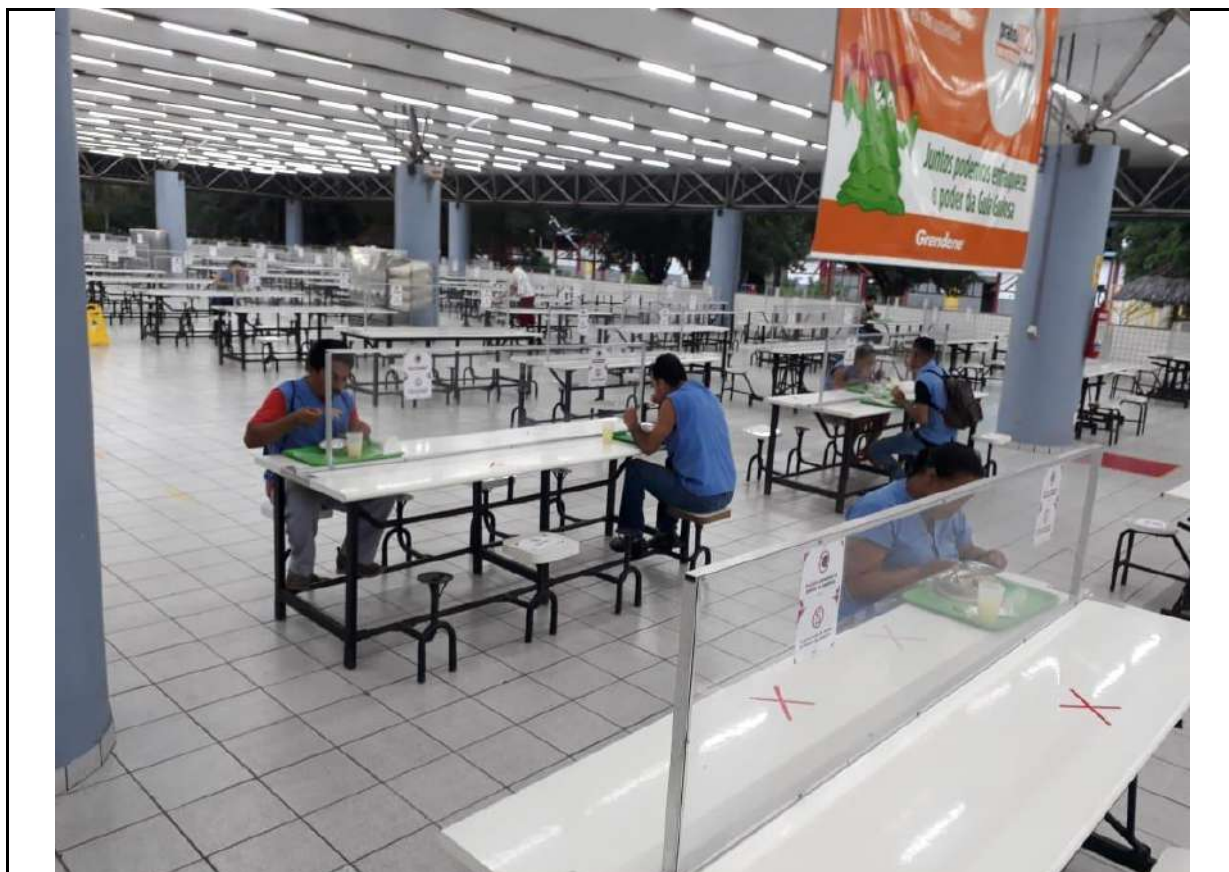
IMAGENS DAS SINALIZAÇÕES AFIXADAS EM TODAS AS MESAS DOS REFEITÓRIOS

5.11.7. Os funcionários receberão quentinhas, preparadas e montadas pelos profissionais da empresa de fornecimento de alimentos;

5.11.8. Os refeitórios da Grendene são amplos e bem ventilados naturalmente. As mesas foram dotadas de barreiras entre os funcionários e os assentos foram removidos ou afastados para garantir o distanciamento regulamentar e/ou proteção entre as pessoas;

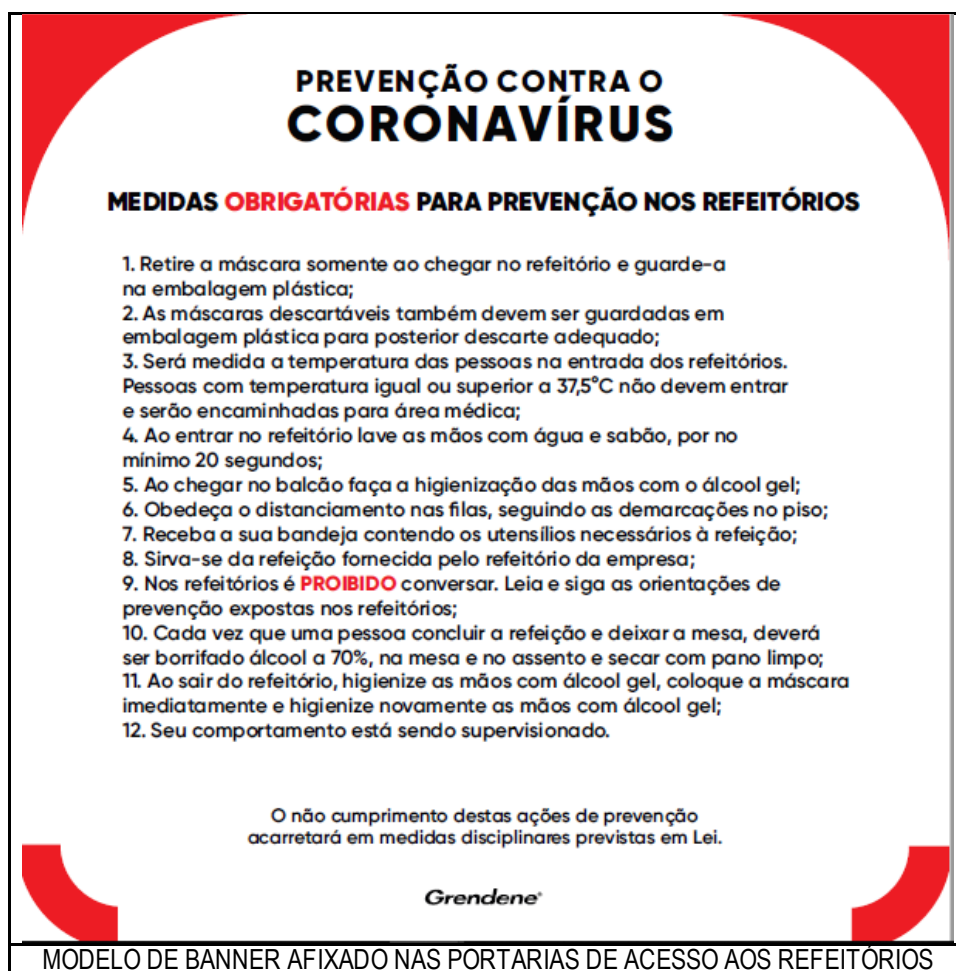


FUNCIONÁRIOS FAZENDO A REFEIÇÃO DE FORMA SEGURA NO REFEITÓRIO DA EMPRESA, MESAS DOTADAS DE DIVISÓRIAS E ASSENTOS DISTANCIADOS



FUNCIONÁRIOS FAZENDO A REFEIÇÃO DE FORMA SEGURA NO REFEITÓRIO DA EMPRESA, MÉSAS DOTADAS DE DIVISÓRIAS E ASSENTOS DISTANCIADOS

- 5.11.9. Cada vez que um funcionário concluir a refeição e deixar a mesa, será feita a higienização na mesa e no assento com álcool a 70% e pano limpo;
- 5.11.10. Os funcionários devem voltar a usar máscara imediatamente após sair do refeitório. Deverá ainda fazer a higienização das mãos com álcool gel, antes e após recolocar a máscara;
- 5.11.11. Os funcionários dos restaurantes que preparam ou servem os alimentos devem utilizar máscaras cirúrgica. Os demais funcionários podem utilizar máscaras de tecido, respeitando a rotina de troca a cada 2 horas.
- 5.11.12. As rotinas de higiene e o comportamento dos funcionários devem permanecer em constante processo de supervisão por parte dos Nutricionistas e da equipe de RH.
- 5.11.13. Os gestores devem garantir que o tempo de intervalo para refeição seja obedecido pelas pessoas;
- 5.11.14. Nos refeitórios da empresa foram instaladas placas de aviso e orientações quanto ao comportamento esperado das pessoas nestes locais.



5.11.1. Os refeitórios da empresa passaram por um processo de higienização/Desinfecção por empresa especializada com uso de quaternária de amônia.



CERTIFICADOS DE SANITIZAÇÃO REALIZADA NOS REFEITÓRIOS DA EMPRESA

		Líder Controle Ambiental Ltda. CNPJ: 03.399.220/0001-28 Av. Visconde do Rio Branco, nº 2634 Joaquim Távora - Fortaleza (CE) Contato: (85) 3254-9393	Registro Sanitário nº LS00010087/2019 Válido até: 21 / 07 / 2020 Licença Ambiental nº 7734/2016 Válida até: 22 / 06 / 2021
CERTIFICADO DE GARANTIA SANITIZAÇÃO			
Cliente:	Nº Certificado:		
NUTRINOR – GRENDENE SOBRAL R2	343520039		
Endereço:	PIMENTEL GOMES, 214 – ALTO DA EXPECTATIVA – SOBRAL/CE		
Local Higienizado:	REFEITÓRIO, COZINHA, VESTIÁRIO, ESCRITÓRIO E ÁREAS EXTERNAS		
Data de Execução:	31/05/2020		
Produto Utilizado:	Amônia quaternária		
<i>Jarciana Rodrigues Lima</i> Líder Controle Ambiental Ltda. CNPJ: 03.399.220/0001-28 Jarciana Rodrigues Lima Eng. Químico - CROQ 17.1374			

CERTIFICADOS DE SANITIZAÇÃO REALIZADA NOS REFEITÓRIOS DA EMPRESA

5.12. MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE CAMINHONEIROS

- 5.12.1. Os porteiros industriais e recepcionistas que atenderem os caminhoneiros, devem usar máscaras de procedimento e protetor facial durante as abordagens e repasse de informações;
- 5.12.2. Todos os motoristas para adentrar na empresa devem usar máscara. Caso não se apresente usando máscara, a Grendene fornecerá uma máscara antes do acesso;
- 5.12.3. Antes do ingresso na Grendene, todos os veículos terão os pneus e degraus de acesso desinfetado, com uso de bomba costal e solução de hipoclorito de sódio;



DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS ANTES DO INGRESSO NAS DEPENDÊNCIAS DA GRENDENE

5.12.4. Nas portarias existem recipiente com álcool gel, para que os porteiros industriais e recepcionistas realizem a higienização das mãos;

5.12.5. Na área externa da portaria existe suporte com álcool gel, para que os motoristas higienizem as mãos logo que descerem do caminhão, antes de se apresentarem na guarita;



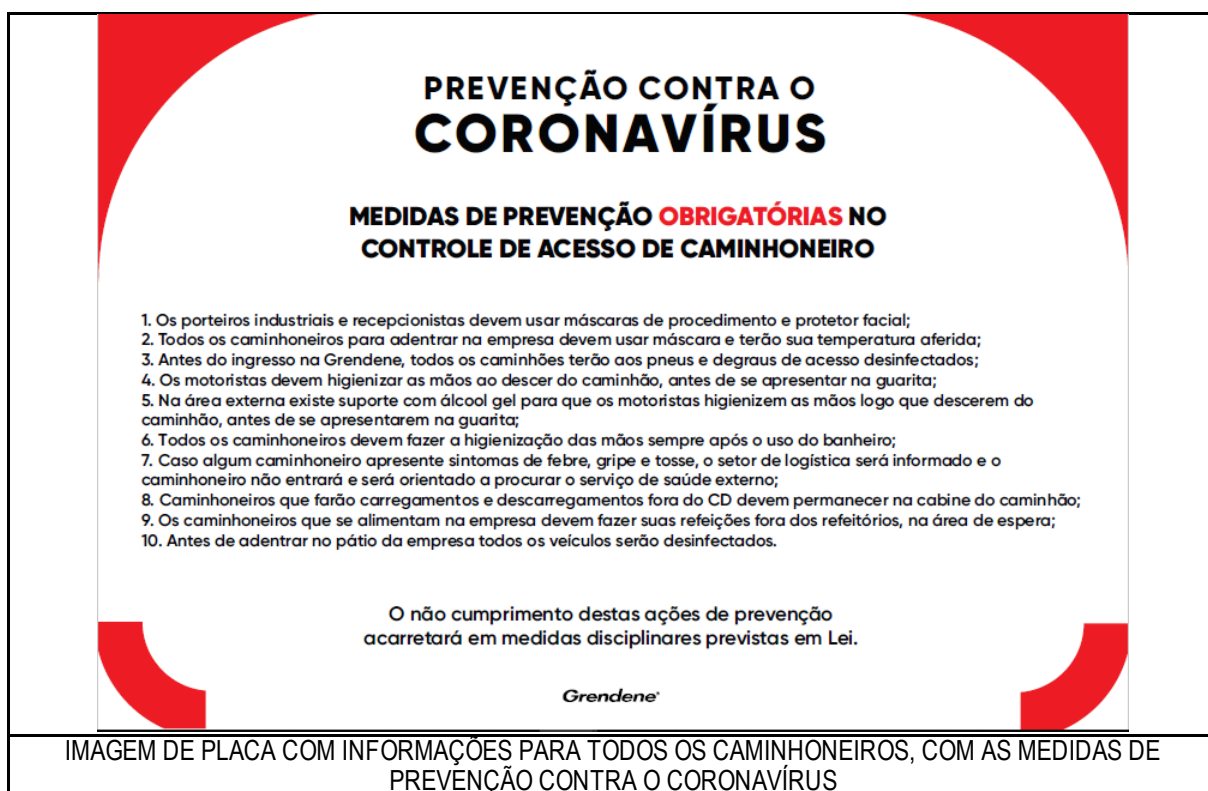
5.12.6. Será realizada a aferição da temperatura de todos os motoristas e caso algum apresente temperatura igual o superior a 37,5°C ou sintomas de gripe, tosse e/ou sintomas respiratórios o setor de logística deve ser informado e o motorista não entrará e será orientado a procurar o serviço de saúde externo

5.12.7. Todos os motoristas serão orientados a fazer a lavagem das mãos com água e sabão nos banheiros da área de espera, ao entrarem e saírem do caminhão;

5.12.8. Os caminhoneiros que farão carregamentos e descarregamentos fora do CD e não possam permanecer na área destinada a espera devem permanecer na cabine do caminhão;

5.12.9. Os caminhoneiros devem fazer suas refeições fora dos refeitórios da Grendene. Aqueles que almoçam na empresa receberão quentinhas na área de espera.

5.12.10. Nas portarias de acesso de caminhoneiros devem ser instaladas placas com as medidas obrigatórias de prevenção e controle de acesso.



5.13. MEDIDAS DE ORDEM GERAL

- 5.13.1. Lave frequentemente as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou quando disponível utilize o álcool gel;
- 5.13.2. Evite tocar os olhos, nariz e boca, principalmente ao frequentar espaços públicos, como meios de transporte coletivo, banheiros públicos, supermercados etc.;
- 5.13.3. Caso venha a tossir ou espirrar proteja a boca e o nariz com um lenço de papel ou use o braço e nunca as mãos;
- 5.13.4. Não compartilhe objetos de uso pessoal como batons, talheres, pratos, copos ou garrafas, além de cigarros, objetos usados no consumo de chimarrão e outros itens de consumo individual;
- 5.13.5. Não adotem cumprimentos como apertos de mão, beijos e abraços;
- 5.13.6. Evite ambientes fechados com aglomeração de pessoas, prefira ambientes abertos e bem ventilados;
- 5.13.7. Cuide da sua imunidade: mantenha-se hidratado com água, sucos e água de coco; adote alimentação saudável; durma adequadamente e pratique atividade física (orientada por médico segundo suas condições de saúde);
- 5.13.8. Sempre que possível, adote o trabalho na modalidade remota (home office);
- 5.13.9. Adote as medidas de higiene praticadas na Grendene também em seu ambiente domiciliar.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

José Veridiano Luna Costa – Especialista em SST Corporativo

Simone Alves Frazão de Souza – Médica do Trabalho

Ítalo Aguiar Freire – Médico Clínico

Tiago José Lopes de Alencar – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Gonçalo Melo Gomes Neto – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Geraldo Ponte Aragão – Fisioterapeuta

Clea Maria F. Rodrigues – Enfermeira do Trabalho

Os profissionais citados acima e os Gestores de Recursos Humanos da Grendene integram o Comitê de Crise, liderado pela Presidência e Diretoria para assuntos relacionados ao controle da pandemia pelo coronavírus.

Contribuições:

Demais integrantes dos SESMT das Unidades da Grendene.

Profissionais de Recursos Humanos

Profissionais de Engenharia de Processos

Diretores e Gerentes

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As medidas contidas neste Plano para Reinício das Operações não esgotam todas as ações adotadas pela Grendene em matéria de combate à expansão da COVID-19, assim como não são estáticas. Diariamente, a diretoria da empresa, com suporte de sua equipe de especialistas da área de SST, revisita o Plano de forma a mantê-lo atualizado até que as autoridades governamentais decretem o controle da pandemia.

Acreditamos que as ações descritas são consistentes para a contribuição no desenvolvimento da atividade industrial aliada ao combate ao vírus SARS-CoV-2 (responsável pela COVID-19, *Corona Virus Disease*) após as devidas autorizações do Governo do Estado para o reinício das operações.

As medidas contidas no presente documento possuem validade até que seja reconhecido pelas autoridades o fim do estado de calamidade pública estabelecido através do Decreto Legislativo 06/2020, de 20 de março de 2020.

José Veridiano Luna Costa
Especialista em SST – Corporativo

Simone Alves Frazão de Souza
Médica do Trabalho

Grendene®	Empresa: Grendene S/A – Matriz	CNPJ: 89.850341/0001-60	Endereço: Av. Pimentel Gomes, nº 214 - Alto da Expectativa - CEP 62.040-125 – Sobral - CE
------------------	-----------------------------------	----------------------------	--

Anexo I – Protocolo para encaminhamento de casos suspeitos e confirmados na Grendene e critérios de testagem

Documento: Plano para a Reinício das Operações – Medidas de Prevenção Contra o Coronavírus	Data: 06/04/2020	Coordenador: José Veridiano Luna Costa	Página: Nº 37
---	---------------------	---	------------------